Diário OFICIAL Executivo

Suplemento de Concursos Públicos do Estado

Ano CXII

Edição Digital nº 11919 | 94 páginas
Curitiba, Segunda - Feira, 09 de Junho de 2025

Sumário

Procuradoria Geral do Estado.....02
Secretaria da Administração e da Previdência.....03
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 04
Secretaria da Segurança Pública.....51
Serviço Social Autônomo.....94

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 13 – PGE/PR, DE 6 DE JUNHO DE 2025

A Procuradoria-Geral do Estado do Paraná torna públicos o **resultado final na prova oral** e a **convocação para a inscrição definitiva e para o envio da documentação da avaliação de títulos**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado do Paraná.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA ORAL

1.1 Resultado final na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10000317, Alexandre Martins Marialva, 81.06 / 10002974, Ana Beatriz Silva Aragao, 83.00 / 10001257, Ana Paula Jacome do Monte, 82.72 / 10001382, Andre Breno de Sousa Carvalho, 81.42 / 10000462, Andre Vagner Tomazetto, 80.89 / 10005000, Arnaldo Lemos de Moraes Soares, 79.67 / 10003436, Arthur Lavigne Gesteira Slaibi, 81.22 / 10001026, Arthur Matsuda Seidel, 88.34 / 10003815, Artur Rodrigues Rocha Fernandes, 70.23 / 10004826, Barbara Moreira Mazza, 88.50 / 10000003, Brenda Rachel Lopes, 88.89 / 10005390, Bruna Fernandes Pereira de Carvalho, 84.56 / 10002275, Bruna Schweitzer Medina, 84.25 / 10002082, Bruno Menezes Fernandes Caires Castagin, 85.73 / 10000047, Caio Victor Bulla de Carvalho, 90.06 / 10000946, Camila Pinheiro Cruz Bezerra, 85.17 / 10001592, Cristiano Albuquerque Moraes, 86.23 / 10000779, Dan Santiago Valentim Girotto Pereira, 80.62 / 10000780, Danielle Conforto, 88.92 / 10002310, Debora Cristina Bastianick, 82.12 / 10000625, Ecleziast de Paula Galvao Junior, 83.73 / 10000144, Eduarda Hoeppers de Souza, 89.45 / 10005274, Elvis Ferreira Pacheco Barreto, 79.62 / 10005023, Eric Nagata Lopes, 82.34 / 10003080, Felipe Augusto Diniz, 72.42 / 10001749, Felipe Leal Dantas Vasconcelos, 76.17 / 10004030, Felipe Rezende Loureiro Hobaica, 85.73 / 10004105, Felipe Torquini Borges, 80.06 / 10005570, Fernanda Ribeiro Papandrea, 82.73 / 10000560, Fernanda Treichel Kasprzak, 87.11 / 10001151, Fernanda Zabian Pires, 82.67 / 10000176, Frederico Falarz Howes, 79.62 / 10003125, Gabriel Cordeiro de Oliveira Fernandes, 75.51 / 10003197, Gabriel da Silva Goncalves, 85.17 / 10001959, Gabriel Terre, 98.33 / 10004208, Gabriela Gomes Oliveira, 92.61 / 10001937, Gabriela Marques de Almeida, 82.67 / 10004227, Gabriella Lacerda Montenegro Cordeiro, 79.67 / 10000130, Gabrielle Furlan Franzoi, 79.12 / 10001013, George Henrique Alves de Alencar, 86.50 / 10004671, Germana Dantas Campos Pinto, 87.28 / 10003855, Guilherme Mendes Pusch, 84.25 / 10000539, Helder Braz Alcantara, 80.62 / 10003806, Igor Duarte Cavalcante, 82.11 / 10002754, Igor Vinicius Santos de Souza, 82.87 / 10002878, Israel Rodrigues Alves de Freitas, 86.00 / 10000717, Ivania Gabriella Torres Sousa de Medeiros, 82.39 / 10003435, Jessica Juca de Oliveira, 81.78 / 10001117, Jimena de Mello Nobrega, 83.56 / 10001033, Joao Lucas Moreira Montanher, 80.61 / 10004046, Jose Alves Neto, 69.50 / 10005069, Jose Roberto de Figueiroa Valenca Filho, 80.84 / 10004223, Julia Maria Tomas dos Santos, 82.56 / 10002908, Julia Suzart de Freitas, 87.00 / 10003558, Kaline Tauane Avila, 70.00 / 10002956, Kariny Cibelli Andrade Vieira, 74.45 / 10000152, Krison Curtis Eliassim Tereza, 87.76 / 10003633, Laura Bonato Peres, 82.98 / 10001392, Leticia Nunes de Oliveira, 86.14 / 10005084, Levi Guerra Lopes, 83.56 / 10005978, Lizandra Argerin Miranda, 74.59 / 10005269, Lucas Gomez Farias, 81.70 / 10004822, Lucas Gregory da Silveira, 89.73 / 10001721, Lucas Leal Carvalho, 90.09 / 10001509, Luis Felipe Pinheiro de Sousa, 69.39 / 10000855, Luiza Karoline de Souza Rios, 84.06 / 10000863, Marcos Filipe Rodrigues Ferreira, 71.17 / 10001220, Mariane Lyra Machado de Carvalho, 85.17 / 10000513, Marina Fernanda Silva de Oliveira, 78.31 / 10004055, Maryana Ferreira Vieira Oliveira, 88.22 / 10004780, Mateus Canela do Nascimento, 85.20 / 10003156, Matheus Jeruel Fernandes Catao, 85.06 / 10001176, Matheus Palma Ferreira, 74.37 / 10004876, Michel Franklin da Veiga Bernardes, 80.39 / 10001168, Milena do Amaral Roxo Pereira, 92.78 / 10004257, Natasha Pereira Peralta, 74.20 / 10000758, Olivia Almgren Amador Pereira, 81.14 / 10005221, Osny Mendes Bello e Lessa, 85.86 / 10000307, Othavio Augusto Rodrigues, 80.45 / 10003208, Pamela Suelen de Moraes Guedes, 92.61 / 10002143, Patrick Mauro Savaris, 86.86 / 10004636, Paula de Lima Furtado, 69.73 / 10003184, Pedro Augusto Silva Canabarro, 66.06 / 10001698, Rafael Adachi, 78.56 / 10001488, Rafael Diogo Diogenes Lemos, 91.75 / 10002398, Renan Garla Jorge, 84.56 / 10005108, Renan Sindeaux de Araujo Nogueira, 93.20 / 10004721, Renata Aparecida de Oliveira Soares, 86.78 / 10003935, Renato Bernardo Vieira de Azevedo, 80.98 / 10004864, Renato Meneses Oliveira Campos, 91.06 / 10005339, Renato Soares de Salles Abreu, 89.76 / 10003315, Rodrigo Eduardo Camargo, 89.20 / 10006385, Rodrigo Oliveira dos Reis, 87.20 / 10002831, Ruhan Joseph Moreira Rodrigues, 86.11 / 10005156, Rute Sabrina Rodrigues de Andrade, 83.45 / 10002742, Sandro Ferri Macedo, 81.64 / 10005122, Saymon Mikael de Jesus Cunha, 79.75 / 10005555, Silvana Junqueira Oliveira da Cunha, 90.64 / 10000325, Thaynara Santos Fernandes, 73.25 / 10003654, Thiago Emanuell Vaz Resplandes, 72.23 / 10005154, Thiago Luchetti Krug, 90.00 / 10002338, Thiago Queiroz Bahia, 88.92 / 10003828, Vinicius Caleffi de Moraes, 90.86 / 10000370, Vinicius Carloni Cypriano, 81.31 / 10005588, Vitor Bortot Silva, 86.53 / 10006222, Walter Rego Ferreira Filho, 80.53 / 10000380, Wellington Danillo Queiroz Nascimento, 82.17.

1.1.1 Resultado final dos **candidatos que se declararam com deficiência** na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10000159, Giuliana Debiazi Tomaz de Souza, 78.50 / 10005241, Heros Hissao Beck Suzumura, 77.84 / 10001970, Julio Cezar Bittencourt Silva, 85.42 / 10000863, Marcos Filipe Rodrigues Ferreira, 71.17 / 10006385, Rodrigo Oliveira dos Reis, 87.20 / 10002831, Ruhan Joseph Moreira Rodrigues, 86.11 / 10003654, Thiago Emanuell Vaz Resplandes, 72.23.

1.1.2 Resultado final dos **candidatos que se autodeclararam afrodescendentes** na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10004497, Arthur Oliveira Souza Junior, 74.14 / 10002179, Breno Felipe Morais de Santana Barros, 86.39 / 10000266, Francisco Erivelto Lima dos Santos, 72.45 / 10003197, Gabriel da Silva Goncalves, 85.17 / 10003264, Gilberto Breder, 78.06 / 10001315, Haylane Prudencio Castro, 71.62 / 10004414, Italo Marcio Martins da Gama Rocha, 67.75 / 10001659, Jaqueline Barros de Sousa, 81.48 / 10001027, Joao Afonso Santiago Filho, 82.25 / 10002533, Josiane Oliveira dos Santos Medeiros, 62.84 / 10000167, Lazzaro Pacheco Saburido, 79.31 / 10000170, Robson Eduardo Ribeiro de Miranda Filho, 89.53 / 10005122, Saymon Mikael de Jesus Cunha, 79.75 / 10004670, Sterphane de Almeida Castro, 66.56 / 10003978, Thales Ferreira Leite, 89.48 / 10000325, Thaynara Santos Fernandes, 73.25.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA E PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Convocação para a inscrição definitiva e para o envio da documentação da avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000317, Alexandre Martins Marialva / 10002974, Ana Beatriz Silva Aragao / 10001257, Ana Paula Jacome do Monte / 10001382, Andre Breno de Sousa Carvalho / 10000462, Andre Vagner Tomazetto / 10005000, Arnaldo Lemos de Moraes Soares / 10003436, Arthur Lavigne Gesteira Slaibi / 10001026, Arthur Matsuda Seidel / 10003815, Artur Rodrigues Rocha Fernandes / 10004826, Barbara Moreira Mazza / 10000003, Brenda Rachel Lopes / 10005390, Bruna Fernandes Pereira de Carvalho / 10002275, Bruna Schweitzer Medina / 10002082, Bruno Menezes Fernandes Caires Castagin / 10000047, Caio Victor Bulla de Carvalho / 10000946, Camila Pinheiro Cruz Bezerra / 10001592, Cristiano Albuquerque Moraes / 10000779, Dan Santiago Valentim Girotto Pereira / 10000780, Danielle Conforto / 10002310, Debora Cristina Bastianick / 10000625, Ecleziast de Paula Galvao Junior / 10000144, Eduarda Hoeppers de Souza / 10005274, Elvis Ferreira Pacheco Barreto / 10005023, Eric Nagata Lopes / 10003080, Felipe Augusto Diniz / 10001749, Felipe Leal Dantas Vasconcelos / 10004030, Felipe Rezende Loureiro Hobaica / 10004105, Felipe Torquini Borges / 10005570, Fernanda Ribeiro Papandrea / 10000560, Fernanda Treichel Kasprzak / 10001151, Fernanda Zabian Pires / 10000176, Frederico Falarz Howes / 10003125, Gabriel Cordeiro de Oliveira Fernandes / 10003197, Gabriel da Silva Goncalves / 10001959, Gabriel Terre / 10004208, Gabriela Gomes Oliveira / 10001937, Gabriela Marques de Almeida / 10004227, Gabriella Lacerda Montenegro Cordeiro / 10000130, Gabrielle Furlan Franzoi / 10001013, George Henrique Alves de Alencar / 10004671, Germana Dantas Campos Pinto / 10003855, Guilherme Mendes Pusch / 10000539, Helder Braz Alcantara / 10003806, Igor Duarte Cavalcante / 10002754, Igor Vinicius Santos de Souza / 10002878, Israel Rodrigues Alves de Freitas / 10000717, Ivania Gabriella Torres Sousa de Medeiros / 10003435, Jessica Juca de Oliveira / 10001117, Jimena de Mello Nobrega / 10001033, Joao Lucas Moreira Montanher / 10004046, Jose Alves Neto / 10005069, Jose Roberto de Figueiroa Valenca Filho / 10004223, Julia Maria Tomas dos Santos / 10002908, Julia Suzart de Freitas / 10003558, Kaline Tauane Avila / 10002956, Kariny Cibelli Andrade Vieira / 10000152, Krison Curtis Eliassim Tereza / 10003633, Laura Bonato Peres / 10001392, Leticia Nunes de Oliveira / 10005084, Levi Guerra Lopes / 10005978, Lizandra Argerin Miranda / 10005269, Lucas Gomez Farias / 10004822, Lucas Gregory da Silveira / 10001721, Lucas Leal Carvalho / 10001509, Luis Felipe Pinheiro de Sousa / 10000855, Luiza Karoline de Souza Rios / 10000863, Marcos Filipe Rodrigues Ferreira / 10001220, Mariane Lyra Machado de Carvalho / 10000513, Marina Fernanda Silva de Oliveira / 10004055, Maryana Ferreira Vieira Oliveira / 10004780, Mateus Canela do Nascimento / 10003156, Matheus Jeruel Fernandes Catao / 10001176, Matheus Palma Ferreira / 10004876, Michel Franklin da Veiga Bernardes / 10001168, Milena do Amaral Roxo Pereira / 10004257, Natasha Pereira Peralta / 10000758, Olivia Almgren Amador Pereira / 10005221, Osny Mendes Bello e Lessa / 10000307, Othavio Augusto Rodrigues / 10003208, Pamela Suelen de Moraes Guedes / 10002143, Patrick Mauro Savaris / 10004636, Paula de Lima Furtado / 10003184, Pedro Augusto Silva Canabarro / 10001698, Rafael Adachi / 10001488, Rafael Diogo Diogenes Lemos / 10002398, Renan Garla Jorge / 10005108, Renan Sindeaux de Araujo Nogueira / 10004721, Renata Aparecida de Oliveira Soares / 10003935, Renato Bernardo Vieira de Azevedo / 10004864, Renato Meneses Oliveira Campos / 10005339, Renato Soares de Salles Abreu / 10003315, Rodrigo Eduardo Camargo / 10006385, Rodrigo Oliveira dos Reis / 10002831, Ruhan Joseph Moreira Rodrigues / 10005156, Rute Sabrina Rodrigues de Andrade / 10002742, Sandro Ferri Macedo / 10005122, Saymon Mikael de Jesus Cunha / 10005555, Silvana Junqueira Oliveira da Cunha / 10000325, Thaynara Santos Fernandes / 10003654, Thiago Emanuell Vaz Resplandes / 10005154, Thiago Luchetti Krug / 10002338, Thiago Queiroz Bahia / 10003828, Vinicius Caleffi de Moraes / 10000370, Vinicius Carloni Cypriano / 10005588, Vitor Bortot Silva / 10006222, Walter Rego Ferreira Filho / 10000380, Wellington Danillo Queiroz Nascimento.

2.1.1 Convocação dos **candidatos que se declararam com deficiência** para a inscrição definitiva e para o envio da documentação da avaliação

de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10000159, Giuliana Debiazi Tomaz de Souza / 10005241, Heros Hissao Beck Suzumura / 10001970, Julio Cezar Bittencourt Silva / 10000863, Marcos Filipe Rodrigues Ferreira / 10006385, Rodrigo Oliveira dos Reis / 10002831, Ruhan Joseph Moreira Rodrigues / 10003654, Thiago Emanuell Vaz Resplandes.
2.1.2 Convocação dos **candidatos que se autodeclararam afrodescendentes** para a inscrição definitiva e para o envio da documentação da avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10004497, Arthur Oliveira Souza Junior / 10002179, Breno Felipe Morais de Santana Barros / 10000266, Francisco Erivelto Lima dos Santos / 10003197, Gabriel da Silva Goncalves / 10003264, Gilberto Breder / 10001315, Haylane Prudencio Castro / 10004414, Italo Marcio Martins da Gama Rocha / 10001659, Jaqueline Barros de Sousa / 10001027, Joao Afonso Santiago Filho / 10002533, Josiane Oliveira dos Santos Medeiros / 10000167, Lazzaro Pacheco Saburido / 10000170, Robson Eduardo Ribeiro de Miranda Filho / 10005122, Saymon Mikael de Jesus Cunha / 10004670, Sterphane de Almeida Castro / 10003978, Thales Ferreira Leite / 10000325, Thaynara Santos Fernandes.

3 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 Para a inscrição definitiva e para a avaliação de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **11** e **12** do Edital nº 1 – PGE/PR de 30 de julho de 2024, suas alterações, e neste edital.
3.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 10 de junho de 2025** e **18 horas do dia 11 de junho de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, o requerimento de inscrição definitiva, acompanhado da imagem legível da documentação referente à inscrição definitiva e da documentação referente à avaliação de títulos, conforme subitem 11.2 do edital de abertura.
3.2.1 O envio da documentação constante do subitem 3.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.2 deste edital.
3.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
3.4 Será eliminado do concurso o candidato que não enviar o requerimento de inscrição definitiva e os documentos necessários à inscrição definitiva na forma, no prazo e no local estipulados no edital de abertura e neste edital.
3.5 Receberá nota zero o candidato que não enviar a documentação referente à avaliação de títulos na forma e no prazo estabelecidos no edital de abertura e neste edital.
3.6 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos documentos apresentados.
3.7 Não haverá segunda chamada para a realização da inscrição definitiva e para a realização da avaliação de títulos.
3.8 Não será aceito o envio de documentação referente à inscrição definitiva e à avaliação de títulos, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 3.2 deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova oral estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **16 de junho de 2025**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador.
4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.
4.3 O edital de resultado provisório na inscrição definitiva será publicado no
Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pr_24_procurador, na data provável de **26 de junho de 2025**.

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

76380/2025

Secretaria da Administração e da Previdência

EDITAL N° 074/2025 – DRH/SEAP

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos termos do Decreto Estadual nº 7.116, de 28/01/2013, e considerando o contido nos Editais n° 011, n° 124/2023, n° 037, n° 038 e nº 071/2025 - DRH/SEAP, resolve

TORNAR PÚBLICO

1. O resultado dos recursos interpostos na forma estipulada no Edital nº 071/2025 – DRH/SEAP, poderá ser de conhecimento do candidato mediante consulta do número do protocolo de envio dos documentos à Divisão de Perícia Médica do Estado – DPM, no seguinte endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/

2. Permanecem inalteradas as disposições contidas no Edital nº 071/2025 – DRH/SEAP, de 27 de maio de 2025.

Curitiba, 06 de junho de 2025.

Euziane de Souza Campos
Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Previdência

76580/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL Nº 123/2025 – PRORH/PSS
RESULTADO

I. A Universidade Estadual de Londrina torna público os resultados dos Processos Seletivos Simplificados para contratação temporária de Professores, realizados de acordo com o comunicado divulgado no Diário Oficial do Estado do Paraná por meio do Edital nº **025/2025** em **19/02/2025 (Abertura), 026/2025 em 19/02/2025 (Aditivo) e 032/2025 em 21/02/2025 (Retificação),** para os Centros, Departamentos e áreas/subáreas na forma dos anexos:

Anexo I	Resultado final ampla concorrência.
Anexo II	Resultado final dos candidatos que se declararam deficientes.
Anexo III	Resultado final dos candidatos que se declararam afrodescendentes.

II. O prazo de validade do resultado do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos.
III. Para realização dos desempates foram utilizados os critérios previstos em edital.
IV. Em face da classificação obtida, o candidato será oportunamente convocado por Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site: www.uel.br/prorh, caso seja definido pela contratação.

Londrina, 06 de junho de 2025.
Rosiene Torres
Pró-Reitora de Recursos Humanos
em exercício

ANEXO I DO EDITAL Nº 123/2025 - PRORH
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA
CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Área/subárea:	**História/História do Brasil**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Carolina Soares Sousa	10,00	10,00	**10,00**
2º Fabiane Tais Muzardo	9,00	9,90	**9,30**
3º Lucas Alves da Silva	9,00	9,62	**9,20**
4º Larissa Biato de Azevedo	9,00	8,26	**8,75**
5º Priscilla Perrud Silva	8,00	8,81	**8,27**
6º Wesley Dartagnan Salles	7,00	8,65	**7,55**
7º Carlos Henrique Ferreira Leite	8,00	6,10	**7,36**
Área/subárea:	**História/Moderna e Contemporânea**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º José Rodolfo Vieira	8,56	8,43	**8,51**
2º Taiane Vanessa da Silva	8,41	8,70	**8,50**
3º Priscilla Perrud Silva	8,00	7,84	**7,94**
4º Vinícius Marcondes Araújo	7,83	6,90	**7,52**
5º Andreya Susane Seiffert	7,03	7,49	**7,18**
6º Wesley Dartagnan Salles	7,20	6,70	**7,03**
7º Douglas Henrique de Souza	7,00	5,83	**6,61**
8º Victor Ferreira e Silva	7,00	4,05	**6,01**
Área/subárea:	**História/História da América**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Fabiane Taís Muzardo	9,10	8,34	**8,84**
2º Igor Luís Andreo	8,20	7,98	**8,12**
3º Nathany Andrea Wagenheimer Belmaia Amador	8,70	6,88	**8,09**
Área/subárea:	**História/Prática de Ensino de História**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Érica da Silva Xavier	9,80	9,10	**9,56**
2º Helena Ragusa Granado	9,50	9,05	**9,35**
3º Ruhama Ariella Sabião Batista	9,00	9,24	**9,08**
4º José Rodolfo Vieira	8,80	8,27	**8,62**
5º Fabiane Taís Muzardo	8,50	8,74	**8,58**
6º Lorena Marques Dagostin	9,00	5,40	**7,80**
7º Taiane Vanessa da Silva	8,00	7,14	**7,71**
8º Dayane Cristina Guarnieri	7,00	9,02	**7,67**
9º Giovana Maria Carvalho Martins	7,50	7,40	**7,46**
10º Paulo Henrique Rosa Florindo	8,80	3,70	**7,10**
11º Julho Zamariam	7,00	4,27	**6,09**
12º Alaina Garcia Margiotti	7,50	3,21	**6,07**
Área/subárea:	**História/Antiga e Medieval**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**

1º Renata Cerqueira Barbosa	9,00	9,00	**9,00**
2º Murilo Moreira de Souza	8,50	6,21	**7,73**
3º Pâmela Wanessa Godoi	9,00	5,04	**7,68**
4º Nathany Andrea Wagenheimer Belmaia Amador	7,50	6,54	**7,18**

Área/subárea:	**História/Teoria e Metodologia de História**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Nora Juliana Perez Gonzalez	9,90	9,30	**9,70**
2º Jonathan Michelson de Menezes	9,59	8,30	**9,16**
3º Pedro Ragusa	9,58	7,05	**8,73**
4º Nathany Andrea Wagenheimer Belmaia Amador	9,14	6,95	**8,41**
5º Abner Alexandre Nogueira	8,74	6,86	**8,11**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Área:	**Metodologia e Prática de Ensino de Sociologia**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Jaqueline Fabeni dos Santos	10,00	7,50	**9,16**
2ª Mariana de Oliveira Lopes Vieira	10,00	6,36	**8,78**
3º Letícia Figueira Moutinho Kulaitis	9,80	6,64	**8,74**
4º Angélica Lyra de Araújo	9,60	6,02	**8,40**
5º Nathália Mansour de Oliveira	8,40	5,00	**7,26**
6º Bruna Padilha de Oliveira	7,00	7,70	**7,23**
7º Ana Cláudia Rodrigues de Oliveira	8,70	3,70	**7,03**
8º Caio Cardoso de Moraes	8,40	3,80	**6,86**
9º Jamile Carla Baptista	7,00	6,53	**6,84**
10º Lucas Alexandre Pires	7,10	5,45	**6,55**
11º Maiara Coroquer Essi	8,70	1,40	**6,26**

Área:	**Sociologia**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Marco Antônio Bestetti Paccola	9,47	6,65	**8,53**
2º Franceline Priscila Gusmão	9,47	4,80	**7,91**
3º Letícia Figueira Moutinho Kulaitis	8,00	6,64	**7,54**
4º Eduardo Guandalini Genaro	8,10	6,23	**7,47**
5º Jamile Carla Baptista	7,33	6,53	**7,06**
6º Rodrigo Bischoff Belli	8,30	4,44	**7,01**

Área/subárea:	**Antropologia/Teoria Antropológica**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Maria Carolina de Araújo Antônio	10,00	7,85	**9,28**
2º Isis Caroline Nagami	9,78	5,69	**8,41**
3º Lucas Alexandre Pires	8,41	7,04	**7,95**
4º Andréia Aparecida Ferreira Lopes	8,20	6,22	**7,54**
5º Alexsandro Eleotério Pereira de Souza	7,37	7,65	**7,46**

DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

Área/subárea:	**Língua Francesa/Tradução/Literaturas Francesas e de Língua Francesa**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Janaína Jenifer de Sales	9,71	7,65	**9,02**
2º Eduardo Henrique Ferreira	9,45	8,64	**9,18**
3º Caroline Rodovalho	8,63	5,15	**7,47**
4º Byanca Gabriely Silva	9,18	1,80	**6,72**
5º Yvone Soares dos Santos Greis	7,93	3,23	**6,36**

Área:	**Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Pedro Américo Rodrigues Santana	9,70	8,76	**9,38**
2º Debora Cristina Monteiro Pena	10,00	4,65	**8,21**
3º Renan William Silva de Deus	8,50	6,81	**7,93**
4º Ana Paula Luiz dos Santos Aires	8,80	5,90	**7,83**
5º Henrique de Paiva Soares	9,70	3,82	**7,74**
6º Lucas Mateus Giacometti De Freitas	7,00	8,85	**7,61**
7º Alexandre Stein	7,50	6,93	**7,31**
8º Geovana Galego Gomes	7,80	3,54	**6,38**

Área:	**Língua Espanhola e Prática de Ensino de Língua Espanhola**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Vanessa Cruz Mantoani	9,00	8,32	**8,77**
2º Ana Carolina Moreira Salatini	8,00	9,00	**8,33**
3º Laura Marques Sobrinho	7,50	8,27	**7,75**

DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS E CLÁSSICAS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Área:	**Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa e Prática de Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Andressa Aparecida Lopes	9,23	9,65	**9,37**
2º Franciela Silva Zamariam	9,40	9,00	**9,26**
3º Cláudia de Faria Barbeta	8,50	8,75	**8,58**
4º Cléia da Rocha	8,17	7,75	**8,03**
5º Anderson Teixeira Rolim	7,17	9,05	**7,79**
6º Marcieli Cristina Coelho	7,50	7,41	**7,47**

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Área:	**Filosofia Geral**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Renan Pavini Pereira da Cunha	9,00	8,35	**8,78**
2º Maurício Fernando Pitta	8,50	8,58	**8,52**
3º Alberto Paulo Neto	8,00	8,97	**8,32**
4º Antônio Alves Pereira Junior	7,50	5,98	**6,99**
5º Pedro Olivieri Fonseca	7,00	5,52	**6,50**

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL

Área:	**Metodologia e Prática de Ensino de Ciências e Biologia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Fernando Gianetti Fiorin	9,00	8,80	**8,93**
2º Aline de Gregório	8,70	7,28	**8,22**
3º Eloisa Antunes Maciel	8,70	6,74	**8,04**
4º Edmilson Caetano Junior	9,00	5,60	**7,86**
5º Ronise Ribeiro Correa	7,00	9,15	**7,71**
Área/subárea:	**Morfologia/Biologia Celular**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Marcela Blagitz Ferraz do Nascimento	9,97	9,15	**9,69**
2º Simone Cristine Semprebon	9,50	9,00	**9,33**
3º Matheus Pires Rincão	9,33	8,90	**9,18**
4º Talita Silveira Amador	8,93	9,45	**9,10**
5º Luan Vitor Alves de Lima	9,93	7,18	**9,01**
6º Caroline Santos	8,87	8,20	**8,64**
7º Thaissa Boldieri de Souza	8,40	7,91	**8,23**
8º Aline Aguiar	7,43	9,60	**8,15**
9º Diego Luís Ribeiro	7,87	6,63	**7,45**
10º Karen Mayumi Suzuki Amorim	7,40	6,90	**7,23**
11º Matheus Felipe da Silva	7,70	5,70	**7,03**

DEPARTAMENTO DE ANATOMIA

Área/subárea:	**Morfologia/Anatomia Animal**				
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva				
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais				
Classificação	**Didática (x2)**	**Prática (x1)**	**Média parcial (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Daniela Bortoli Becegatto	9,20	10,00	9,46	10,00	**9,64**
Área/subárea:	**Morfologia/Anatomia Humana**				
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva				
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais				
Classificação	**Didática (x2)**	**Prática (x1)**	**Média parcial (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Jéssica Fernanda do Nascimento Fonseca	9,30	10,00	9,53	9,02	**9,36**
2º Marna Eliana Sakalem	8,55	10,00	9,03	9,50	**9,18**
3º Camila Salvador Sestario	7,53	10,00	8,35	8,80	**8,50**
4º Larissa Dragonetti Bertin	7,70	8,50	7,96	8,85	**8,25**
5º Gabriela de Souza Reginato	7,10	9,00	7,73	7,56	**7,67**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

Área/Subárea:	**Farmacologia/Farmacologia Geral**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Vinícius Antônio Hiroaki Sato	9,40	7,55	**8,78**
2º Debora Hipolito Quadreli	8,97	5,10	**7,68**
3º Karina Nicole Sobota	7,30	5,82	**6,80**
Área/Subárea:	**Fisiologia/Fisiologia Celular e Fisiologia de Processos e Sistemas**		
Nº De Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime De Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**

1º Cristiane Mota Leite	9,73	9,27	**9,57**
2º Jamile Haddad Neta	8,93	9,50	**9,12**
3º Ana Luiza Machado Wunderlich	9,05	8,31	**8,80**
4º Mariana Machado Lauer	9,26	7,28	**8,60**
5º Sabrina Silva Sestak	9,22	6,92	**8,45**
6º Camila Aparecida Errerias Fernandes Cardinali	8,91	5,85	**7,89**
7º Ivana Regina da Costa	8,83	5,64	**7,76**
8º Bianca Andretto de Mattos	8,58	5,90	**7,68**
9º Pedro Rocha Tenorio	9,03	4,94	**7,66**
10º Yandara Akamine Martins	7,97	5,80	**7,24**
11º Debora Hipolito Quadreli	8,07	5,20	**7,11**
12º Maria Luiza Franciscconi Lubanco Thome	7,60	5,75	**6,98**
13º Winny Beatriz de Souza Galia	7,64	3,74	**6,34**
14º Ozahyr de Andrade	7,05	1,90	**5,33**

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA GERAL E ANÁLISE DO COMPORTAMENTO

Área:	**Análise do Comportamento Aplicada**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Fernanda Torres Sahão	9,55	8,53	**9,21**
2º Jonas Fernandes Gamba	9,50	8,33	**9,11**
3º Amanda Oliveira de Morais	9,73	7,55	**9,00**
4º Yulla Christoffersen Knaus	9,56	7,42	**8,84**
5º Rafael Guillardi Armelin	9,65	5,80	**8,36**
6º Roberto Salbego Donicht	9,11	5,40	**7,87**
7º Caroline Prestes Villa	8,76	6,05	**7,85**
8º Taimon Pires Maio	9,25	4,89	**7,79**
9º Renan Kois Guimaraes	8,41	5,53	**7,45**
10º Gabriela Sabino	7,73	5,99	**7,15**
11º Andressa Chrischner Ferrari	7,54	3,24	**6,10**

DEPARTAMENTO DE HISTOLOGIA

Área/Subárea:	**Morfologia/Histologia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Cristiane Mota Leite	9,65	8,95	**9,41**
2º Andressa Megumi Niwa	9,91	8,30	**9,37**
3º Jamile Haddad Neta	9,08	9,90	**9,35**
4º Isabelli Sayuri Kono	9,37	8,94	**9,22**
5º Tatiane Caleffo	9,36	6,10	**8,27**
6º Thiago Salem Panconato Teixeira	9,61	5,50	**8,24**
7º Beatriz Neves Bruniera	8,26	8,10	**8,20**
8º Ingrid Caroline Pinto	7,69	7,73	**7,70**
9º Michelle Mota Sena	7,58	7,25	**7,47**

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Área/Subárea:	**Psicologia/Avaliação Psicológica**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Heloísa Aguetoni Cambui	9,50	9,60	**9,53**
2º Samanta Soares dos Santos Coser	9,00	6,80	**8,26**
3º Eduardo de Souza Hashimoto	8,50	3,80	**6,93**
Área/Subárea:	**Psicologia/Teoria e Clínica Psicanalítica**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Vivian Rafaella Prestes Ponce	9,80	8,56	**9,38**
2º Heloísa Aguetoni Cambui	8,83	9,60	**9,08**
3º Juliana Beatriz Ferreira de Souza	7,00	7,04	**7,01**
Área/Subárea:	**Psicologia/Clínica Psicanalítica em Instituições**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Heloísa Aguetoni Cambui	9,63	9,60	**9,62**
2º Josilene Aparecida Schimiti	7,00	4,39	**6,13**

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E INSTITUCIONAL

Área/Subárea:	**Psicologia/Psicologia Social e Institucional**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Anderson Luís Schuck	9,50	8,20	**9,06**
2º Ana Céli Pavão Guerchmann	9,20	8,50	**8,96**
3º Dayenne Karoline Chimiti Pelegrini	9,20	6,90	**8,43**
4º Kaio César Pacheco	9,00	4,55	**7,51**
5º Herbert de Proença Lopes	8,00	7,90	**7,96**
6º Luciana Batista da Silva	8,20	7,34	**7,91**
7º Livia Maria Camilo Santos	7,00	8,03	**7,34**
8º Camila Zedu Alliprandini	9,00	3,26	**7,08**
9º Amanda Gaion Pedro	7,30	6,59	**7,06**
10º Ana Beatriz Francisco de Melo	7,50	2,79	**5,93**
Área:	**Psicologia Institucional, Desenvolvimento e Educação**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Dayenne Karoline Chimiti Pelegrini	9,00	7,06	**8,35**
2º Rafael Guillardi Armelin	9,00	5,85	**7,95**
3º Kátia Rodrigues Montalvão Paias	8,50	6,04	**7,68**

DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA E PATOLOGIA GERAL

Área:	**Patologia Geral**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Maria Isabel Lovo Martins Busch Pereira	9,87	9,13	**9,62**
2º Glauco Akelinghton Freire Vitiello	9,59	8,03	**9,07**
3º Larissa Juliani Sanches	8,51	9,50	**8,84**
4º Fernanda Mithie Ogo	8,40	7,65	**8,15**
5º Isabela Chagas Silva	8,84	6,45	**8,04**
6º Nathália de Sousa Pereira	7,24	8,65	**7,71**

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

Área/subárea:	**Física/Ensino de Física**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Marcus Vinícius Martinez Piratelo	9,20	9,29	**9,23**
2º Henrique César Estevan Ballestero	8,53	7,03	**8,03**

Área/subárea:	**Física/Física da Matéria Condensada**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Stephany Pires da Silva	7,95	9,38	**8,42**
2º Jaciele Marcia Rosso	8,02	8,55	**8,19**
3º Mariana Sversut Gibbin Brandão	9,25	5,78	**8,09**
4º Ângela Maria Picolloto	7,40	8,54	**7,78**
5º Rafael da Silva	7,94	5,96	**7,28**
6º Monique de Souza	7,77	5,65	**7,06**
7º Marcelo Hidalgo Cardenuto	8,75	3,50	**7,00**

Área/subárea:	**Física Nuclear Aplicada/Espectrometria de Raios Gama, Fluorescência de Raios X e Microtomografia de Raios X**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Eduardo Inocente Jussiani	9,17	9,80	**9,38**
2º Rafael Molari	8,67	8,75	**8,69**
3º Renato Akio Ikeoka	7,93	9,30	**8,38**
4º Felipe Rodrigues dos Santos	7,47	8,33	**7,75**

Área/subárea:	**Física Teórica/Teoria de Campos e Cosmologia**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Lucas Gabriel dos Santos	9,17	7,10	**8,48**
2º Rodrigo Corso Baptista dos Santos	8,48	6,16	**7,70**
3º Heitor Casasola Cinel	8,00	4,25	**6,75**

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Área/subárea:	**Geografia/Geografia Física**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Marcelo Gonçalves	9,52	6,81	**8,61**

Área/subárea:	**Geografia/Geografia Humana**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Léia Aparecida Veiga	9,80	10,00	**9,86**
2º Maico Eduardo Dias Dias	9,70	9,13	**9,51**
3º Fernando Veronezzi	9,78	8,18	**9,24**
4º Marcelo Gonçalves	8,80	8,60	**8,73**
5º Felipe César Augusto Silgueiro dos Santos	8,51	8,55	**8,52**

Área/subárea:	**Geografia/Geografia Humana/Geografia Agrária**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Fernando Veronezzi	9,64	8,18	**9,15**
2º Maico Eduardo Dias Dias	8,84	9,13	**8,93**

Área/subárea:	**Geografia/Cartografia e Geotecnologias/Geotecnologias**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média

1º Ricardo dos Santos	9,00	9,40	**9,13**
2º Andrei Olak Alves	8,80	4,06	**7,22**

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Área/subárea:	**Estatística/Estatística Experimental**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Rodrigo Yudi Palhaci Marubayashi	8,80	6,99	**8,19**
2º Laryssa Ribeiro Calcagnoto	8,70	4,40	**7,26**
3º Meiri das Graças Cardoso	7,40	6,60	**7,13**
4º Juliana Moraes Machado de Oliveira	9,00	1,00	**6,33**
5º Taina Taiza de Araújo	7,00	2,30	**5,43**

DEPARTAMENTO DE BIOQUIMICA E BIOTECNOLOGIA

Área/subárea:	**Biotecnologia/Biorreatores**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Nicole Caldas Pan	8,50	9,43	**8,81**
2º Natália de Camargo Lima Beluci	8,00	8,62	**8,20**
Área/subárea:	**Bioquímica/Metabolismo Celular**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Cristiani Baldo da Rocha	9,70	9,96	**9,78**
2º Naiara Cristina Lucredi	9,59	7,31	**8,83**
3º Thaíssa Boldieri de Souza	9,21	7,77	**8,73**
4º Márcio de Barros	8,61	8,10	**8,44**
5º Franciely Grose Colodi	8,00	9,15	**8,38**

DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

Área/subárea:	**Computação/Programação Orientada à Objeto (Linguagem C/C++)**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Vanessa Matias Leite	8,33	5,40	**7,35**
2º Dácio Fernando Machado Francisco	8,00	3,72	**6,57**
3º Guilherme Akira Demenech Mori	7,17	2,88	**5,74**
Área/subárea:	**Computação/Inteligência Artificial**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Gustavo Taiji Naozuka	9,35	7,48	**8,72**
2º Maurilio Martins Campano Junior	8,19	6,80	**7,72**
3º Thaís Luiza Donega e Souza	7,22	8,22	**7,55**
Área/subárea:	**Computação/Estruturas de Dados**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Vanessa Matias Leite	8,20	5,40	**7,26**
2º Arthur Alexandre Artoni	8,40	3,59	**6,79**
3º Guilherme Akira Demenech Mori	8,36	2,88	**6,53**
4º Rafael Furlanetto Casamaximo	8,96	0,00	**5,97**
5º Dácio Fernando Machado Francisco	7,00	3,72	**5,90**
6º Vitor de Castro Silva	7,33	1,40	**5,35**
Área/subárea:	**Computação/Banco de Dados**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Gilberto Fernandes Junior	8,53	7,40	**8,15**
2º Arthur Alexandre Artoni	7,01	3,59	**5,87**

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA E GEOMÁTICA

Área/subárea:	**Geologia/Mineralogia/Paleontologia/ Pedologia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Guilherme Alves de Oliveira	9,50	8,92	**9,30**
2º Alexandra Scherer	9,50	7,50	**8,83**

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO

Área/subárea:	**Direito/Direito Privado**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Renata Vieira Meda	9,00	9,50	**9,16**
2º Cláudia da Rocha	9,00	8,88	**8,96**
3º Izabella Affonso Costa	10,00	6,80	**8,93**
4º Marcelo Luiz Hille	10,00	6,00	**8,66**
5º Ana Paula Ruiz Silveira Ledo	8,00	9,70	**8,56**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

6º Alessandro Marinelli De Oliveira	9,00	7,46	**8,48**
7º Priscila Cristina Miranda da Silva	9,50	5,73	**8,24**
8º Isabela Nabas Schiavon	9,50	5,00	**8,00**
9º Fábio Ricardo Rodrigues Brasilino	7,00	5,33	**6,44**

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Área/subárea:	**Economia/Teoria Econômica**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Auberth Henrik Venson	9,60	8,90	**9,36**
2º Wander Plassa da Silva	8,80	9,30	**8,96**
3º Fabiano Prado Pedroso	8,50	8,70	**8,56**
4º Andreia Moreira da Fonseca Boechat	8,00	8,30	**8,10**
5º Paulo Guilherme Alarcon Fernandes	7,60	8,99	**8,06**
6º Thiago Henrique Leite	7,80	8,21	**7,93**
7º Alexandre Nogueira Mugnaini Junior	9,00	5,69	**7,89**
8º Marcelo Ortega Massambani	9,00	5,15	**7,71**
9º Cleverson Neves	7,00	8,90	**7,63**
10º Amarildo de Paula Junior	7,50	7,34	**7,44**
11º Leonardo Mateus de Morais Auriglietti	8,00	6,24	**7,41**
12º Matheus Moreira Dias da Silva	9,20	3,50	**7,30**
13º Alexander Luís Montini	7,00	1,40	**5,13**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Área:	**Contabilidade Geral**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Paulo Alexandre da Silva Pires	9,57	7,13	**8,75**
2º André Juliano Machado	8,35	4,90	**7,20**
3º Ana Julia Sanches Teixeira	7,33	6,06	**6,90**
4º Natalia Carvalho Leme	7,24	5,74	**6,74**
5º Matheus Moreira Dias da Silva	8,85	1,60	**6,43**
6º Fernanda Bueno Grizos de Carvalho	7,13	4,90	**6,38**
7º Amanda dos Santos Veiga Marcal	7,00	4,62	**6,20**
8º Marlon Athos Marçal Oliveira	7,00	4,40	**6,13**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Área/subárea:	**Administração/Geral**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Rodrigo Libanez Melan	9,32	8,50	**9,04**
2º João Luiz Gilberto de Carvalho	9,65	7,75	**9,01**
3º Talita Ravagna Piga	8,82	9,10	**8,91**
4º Valéria Neder Lopes	8,50	8,95	**8,65**
5º Thiago Spiri Ferreira	8,35	8,66	**8,45**
6º Aleksander Roncon	9,18	6,63	**8,33**
7º Joice Carla de Oliveira Corgosinho	9,13	6,75	**8,33**
8º Lair Barroso Arraes Rocha Silva	8,19	8,03	**8,13**
9º Amanda Ferreira Guimaraes	7,65	8,79	**8,03**
10º Renata Storti Pereira	8,32	7,02	**7,88**
11º Jacques Haruo Fukushigue Chiba	7,40	8,17	**7,65**
12º Jaqueline dos Santos Ferrarezi	8,27	6,10	**7,54**
13º Sirlei Rose Martos	8,48	4,25	**7,07**
14º Natasha de Araujo Cezar	7,05	2,24	**5,44**

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Área:	**Serviço Social**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Nayara Andre Damião	9,30	9,90	**9,50**
2º Carmen Silvia Righetti Nobile	8,50	8,59	**8,53**
3º Haline Fernanda Canelada	7,50	9,65	**8,21**
4º Everton Yukita	9,20	2,55	**6,98**
5º Viviane Aparecida Pereira Peres	9,00	2,82	**6,94**
6º João Paulo Rosa Lorenço	7,60	5,43	**6,87**
7º Daniel Carvalho de Oliveira	7,00	6,45	**6,81**
8º Bruna Aparecida Bavia	9,00	1,90	**6,63**

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Área/subárea:	**Medicina/Dermatologia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Cássio Rafael Moreira	10,00	8,70	**9,56**
2º Ingrid Stresser Gioppo	10,00	6,81	**8,93**
3º Milene Cripa Pizatto de Araújo	9,60	1,20	**6,80**
4º Laura Nunes Lopes	9,00	1,40	**6,46**

Área/subárea:	**Medicina/Reumatologia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**

1º Luiz Eduardo de Paula	9,86	8,40	**9,37**
2º Anna Herminia Castro Gomes de Amorim	10,00	6,90	**8,96**
3º Cecilia Resende Brunow Bazzo	9,23	8,20	**8,88**
Área/subárea:	**Medicina/Neurologia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Aline Vitali da Silva Antonucci	10,00	9,42	**9,80**
2º César Castello Branco Lopes	10,00	4,45	**8,15**
Área/subárea:	**Medicina/Hematologia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Bruna Biglia	10,00	5,16	**8,38**
Área/subárea:	**Medicina/Nefrologia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Liz Yumi Saguti	9,53	5,05	**8,03**
Área/subárea:	**Medicina/Doenças Transmissíveis**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Philipe Quagliato Bellinati	10,00	9,00	**9,66**
2º Manuel Victor Silva Inácio	8,90	6,00	**7,93**
3º Sidney Hideki Matsuoka	8,70	5,40	**7,60**
Área/subárea:	**Medicina/Medicina Intensiva**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Ana Luiza Mezzaroba	9,92	9,10	**9,64**
2º Raquel Inácio Prado	9,88	6,70	**8,82**
3º Aline Cristina Vieira Walger	9,80	6,70	**8,76**
4º Gabriel Afonso Dutra Kreling	9,68	6,46	**8,60**
Área/subárea:	**Medicina/Endocrinologia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Marcela Paula Ferraz	9,90	6,52	**8,77**
2º Anna Catarina Gatzk de Arruda	9,61	6,87	**8,69**
Área/subárea:	**Medicina/Clínica Médica**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Fábio Augusto Labre de Souza	9,88	3,42	**7,72**
Área/subárea:	**Medicina/Semiologia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Alanna Silva Huk Farias	9,73	5,38	**8,28**

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA

Área/subárea:	**Medicina/Trauma e Cirurgia Geral**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Natália Scaneiro Boy Sardinha	7,06	9,38	**7,83**
2º Mauro Calzolari Borges	9,54	1,95	**7,01**

Área/subárea:	**Medicina/Oftalmologia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Plínio Ângelo Boin Filho	10,00	5,08	**8,36**
Área/subárea:	**Medicina/Ortopedia/Cirurgia do Joelho**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Pedro Henrique Schmidt Alves Ferreira Galvão 2º Marco Antônio Batista	9,56 8,85	8,70 8,75	**9,27** **8,81**
3º Fernando Tadaaki Yabushita	9,05	7,70	**8,60**
4º João Paulo Manasses Bernardi Monteiro	8,49	6,10	**7,69**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

Área/subárea:	**Enfermagem/Fundamentos em Enfermagem**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Andressa Larissa Muller Deguchi	8,98	9,20	**9,05**
2º Fabiana Fontana Medeiros	8,54	9,60	**8,89**
3º Andressa Midori Sakai Radighieri	8,29	9,65	**8,74**
4º Rafaela Sterza da Silva	8,52	8,60	**8,54**
5º Lucas Benedito Fogaca Rabito	9,93	5,48	**8,44**
6º Isabela Bossi Faleiros	9,98	4,26	**8,07**
7º Ana Beatriz Floriano de Souza	8,01	8,02	**8,01**
8º Evelin Daiane Gabriel Pinhatti	7,47	8,89	**7,94**
9º Gisele Andrade Menolli	7,08	9,15	**7,77**
10º Fernanda Pamela Machado	7,80	7,60	**7,73**
11º Meiriane Pizani Scobare de Oliveira	8,07	5,80	**7,31**
12º Carla Brandão de Oliveira	7,08	7,41	**7,19**
Área/subárea:	**Enfermagem/Enfermagem Perioperatória e Centro de Materiais e Esterilização**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Marilia Ferrari Conchon	10,00	9,50	**9,83**
2º Helenize Ferreira Lima Leachi	8,90	9,43	**9,07**
3º Karine Silva de Oliveira	9,78	5,24	**8,26**
4º Lucas Rafael dos Santos	9,45	5,20	**8,03**
5º Natalia Carolina Rodrigues Colombo	7,00	7,52	**7,17**
6º Aryane Apolinario Bieniek	7,20	5,10	**6,50**
Área/subárea:	**Enfermagem/Enfermagem em Saúde Mental**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Fernanda Pâmela Machado	9,90	7,60	**9,13**
2º Fabiana Fontana Medeiros	7,00	9,60	**7,86**
Área/subárea:	**Enfermagem/Enfermagem em Saúde do Adulto**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Gisele Andrade Menolli	9,43	9,15	**9,33**
2º Andressa Midori Sakai Radighieri	8,83	9,65	**9,10**
3º Evelin Daiane Gabriel Pinhatti	8,77	8,89	**8,81**
4º Andressa Larissa Muller Deguchi	8,25	9,20	**8,56**
5º Fabiana Fontana Medeiros	7,47	9,60	**8,18**
6º Carla Brandão de Oliveira	8,52	7,41	**8,15**
7º Helenize Ferreira Lima Leachi	7,24	9,43	**7,97**
8º Natalia Carolina Rodrigues Colombo	7,95	7,52	**7,80**
9º Lucas Benedito Fogaça Rabito	8,47	5,48	**7,47**
10º Lorena Franco Buzzerio	9,00	4,22	**7,40**
11º Jessica Heloiza Rangel Soares	7,77	5,98	**7,17**
12º Isabela Bossi Faleiros	8,45	4,26	**7,05**
13º Rafaela Vieira Jorge	9,07	2,90	**7,01**
14º Daiane Mendes Ribeiro	7,60	5,80	**7,00**

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS

Área/subárea:	**Imunologia/Imunologia Clínica**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Marcell Alysson Batisti Lozovoy	9,80	9,70	**9,76**
Área/subárea:	**Farmácia/Farmácia Hospitalar**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Karine Maria Boll	9,90	9,49	**9,76**
2º Gustavo Scacco	8,90	6,00	**7,93**
Área/subárea:	**Farmácia/Farmácia Clínica**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Gustavo Scacco	9,00	6,00	**8,00**
2º Rafaele Maria Tirolla	8,80	6,15	**7,91**
3º Beatriz Suellen Arceni	7,50	6,00	**7,00**
Área/subárea:	**Nutrição Clínica/Nutrição Hospitalar e Ambulatorial**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Flávia Troncon Rosa	10,00	9,20	**9,73**
2º Livia Alves Amaral Santos	9,80	9,40	**9,66**

3º Jacqueline Danésio de Souza	9,01	9,50	**9,17**
4º Ingrid Felicidade	8,90	9,66	**9,15**
5º Loriane Rodrigues de Lima Costa Godinho	9,00	9,30	**9,10**
Área/subárea:	**Nutrição/Gestão de Unidades de Alimentação Coletiva e Técnica e Dietética**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Thanise Pitelli de Nigro	9,65	8,82	**9,37**
2º Ana Cristina Pinesso Ribeiro	8,71	8,65	**8,69**
3º Patrícia Fernanda Ferreira Pires	8,11	9,15	**8,45**
4º Thayna Viencz	7,80	8,87	**8,15**
Área/subárea:	**Nutrição/Nutrição Social/Saúde Pública**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Guilherme Henrique Dantas Palma	9,50	9,30	**9,43**
2º Patrícia Fernanda Ferreira Pires	9,54	9,15	**9,41**
3º Nancy Sayuri Uchida	8,28	9,10	**8,55**
4º Loriane Rodrigues de Lima Costa Godinho	7,67	7,20	**7,51**
Área/subárea:	**Microbiologia Clínica/Micologia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Gerusa Luciana Gomes Magalhães	9,50	10,00	**9,66**

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA

Área/subárea:	**Odontologia/Clínica Integrada**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Sibelli Olivieri Parreiras	9,85	9,30	**9,66**
2º Alberto João Zortea Junior	9,41	6,86	**8,56**
3º Andres Felipe Cartagena Molina	7,41	9,75	**8,19**
Área/subárea:	**Odontologia/Prótese Dentária**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Juliana Santos Proença de Camargo	9,10	9,30	**9,16**
2º Andres Felipe Cartagena Molina	8,60	9,75	**8,98**
3º Márcio Camapaner	7,00	4,30	**6,10**
Área/subárea:	**Odontologia/Dentística**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Sandrine Berger Guiraldo	9,50	9,90	**9,63**
2º Sibelli Olivieri Parreiras	9,13	9,30	**9,18**
3º Juliana Anany Gonzales Guarneri	9,33	4,90	**7,85**

DEPARTAMENTO DE MEDICINA ORAL E ODONTOLOGIA INFANTIL

Área/subárea:	**Odontologia/Estomatologia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Jéssica Lemos Gulinelli	8,00	9,00	**8,33**
Área/subárea:	**Odontologia/Saúde Coletiva**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Pablo Guilherme Caldarelli	9,60	10,00	**9,73**
2º Tania Harumi Uchida	9,70	9,76	**9,72**
Área/subárea:	**Odontologia/Odontopediatria**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Rodrigo Hayashi Sakuma	9,80	9,61	**9,73**
2º Gabriela Fleury Seixas	9,40	10,00	**9,60**
3º Mariana Emi Nagata	9,20	10,00	**9,46**
4º Luciana Tiemi Inagaki Nomura	9,00	10,00	**9,33**
Área/subárea:	**Odontologia/Cirurgia Bucal**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Jessica Lemos Gulinelli	9,40	9,00	**9,26**
Área/subárea:	**Odontologia/Diagnóstico Bucal**		

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Jefferson Luís Oshiro Tanaka	9,50	8,50	**9,16**
Área/subárea:	**Odontologia/Clínica Integrada**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Amanda Vessoni Barbosa Kasuya	9,50	9,35	**9,45**
2º Juliana Santos Proença de Camargo	9,50	9,30	**9,43**
3º Andres Felipe Cartagena Molina	9,00	9,75	**9,25**

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

Área/subárea:	**Fisioterapia/Traumato-Ortopédica Funcional**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Cynthia Gobbi Alves Araujo	9,91	9,55	**9,79**
2º Amanda Maria da Silva Cavaguchi	10,00	9,20	**9,73**
3º Mariana Felipe Silva	8,83	9,50	**9,05**
4º Vanessa Batista da Costa Santos	9,26	8,35	**8,95**
5º Flávio Junior Guidotti	9,16	6,73	**8,35**
6º Gustavo Henrique Marques Moreno	8,21	8,10	**8,17**
7º Amanda Paula Ricardo Rodrigues da Cunha	8,00	8,48	**8,16**
8º Karoline Tiemy Ogasawara	9,31	5,71	**8,11**
Área/subárea:	**Fisioterapia/Fisioterapia em Pediatria**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Karina Couto Furlanetto	9,93	10,00	**9,95**
2º Josiane Marques Felcar Piaie de Oliveira	9,66	9,31	**9,54**
3º Fulviana Silva Nishiyama	7,65	4,70	**6,66**
4º Fernanda Cremasco Zechim	8,23	1,50	**5,98**
Área/subárea:	**Fisioterapia/Fisioterapia Cardiorespiratória**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Gianna Kelren Waldrich Bisca Reche	9,85	9,60	**9,76**
2º Andrea Akemi Morita	9,75	9,70	**9,73**
3º Fernanda Kazmierski Morakami	9,50	8,51	**9,17**
4º Lais Carolini Santin Martins	9,39	6,85	**8,54**
5º Humberto Silva	9,19	7,02	**8,46**
6º Daniele Caroline Dala Pola	7,80	8,12	**7,90**
7º Karina Lourenço Dias	8,36	6,97	**7,89**
Área/subárea:	**Fisioterapia/Fisioterapia em Uro-Ginecologia, Obstetrícia e Oncologia Mamária**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Adriana Paula Fontana Carvalho	9,68	9,50	**9,62**
2º Janaina Mayer de Oliveira Nunes	9,88	8,90	**9,55**
3º Fernanda Kelly Sereniski Beraldo	9,20	3,17	**7,19**
4º Marta Quezia Silva Fontenele	7,86	4,64	**6,78**

DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA E CIRURGIA PEDIÁTRICA

Área/subárea:	**Pediatria/Gastroenterologia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Mateus Mendonça Vargas	9,10	10,00	**9,40**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Área/subárea:	**Saúde Coletiva/Enfermagem**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Maria Carla Vieira Pinho	9,40	8,94	**9,24**
2º Gabrielle Freitas Saganski	9,36	8,89	**9,20**
3º Marcia Aparecida dos Santos Silva Canário	8,66	8,97	**8,76**
4º Kécia Costa	9,47	6,70	**8,54**
5º Thalita da Rocha Marandola	7,87	8,50	**8,08**
6º Maria Eduarda Romanin Seti	8,43	5,85	**7,57**
7º Elizângela Santana dos Santos	9,13	2,89	**7,05**
8º Isadora Gabriella Silva Palmieri	7,17	6,30	**6,88**

Área/subárea:	**Saúde Coletiva/Medicina**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**

1º Rubya Guimarães de Oliveira	9,27	1,40	**6,64**
Área/Subárea:	**Saúde Coletiva/Farmácia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (Vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (X2)**	**Títulos (X1)**	**Média**
1º Rafaela Sirtoli	9,86	7,70	**9,14**
2º Thiago Vinícius Nadaleto Didone	8,67	8,90	**8,74**
3º Ana Paula Michelin	7,62	8,70	**7,98**
Área/Subárea:	**Saúde Coletiva/Saúde Pública**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (Vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (X2)**	**Títulos (X1)**	**Média**
1º Pablo Guilherme Caldarelli	9,62	10,00	**9,74**
2º Francine Nesello Melanda	9,61	9,70	**9,64**
3º Silvia Karla Azevedo Vieira Andrade	9,53	9,60	**9,55**
4º Joamara Gomes Domingues de Oliveira	7,12	7,42	**7,22**

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Área:	**Anos Iniciais do Ensino Fundamental**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Leticia Vidigal	9,03	9,20	**9,08**
2º Taiane Vanessa da Silva	9,30	8,32	**8,97**
3º Tatiana de Freitas Silva	9,03	8,74	**8,93**
4º Juliana Fernandes Lança	8,76	9,25	**8,92**
5º Nathalia Martins Beleze	8,43	9,50	**8,78**
6º Michelle Popenga Geraim Monteiro	8,60	9,00	**8,73**
7º Camila Alvares Sofiati	8,56	7,85	**8,32**
8º Gislaine Franco de Moura	8,30	7,55	**8,05**
9º Luciana Ramos Rodrigues de Carvalho	7,00	8,40	**7,46**
10º Vania Regina Barbosa Flauzino Machado	7,40	6,79	**7,19**
Área:	**Gestão da Educação**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Julise Franciele de Carvalho	9,70	8,80	**9,40**
2º Mari Clair Moro Nascimento	8,40	8,80	**8,53**
3º Tatiana de Freitas Silva	8,40	8,30	**8,36**
4º Juliana Fernandes Lança	7,50	9,20	**8,06**
5º Kátia Silva Bufalo	7,50	8,80	**7,93**
6º Renata Miranda de Araujo	8,40	6,60	**7,80**
7º Viviane Aparecida Bernardes de Arruda	7,00	8,60	**7,53**
Área:	**Didática**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Nathalia Martins Beleze	10,00	9,10	**9,70**
2º Tatiana de Freitas Silva	10,00	8,80	**9,60**
3º Viviane Aparecida Bernardes de Arruda	10,00	8,70	**9,56**
4º Michelle Popenga Geraim Monteiro	10,00	8,10	**9,36**
5º Leticia Vidigal	9,50	8,70	**9,23**
6º Gislaine Franco de Moura	9,10	7,60	**8,60**
7º Julise Franciele de Carvalho	8,30	8,60	**8,40**
8º Natalia Navarro Garcia	8,30	8,40	**8,33**
9º Dayanne Vicentini Publio	9,10	6,20	**8,13**
10º Dayane Cristina Guarnieri	8,00	8,10	**8,03**
11º Angélica Lyra de Araujo	7,40	9,00	**7,93**
12º Gabriela da Silva Sacchelli	7,00	9,70	**7,90**
13º Juliana Fernandes Lança	7,00	9,10	**7,70**
14º Creuza Martins França	7,00	8,20	**7,40**
15º Julie Akemi Tobias Tsukuda	8,50	4,40	**7,13**
Área:	**Libras na Educação**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Lucas de Lima da Cruz	9,15	3,80	**7,36**
2º Thiago Massahide Nakahata	9,70	1,40	**6,93**
3º Renan Guilherme Pimentel	9,65	1,40	**6,90**
4º Rubens Juvenal de Souza Kyosen	9,25	1,00	**6,50**
5º Orisângela Dias Hortêncio Moraes Paiva	8,80	0,00	**5,86**
Área:	**Políticas Educacionais, Estado e Sociedade**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Camila Aparecida Pio	10,00	9,90	**9,96**
2º Thais Bento Faria	9,00	9,90	**9,30**
3º Rodrigo Rosa da Silva	8,50	9,90	**8,96**
4º Julie Akemi Tobias Tsukuda	8,00	5,85	**7,28**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Área/subárea:	**Ciências Sociais Aplicadas/Ciência da Informação/Biblioteconomia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Ilemar Christina Lansoni Wey Berti	9,43	9,78	**9,54**
2º Juliana Cardoso dos Santos	9,33	9,80	**9,48**
3º Ana Maria Mendes Miranda	9,20	8,69	**9,03**
4º Marcos Antônio de Moraes	8,33	9,10	**8,58**
5º Camila Araujo dos Santos	7,93	8,90	**8,25**
6º Maria Ligia Triques	7,80	7,89	**7,83**
Área/subárea:	**Ciências Sociais Aplicadas/Ciência da Informação/Arquivologia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Juliana Cardoso dos Santos	9,00	9,40	**9,13**
2º Cristina Ribeiro dos Santos	8,80	8,90	**8,83**
3º Alexandre Fernal	9,00	8,40	**8,80**
4º Maria Fabiana Izidio de Almeida Maran	8,90	8,38	**8,72**
5º Ana Maria Mendes Miranda	8,80	8,33	**8,64**
6º Ana Flávia Dias Zammataro	8,10	6,84	**7,68**
7º Roberta Albanielle Garcia	7,33	7,48	**7,38**

DEPARTAMENTO DE ARTE VISUAL

Área/subárea:	**Artes Visuais/Expressão Bidimensional**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Eva Alves Lacerda	9,50	8,55	**9,18**
2º Simone de Arruda Peixoto	9,00	7,32	**8,44**
3º Valter do Carmo Moreira	7,50	9,20	**8,06**
4º Valdir Heitkoeter de Melo Junior	8,50	4,10	**7,03**
Área/subárea:	**Artes Visuais/História e Teorias da Arte**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Valter do Carmo Moreira	9,80	9,20	**9,60**
2º João Victor Rossetti Brancato	9,50	8,44	**9,14**
3º Marco Aurélio Gobatto da Silva	9,30	5,74	**8,11**
4º Maia Mazamboni Pontes	8,50	5,50	**7,50**
5º Denise Batista Pinto	7,00	6,82	**6,94**
6º Bruna Priscinotti Sahão	8,80	2,86	**6,82**
7º Raquel Figueiredo Pereira Cardoso	7,10	4,90	**6,36**
Área/subárea:	**Artes Visuais/Fotografia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Karina Rampazzo Morelli Machado	9,83	9,60	**9,75**
2º Ligia Villaron Pires	10,00	8,27	**9,42**
3º Gina Viviane Mardones Loncomilla	9,16	9,08	**9,13**
4º Cássia Maria Popolin	8,50	7,64	**8,21**
5º Marco Aurélio Gobatto da Silva	9,00	5,74	**7,91**
6º Lara Bridi Costa	7,33	1,97	**5,54**
Área/subárea:	**Artes Visuais/Ensino de Arte/Estágio Supervisionado**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Marco Aurélio Gobatto da Silva	10,00	5,74	**8,58**
2º Gabriel Augusto de Paula Bonfim	9,60	6,34	**8,51**
3º Denise Batista Pinto	9,20	6,82	**8,40**
4º Maia Mazamboni Pontes	9,80	5,36	**8,32**
5º Adriana Maria Motta de Siqueira	9,90	3,48	**7,76**
6º Marina de Souza Bosco	9,30	0,80	**6,46**
Área/subárea:	**Artes Plásticas/Escultura/Expressão Tridimensional**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Gabriel Augusto de Paula Bonfim	9,19	6,34	**8,24**
2º Denise Batista Pinto	8,08	6,82	**7,66**
3º Maia Mazamboni Pontes	8,37	5,36	**7,36**
4º Francisco José Franco dos Santos	7,80	5,50	**7,03**

DEPARTAMENTO DE DESIGN

Área/subárea:	**Design/Planejamento Visual/Design Informacional**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**

1º Antônio Lucio Barizon Filho	10,00	9,50	**9,83**
2º Seila Cibele Sitta Preto	9,50	9,90	**9,63**
Área/subárea:	**Design/Produção Gráfica/Tipografia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Antônio Lucio Barizon Filho	10,00	9,50	**9,83**
2º Seila Cibele Sitta Preto	9,50	9,90	**9,63**

Área/subárea:	**Design/Design e Cultura**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Antônio Lúcio Barizon Filho	10,00	9,50	**9,83**
2º Seila Cibele Sitta Preto	9,30	9,90	**9,50**
3º Karina Rampazzo Morelli Machado	8,80	8,54	**8,71**

DEPARTAMENTO DE MÚSICA E TEATRO

Área/subárea:	**Música/Canto/Educação Musical**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Amanda Moura Possette	8,48	7,12	**8,02**
Área/subárea:	**Artes Cênicas/História do Teatro/Teatro Brasileiro**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Ana Carolina Ribeiro	9,40	10,00	**9,60**
Área/subárea:	**Artes Cênicas/História do Teatro/ Modernidade e Contemporaneidade**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Ana Carolina Ribeiro	8,30	10,00	**8,86**

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Área/subárea:	**Ciência e Tecnologia de Alimentos/Ciência de Alimentos**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º André Luiz Buzzo Mori	9,49	9,35	**9,44**
2º Pedro Henrique Freitas Cardines	8,47	9,34	**8,76**
3º Giselle Aparecida Nobre Costa	8,49	9,18	**8,72**
Área/subárea:	**Ciência e Tecnologia de Alimentos/Tecnologia de Alimentos**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Pedro Henrique Freitas Cardines	9,65	9,80	**9,70**
2º Giselle Aparecida Nobre Costa	9,54	9,80	**9,62**
3º André Luiz Buzzo Mori	8,84	9,45	**9,04**
4º Fernanda Silva Farinazzo	7,02	8,70	**7,58**
5º Bruna Caroline Geronimo	7,65	6,54	**7,28**

DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS

Área:	**Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Giselle de Lima Bernardes	9,00	7,15	**8,38**
2º Letícia Amanda dos Santos Silva	8,00	8,60	**8,20**
3º Larissa Garbelini Valentim	7,50	5,40	**6,80**
Área:	**Clínica Cirúrgica de Grandes Animais**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Vitor Hugo dos Santos	7,30	9,30	**7,96**
Área:	**Anestesiologia Animal**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Lídia Mitsuko Matsubara	8,00	8,40	**8,13**
Área/subárea:	**Reprodução Animal/Teriogenologia de Animais de Companhia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Luiz Guilherme Corsi Trautwein	9,00	9,10	**9,03**
2º Letícia Amanda dos Santos Silva	8,50	8,60	**8,53**
3º Julia Rodrigues Greghi	9,00	6,95	**8,31**
4º Vinícius Wagner Silva	9,00	6,12	**8,04**

DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

Área/subárea:	**Fitotecnia/Silvicultura**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Francieli de Fátima Missio	8,00	9,50	**8,50**

Área/subárea:	**Fitotecnia/Culturas Fibrosas e Estimulantes**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Valdir Mariucci Junior	9,50	8,24	**9,08**
2º André Sampaio Ferreira	8,50	9,65	**8,88**
3º Maria Aparecida da Cruz Bejatto	7,00	9,30	**7,76**
Área/subárea:	**Solos/Uso e Conservação do Solo**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Laura Fernanda Simões da Silva	9,00	10,00	**9,33**
2º Alexandra Scherer	7,00	8,00	**7,33**
Área:	**Entomologia Agrícola**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Adriano Thibes Hoshino	9,80	9,50	**9,70**
2º Julianna Ruediger	9,00	9,45	**9,15**

DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

Área/subárea:	**Medicina Veterinária/Patologia Animal**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1ª Mariana de Mello Zanim	8,00	8,50	**8,16**
2º Isabelli Sayuri Kono	7,70	8,61	**8,00**
3º Tatiane Cargnin Faccin	7,00	9,29	**7,76**
Área/subárea:	**Medicina Veterinária/Patologia Clínica Animal**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Amanda Lopes Hasuda	9,00	8,89	**8,96**
Área/subárea:	**Medicina Veterinária/Doenças Infecciosas de Animais**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Elis Lorenzetti	9,50	9,80	**9,60**
2º Alais Maria Dall Agnol	9,00	9,93	**9,31**
3º Michele Lunardi	9,00	9,54	**9,18**
4º Juliane Ribeiro	8,50	7,96	**8,32**
Área/subárea:	**Medicina Veterinária/Microbiologia Veterinária – Bacteriologia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Maisa Fabiana Menck Costa	8,60	6,00	**7,73**
2º Natalia Amoroso Ferrari	8,00	5,75	**7,25**

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

Área/subárea:	**Zootecnia/Nutrição e Produção de Monogástricos**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Rafael Humberto de Carvalho	9,53	10,00	**9,68**
Área/subárea:	**Zootecnia/Nutrição Animal e Alimentos e Alimentação**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Rafael Humberto de Carvalho	8,83	10,00	**9,22**
2º Fernando Augusto Grandis	9,04	8,83	**8,97**
3º Filipe Alexandre Boscaro de Castro	8,68	9,30	**8,88**

4º Pedro Afonso de Souza Ezídio	8,23	5,72	**7,39**
Área/subárea:	**Zootecnia/Produção de Ruminantes**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Fernando Augusto Grandis	9,30	8,83	**9,14**
2º Filipe Alexandre Boscaro de Castro	8,70	9,30	**8,90**
3º Camila Bortoliero Giovannetti	7,35	9,70	**8,13**

CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Área/subárea:	**Teoria/Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Priscila Henning	9,40	8,85	**9,21**
2º Rinaldo Zanatto	8,60	9,70	**8,96**
3º Priscila Fonseca da Silva	9,00	8,16	**8,72**
4º Ananias de Assis Godoy Filho	9,30	7,18	**8,59**
5º Leonardo da Silva Ferreira	7,30	5,27	**6,62**
Área/subárea:	**Projeto/Projeto Arquitetônico**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Luana Toralles Carbonari	9,92	9,49	**9,77**
2º Rinaldo Zanatto	9,25	9,70	**9,40**
3º Lucas Raffo Souza	9,21	6,20	**8,20**
4º Rafael Rodrigues de Moraes	8,40	7,40	**8,06**
5º Ivan Prado Junior	9,58	4,90	**8,02**
6º Esther Encinas Audibert	9,20	5,30	**7,90**
7º Caroline Waldhelm	8,40	6,60	**7,80**
8º Camila Lima Chechin Camacho Arrebola	7,10	6,95	**7,05**
9º Vitória Sanches Lemes Soares	7,41	5,20	**6,67**
10º Analice Greff Gonçalves Dias	7,31	5,11	**6,57**
Área/subárea:	**Urbanismo/Planejamento e Gestão Urbana**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Olivia Orquiza de Carvalho Zara	8,80	9,30	**8,96**
2º Leticia Cabrera	8,00	8,40	**8,13**
3º Renata Romagnolli Basso	8,70	6,13	**7,84**
4º Luciana Quevedo Nunes Honda	8,30	6,30	**7,63**
5º Mônica Cristina Nishikawa Motomura Siraichi	7,80	5,60	**7,06**
6º Robson Naoto Shimizu	7,50	5,15	**6,71**
7º Eduardo Paiva Haguio	7,70	3,40	**6,26**
8º Geane Tália de Almeida Lopes	7,30	3,80	**6,13**
Área/subárea:	**Urbanismo/Desenho Urbano**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Olivia Orquiza de Carvalho Zara	9,00	9,30	**9,10**
2º Priscila Henning	8,70	8,85	**8,75**
3º Larissa Casaril da Fontoura	8,20	7,50	**7,96**
4º Renata Romagnolli Basso	8,80	6,13	**7,91**
5º Geane Talia de Almeida Lopes	9,30	3,80	**7,46**
6º Luciana Quevedo Nunes Honda	7,50	6,30	**7,10**
7º Mônica Cristina Nishikawa Motomura Siraichi	7,00	5,60	**6,53**

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Área/subárea:	**Engenharia Civil/Construção Civil/ Processos Construtivos**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Arthur Felipe Echs Lucena	9,58	9,30	**9,48**
2º Juliana Prestes Ribeiro de Faria	9,75	7,22	**8,90**
3º Monique de Brito Filgueiras	8,20	4,95	**7,11**
Área/subárea:	**Hidráulica e Saneamento/Fenômenos de Transporte, Hidráulica, Hidrologia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Camila Zoe Correa	9,20	7,87	**8,75**
2º André Rodrigues da Silva	7,50	7,61	**7,53**
3º Fernanda Diniz Avila	9,00	3,75	**7,25**
4º Marcela Procópio Burian de Castro	7,40	4,18	**6,32**
5º Jonas Marques André Filho	7,67	2,25	**5,86**
Área/subárea:	**Hidráulica e Saneamento/Instalações Hidráulicas e Prediais e Hidráulica**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1º André Rodrigues da Silva	8,45	7,61	**8,17**
2º Fernanda Diniz Ávila	9,80	3,75	**7,78**
3º Marcela Procópio Burian de Castro	9,35	4,18	**7,62**
4º Vanessa Costa Santos	7,00	8,72	**7,57**
5º José Paulo Gabbiatti Menegheti	8,25	3,95	**6,81**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Área/subárea:	**Engenharia Elétrica/Sistemas e Redes de Comunicações**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Thiago Augusto Bruza Alves	7,19	6,15	**6,84**
2º Bruno Felipe Costa	8,31	2,22	**6,28**
Área/subárea:	**Engenharia Elétrica/Máquinas Elétricas e Instalações Elétricas**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Renato Kazuo Miyamoto	9,00	9,30	**9,10**
2º Daniel Strufaldi Batista	8,70	8,90	**8,76**
Área/subárea:	**Engenharia Elétrica/Automação Industrial e Controle Avançado**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS			
Área/subárea:	**Engenharia Elétrica/Eletrônica Analógica e Digital**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Daniel Strufaldi Batista	9,00	8,70	**8,90**
2º Renato Kazuo Miyamoto	8,00	9,00	**8,33**
3º Lucas Casagrande Storck	8,00	3,70	**6,56**

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DO MOVIMENTO HUMANO

Área/subárea:	**Educação Física/Formação de Professores de Educação Física/Supervisão de Estágio**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Ademir Faria Pires	8,73	9,75	**9,07**
2º Morgana Cláudia da Silva	7,90	8,81	**8,20**
3º Ana Paula Franciosi	7,80	8,62	**8,07**
4º Joyce Cristina Claro Menoti	7,33	8,74	**7,80**
5º Gabriel Gonçalves Freire	8,50	5,70	**7,56**
6º Flávia Regina Schimanski dos Santos	8,26	6,10	**7,54**
7º Walquiria Batista de Andrade	7,00	8,20	**7,40**
Área/subárea:	**Educação Física/Jogos/Supervisão de Estágio**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Morgana Cláudia da Silva	8,93	8,81	**8,89**
2º Gabriel Gonçalves Freire	8,96	5,70	**7,87**
3º Joyce Cristina Claro Menoti	7,13	8,74	**7,66**
4º Ana Paula Franciosi	7,00	8,62	**7,54**
Área/subárea:	**Educação Física Especial/Diversidade/ Supervisão de Estágio**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Walquiria Batista de Andrade	9,50	8,20	**9,06**
2º Rafael Petta Daud	8,33	9,35	**8,67**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE

Área/subárea:	**Educação Física/Lutas**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Anderson Nascimento Guimarães	8,90	8,70	**8,83**
2º Carolina Cirino	7,83	9,70	**8,45**
3º Thiago Viana Camata	8,13	6,30	**7,52**
Área/subárea:	**Educação Física/Metodologia de Ensino das Modalidades Esportivas**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Juliane Cristina Leme	9,00	8,75	**8,91**
2º Júlio César da Costa	8,50	9,19	**8,73**
3º Everton Luís Rodrigues Cirillo	8,20	9,18	**8,52**
4º Bruno Marson Malagodi	7,80	9,55	**8,38**
5º Fábio Luiz Cheche Pina	7,50	9,50	**8,16**
6º Edirley Guimarães de Souza	7,20	7,52	**7,30**
7º Eloise Werle de Almeida	7,00	6,90	**6,96**

ANEXO II DO EDITAL Nº 123/2025 – PRORH
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM DEFICIENTES

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Área:	**Metodologia e Prática de Ensino de Sociologia**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

Área/subárea:	**Língua Francesa/Tradução/Literaturas Francesas e de Língua Francesa**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

Área/subárea:	**Fisiologia/Fisiologia Celular e Fisiologia de Processos e Sistemas**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Pedro Rocha Tenório	9,03	4,94	**7,66**

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Área:	**Contabilidade Geral**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Área/subárea:	**Serviço Social/Fundamentos de Serviço Social**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Viviane Aparecida Pereira Peres	9,00	2,82	**6,94**

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

Área/subárea:	**Fisioterapia/Traumato-Ortopédica Funcional**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Gustavo Henrique Marques Moreno	8,21	8,10	**8,17**

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Área:	**Libras na Educação**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Lucas de Lima da Cruz	9,15	3,80	**7,36**
2º Thiago Massahide Nakahata	9,70	1,40	**6,93**
3º Rubens Juvenal de Souza Kyosen	9,25	1,00	**6,50**
4º Orisângela Dias Hortêncio Moraes Paiva	8,80	0,00	**5,86**

ANEXO III DO EDITAL Nº 123/2025 - PRORH
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES
CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Área/subárea:	**História/História do Brasil**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Wesley Dartagnan Salles	7,00	8,65	**7,55**
Área/subárea:	**História/Moderna e Contemporânea**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Wesley Dartagnan Salles	7,20	6,70	**7,03**
Área/subárea:	**História/Prática de Ensino de História**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Paulo Henrique Rosa Florindo	8,80	3,70	**7,10**
Área/subárea:	**História/Antiga e Medieval**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1º Murilo Moreira de Souza	8,50	6,21	**7,73**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Área:	**Metodologia e Prática de Ensino de Sociologia**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

Área:	**Sociologia**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

Área/subárea:	**Antropologia/Teoria Antropológica**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Alexsandro Eleotério Pereira de Souza	7,37	7,65	**7,46**

DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

Área/subárea:	**Língua Francesa/Tradução/Literaturas Francesas e de Língua Francesa**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

Área:	**Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS E CLÁSSICAS

Área:	**Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa e Prática de Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Marcieli Cristina Coelho	7,50	7,41	**7,47**

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Área:	**Filosofia Geral**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL

Área/subárea:	**Morfologia/Biologia Celular**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Luan Vítor Alves de Lima	9,93	7,18	**9,01**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

Área/subárea:	**Farmacologia/Farmacologia Geral**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

Área/subárea:	**Fisiologia/Fisiologia Celular e Fisiologia de Processos e Sistemas**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Winny Beatriz de Souza Galia	7,64	3,74	**6,34**
2º Ozahyr de Andrade	7,05	1,90	**5,33**

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E INSTITUCIONAL

Área/subárea:	**Psicologia/Psicologia Social e Institucional**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Ana Beatriz Francisco de Melo	7,50	2,79	**5,93**

Área:	**Psicologia Institucional, Desenvolvimento e Educação**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA E PATOLOGIA GERAL

Área:	**Patologia Geral**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

Área/subárea:	**Física/Ensino de Física**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Área/subárea:	**Geografia/Geografia Humana/Geografia Agrária**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	

DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

Área/subárea:	**Bioquímica/Metabolismo Celular**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Márcio de Barros	8,61	8,10	**8,44**

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS

DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO

Área/subárea:	**Direito/Direito Privado**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Área/subárea:	**Economia/Teoria Econômica**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Área/subárea:	**Administração/Geral**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Área:	**Serviço Social**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

Área/subárea:	**Enfermagem/Fundamentos em Enfermagem**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	
Área/subárea:	**Enfermagem/Enfermagem em Saúde Mental**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	
Área/subárea:	**Enfermagem/Enfermagem em Saúde do Adulto**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

Área/subárea:	**Fisioterapia/Traumato-Ortopédica Funcional**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Vanessa Batista da Costa Santos	9,26	8,35	**8,95**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Área/subárea:	**Saúde Coletiva/Saúde Pública**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Área:	**Anos Iniciais do Ensino Fundamental**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Tatiana de Freitas Silva	9,03	8,74	**8,93**
Área:	**Gestão da Educação**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Tatiana de Freitas Silva	8,40	8,30	**8,36**
Área:	**Didática**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Tatiana de Freitas Silva	10,00	8,80	**9,60**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Área/subárea:	**Ciências Sociais Aplicadas/Ciência da Informação/Arquivologia**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Classificação	Didática (x2)	Títulos (x1)	Média
1º Cristina Ribeiro dos Santos	8,80	8,90	**8,83**
2º Maria Fabiana Izidio de Almeida Maran	8,90	8,38	**8,72**
3º Roberta Albanielle Garcia	7,33	7,48	**7,38**

DEPARTAMENTO DE ARTE VISUAL

Área/subárea:	**Artes Visuais/Expressão Bidimensional**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	
Área/subárea:	**Artes Visuais/Fotografia**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	
Área/subárea:	**Artes Plásticas/Escultura/Expressão Tridimensional**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

Área/subárea:	**Solos/Uso e Conservação do Solo**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Laura Fernanda Simões da Silva	9,00	10,00	**9,33**

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

Área/subárea:	**Zootecnia/Nutrição e Produção de Monogástricos**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	
Área/subárea:	**Zootecnia/Nutrição Animal e Alimentos e Alimentação**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	

CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Área/subárea:	**Teoria/Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Priscila Fonseca da Silva	9,00	8,16	**8,72**
Área/subárea:	**Urbanismo/Planejamento e Gestão Urbana**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS			
Área/subárea:	**Urbanismo/Desenho Urbano**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS			

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Área/subárea:	**Hidráulica e Saneamento/Fenômenos de Transporte, Hidráulica, Hidrologia**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º André Rodrigues da Silva	7,50	7,61	**7,53**
2º Jonas Marques André Filho	7,67	2,25	**5,86**
Área/subárea:	**Hidráulica e Saneamento/Instalações Hidráulicas e Prediais e Hidráulica**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º André Rodrigues da Silva	8,45	7,61	**8,17**

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DO MOVIMENTO HUMANO

Área/subárea:	**Educação Física/Formação de Professores de Educação Física/Supervisão de Estágio**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Morgana Cláudia da Silva	7,90	8,81	**8,20**

Área/subárea:	**Educação Física/Jogos/Supervisão de Estágio**		
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva		
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais		
Classificação	**Didática (x2)**	**Títulos (x1)**	**Média**
1º Morgana Cláudia da Silva	8,93	8,81	**8,89**

UNIDADE – REITORIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRORH Nº 116/2025 – PSS

A Universidade Estadual de Londrina, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado para diversas funções do Cargo de Agente Universitário de Execução, instituído por meio do Edital PRORH nº **094/2024 de 01/07/2024**, e devido a ampliação de vagas ou a necessidade de reposição das vagas decorrentes de términos de contrato ou rescisões, resolve:

1. **CONVOCAR** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado acima citado, conforme **Anexo Único deste edital**, para realização dos exames pré-admissionais.
2. Para a realização dos exames pré-admissionais, o candidato deverá imprimir e preencher a ficha de informações médicas e dados cadastrais disponível no link: **https://sites.uel.br/prorh/wp-content/uploads/2023/11/FICHA_DE_INFORMACAO_MEDICA_E_DADOS_CADASTRAIS.pdf**
e encaminhá-la, via e-mail (**sesmthu@uel.br**), até o dia **11/06/2025**, para o SEBEC - Serviço de Bem Estar à Comunidade/SESMT - Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - UEL - Avenida Robert Koch, 60 – Londrina – PR (Hospital Universitário - Prédio Administrativo - 3° andar), para receber instrução quanto à realização dos exames pré-admissionais, para posterior avaliação médica admissional. A consulta deverá ser realizada até **18/06/2025**.
3. Os exames pré-admissionais a serem realizados para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) são:

EXAMES	OBSERVAÇÃO
Glicemia de Jejum Hemograma Lipidograma completo Gama GT Plaquetas Creatinina Sorologia para Sífilis Tipagem Sanguínea TSH T4 livre	**Para todos os convocados**
PSA	**Para homens convocados com idade de 40 anos ou mais**
Anti-HCV Anti-HBs HBs-Ag	**Para convocados das Áreas de Saúde**
Toxoplasmose	**Para convocados das Áreas de Ciências Agrárias e Biológicas (Biologia, Medicina Veterinária e Zootecnia)**
Apresentar no dia da consulta admissional: - Carteira de vacinação (original e cópia frente/verso) e Declaração de vacinação atualizada fornecidas pelas Unidades Básicas de Saúde.	
Consulta com o Médico do Trabalho da UEL	
Poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério médico	

4. A consulta admissional deverá ser realizada, quando dos resultados dos exames pré-admissionais realizados, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.
5. Os candidatos convocados considerados inaptos, quando da realização da Avaliação Médica, ou que não se sujeitarem à realização da mesma, serão excluídos do certame por meio de edital específico.
6. A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
7. Será considerado apto na avaliação médica o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no edital de abertura.
8. O candidato considerado apto na avaliação médica deverá aguardar o contato, por email, da Divisão de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Recursos Humanos/UEL, com informações sobre as demais providências a serem adotadas.
9. Caberá ao candidato adotar as medidas para a execução da Avaliação Médica, conforme previsto no presente edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
10. O não comparecimento do candidato nos dias e horários a que for convocado, assim como a não satisfação das exigências previstas no edital de abertura e a falta de prática pelo candidato dos atos de sua responsabilidade, importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, reservando-se à UEL o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
11. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa da seleção, importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis.
12. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Internet no endereço eletrônico **www.cops.uel.br** obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo.
13. O Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT/SEBEC) da UEL, é o responsável pela avaliação médica dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado. Outras informações referentes à avaliação médica poderão ser obtidas através do email **sesmt@uel.br**.
14. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos/PRORH.

Londrina, 04 de junho de 2025.
---assinatura eletrônica---
Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRORH Nº 116/2025 – PSS
FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	RODRIGO OLIVEIRA MATA

76567/2025

UNIDADE – REITORIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PRORH Nº 117/2025 – PSS/ENSINO
AMPLIAÇÃO DE VAGAS

A Universidade Estadual de Londrina, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado para a função de **Técnico Administrativo** do Cargo de Agente Universitário de Execução, instituído por meio do Edital PRORH nº **102/2023 de 02/08/2023**, e considerando a Portaria 55/2022 SETI - vagas 2025, resolve **AMPLIAR** o número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado, visando o suprimento de pessoal na Carreira Técnica Universitária, conforme consta a seguir:

Função	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Número de vagas para ampla concorrência	01 (uma)

Londrina, 04 de junho de 2025.
---assinatura eletrônica---
Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

UNIDADE – REITORIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE EXCLUSÃO PRORH Nº 118/2025 – PSS/ENSINO

A Universidade Estadual de Londrina, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado para a função de **Técnico Administrativo**, do Cargo de Agente Universitário de Execução, instituído por meio do Edital PRORH nº 102/2023 de 02/08/2023, resolve **EXCLUIR** os candidatos constantes no **ANEXO ÚNICO** deste edital, tendo em vista o não cumprimento do Edital de Convocação **PRORH nº 109/2025-PSS de 26/05/2025**.

Londrina, 04 de junho de 2025.
---assinatura eletrônica---
Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE EXCLUSÃO PRORH Nº 118/2025 – PSS/ENSINO
Os candidatos abaixo relacionados foram EXCLUÍDOS por não atenderem ao Edital de Convocação PRORH nº 109/2025-PSS de 26/05/2025
CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Exclusão por ordem de classificação

CANDIDATO	CLASSIFI-CAÇÃO	MOTIVO DA EXCLUSÃO NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS:
JEAN PEREIRA DE CAMPOS	94º	2 e 10
JULIANA DE OLIVEIRA FICO	99º	2 e 10
ISABELA NABAS SCHIAVON	101º	2 e 10
SILVIA HELENA DOS ANJOS	103º	2 e 10
NATALIA APARECIDA DA SILVA	105º	2 e 10
LEVI RAMOS	107º	2 e 10

UNIDADE – REITORIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRORH Nº 119/2025 – PSS/ENSINO

A Universidade Estadual de Londrina, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado para a função de **Técnico Administrativo** do Cargo de Agente Universitário de Execução, instituído por meio do Edital PRORH nº **102/2023 de 02/08/2023**, e devido a ampliação de vagas ou a necessidade de reposição das vagas decorrentes de términos de contrato ou rescisões, resolve:

1. **CONVOCAR** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado acima citado, conforme **Anexo Único deste edital**, para realização dos exames pré-admissionais.
2. Para a realização dos exames pré-admissionais, o candidato deverá imprimir e preencher a ficha de informações médicas e dados cadastrais disponível no link: **https://sites.uel.br/prorh/wp-content/uploads/2023/11/FICHA_DE_INFORMACAO_MEDICA_E_DADOS_CADASTRAIS.pdf**
e encaminhá-la, via e-mail (**sesmt@uel.br**), até o dia **11/06/2025**, para o SEBEC - Serviço de Bem Estar à Comunidade/SESMT - Divisão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - UEL - Campus Universitário - Londrina/PR, para receber instrução quanto à realização dos exames pré-admissionais, para posterior avaliação médica admissional. A consulta deverá ser realizada até **18/06/2025**.
3. Os exames pré-admissionais a serem realizados para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) são:

EXAMES	OBSERVAÇÃO
Glicemia de Jejum	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Hemograma Lipidograma completo Gama GT Plaquetas Creatinina Sorologia para Sífilis Tipagem Sanguínea TSH T4 livre	**Para todos os convocados**
PSA	**Para homens convocados com idade de 40 anos ou mais**
Anti-HCV Anti-HBs HBs-Ag	**Para convocados das Áreas de Saúde**
Toxoplasmose	**Para convocados das Áreas de Ciências Agrárias e Biológicas (Biologia, Medicina Veterinária e Zootecnia)**
Apresentar no dia da consulta admissional: - Carteira de vacinação (original e cópia frente/verso) e Declaração de vacinação atualizada fornecidas pelas Unidades Básicas de Saúde.	
Consulta com o Médico do Trabalho da UEL	
Poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério médico	

4. A consulta admissional deverá ser realizada, quando dos resultados dos exames pré-admissionais realizados, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.
5. Os candidatos convocados considerados inaptos, quando da realização da Avaliação Médica, ou que não se sujeitarem à realização da mesma, serão excluídos do certame por meio de edital específico.
6. A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
7. Será considerado apto na avaliação médica o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no edital de abertura.
8. O candidato considerado apto na avaliação médica deverá aguardar o contato, por email, da Divisão de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Recursos Humanos/UEL, com informações sobre as demais providências a serem adotadas.
9. Caberá ao candidato adotar as medidas para a execução da Avaliação Médica, conforme previsto no presente edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
10. O não comparecimento do candidato nos dias e horários a que for convocado, assim como a não satisfação das exigências previstas no edital de abertura e a falta de prática pelo candidato dos atos de sua responsabilidade, importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, reservando-se à UEL o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
11. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa da seleção, importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis.
12. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Internet no endereço eletrônico **www.cops.uel.br** obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo.
13. O Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT/SEBEC) da UEL, é o responsável pela avaliação médica dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado. Outras informações referentes à avaliação médica poderão ser obtidas através do email **sesmt@uel.br**.
14. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos/PRORH.

Londrina, 04 de junho de 2025.
---assinatura eletrônica---
Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PRORH Nº 119/2025 – PSS/ENSINO
CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
108º	MARIA EDUARDA FOGLIETA MOREIRA
109º	WILLIAN ALVES MONTEIRO
110º	GUILHERME MINHO NAKAO
111º	VICTOR HUGO MARTINS ESCARCE
112º	PRISCILA DUTRA DE OLIVEIRA
113º	TAIZ FERNANDES DA VEIGA
114º	NATALIA CORTEZ E SOUSA
115º	BRUNA COELHO VELOSO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL PRORH Nº 121/2025 - PSS

A Universidade Estadual de Londrina torna pública a prorrogação do prazo de validade do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Agente Universitário de Execução para a função de **Técnico em Laboratório**, instituído por meio do Edital **PRORH nº 043/2023-PSS de 28/03/2023**, por 2 (dois) anos, a partir de **28/06/2025**.

Londrina, 04 de junho de 2025.
---assinatura eletrônica---
Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

UNIDADE - REITORIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO PRORH Nº 008/2025

A Diretora de Registro, Remuneração e Benefício, no exercício do cargo de Pró-Reitor de Recursos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ato Executivo nº 083 de 10/06/2022,

R E S O L V E :

Indicar os profissionais abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Agente Universitário de Execução para a Função/Área de atuação de **Técnico em Laboratório/Radiojornalismo e Telejornalismo**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

COMISSÃO EXAMINADORA NOME/CPF QUALIFICAÇÃO Fábio Alves Silveira CPF 121.XXX.XXX-03 Professor Colaborador Adjunto da Universidade Estadual de Londrina, Graduação em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo, Mestrado em Ciências Sociais, Doutorado e Pós-Doutorado em Comunicação. Lívia Sprizão de Oliveira CPF 025.XXX.XXX-26 Professor Colaborador Adjunto da Universidade Estadual de Londrina, Graduação em Jornalismo, Mestrado e Doutorado em Estudos da Linguagem. Peterson dos Santos Dias CPF 022.XXX.XXX-60 Professor Colaborador Assistente da Universidade Estadual de Londrina, Bacharelado em Comunicação Social – Jornalismo, Licenciatura em Artes Visuais e Mestrado em Comunicação.

Londrina, 05 de junho de 2025.
---assinatura eletrônica---
Rosiene Torres
Pró-Reitora de Recursos Humanos
em exercício

76565/2025

UENP

EDITAL Nº 218/2025-PRORH

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO o **Edital de resultado provisório da prova escrita,** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, disciplinado pelo Edital nº 252/2024-PRORH, de 30/12/2024, publicado no DOE nº 11.819, de 09/01/2025, conforme segue:

CAMPUS JACAREZINHO (CJ)
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)

ODJ01/Odontologia/Cirurgia Buco-Maxilo-Facial		
Nome	**CPF**	**Nota**
Juliana Zorzi Coléte	367.***.***-01	7.80
Melyna Marques de Almeida	363.***.***-38	Ausente

ODJ02/Odontologia/Clínica Odontológica/Dentística Restauradora		
Nome	**CPF**	**Nota**
Anna Luiza Szesz	056.***.***-59	6.41
Caio Vinícius Lourenço Debortoli	385.***.***-50	Ausente
Gabriel Pereira Nunes *	062.***.***-01	Ausente
Joatan Lucas de Sousa Gomes Costa	007.***.***-25	7.69
Juliana Anany Gonzales Guarneri	061.***.***-01	Ausente
Klissia Romero Felizardo	822.***.***-72	6.27
Laís Lopes Machado de Matos	106.***.***-28	Ausente
Marcela Moreira Penteado	361.***.***-00	Ausente
Mariana Dias Moda	230.***.***-81	6.25
Marina de Godoy Almeida	219.***.***-88	6,75
Marjorie de Oliveira Gallinari	383.***.***-16	Ausente
Renata Maria Oleniki Terra Kunan	098.***.***-99	6.07
Sibelli Olivieri Parreiras	062.***.***-47	7.76
Tatiane Miranda Manzoli	018.***.***-82	5.79
Veridiana Silva Campos	091.***.***-81	7.27

*Candidatos(as) inscritos(as) à reserva de vaga para afrodescendente.

ODJ03/Odontologia/Clínica Odontológica/Estomatologia		
Nome	**CPF**	**Nota**
Agnes Assao	345.***.***-09	Ausente
Eder da Silva Dolens	397.***.***-05	Ausente

Felipe Sczepanski	005.***.***-90	Ausente
Fernanda Aragão Felix *	053.***.***-75	Ausente
Gabriel Francisco Krueger	022.***.***-24	Ausente
Heitor Albergoni da Silveira	400.***.***-70	8.67
Kaique Leite de Lima	728.***.***-49	6.30
Polyane Mazucatto Queiroz	078.***.***-26	5.13
Rafaela de Matos	229.***.***-01	Ausente
Thalita Soares Tavares *	100.***.***-67	Ausente

*Candidatos(as) inscritos(as) à reserva de vaga para afrodescendente.

ODJ04/Odontologia/Clínica Odontológica/Prótese Dentária		
Nome	**CPF**	**Nota**
Ana Larisse Carneiro Pereira	030.***.***-69	Ausente
Andres Felipe Cartagena Molina	011.***.***-26	7.48
Carlos Eduardo Edwards Rezende	296.***.***-41	Ausente
Carolina Yoshi Campos Sugio	436.***.***-89	Ausente
Cristiane Mayumi Inagati	060.***.***-26	6.77
Fernando Isquierdo De Souza	290.***.***-71	8.10
Flávia Cristina Targa Coimbra	304.***.***-42	Ausente
Juliana Santos Proença De Camargo	060.***.***-57	6.53
Marcus Vinicius Neumann Brandao De Carvalho	672.***.***-34	Ausente
Mariana Vilela Sonego	227.***.***-93	Ausente
Matheus Souza Campos Costa	025.***.***-62	6.22

ODJ05/Odontologia/Endodontia		
Nome	**CPF**	**Nota**
Alexandre Henrique dos Reis Prado	047.***.***-30	Ausente
Cesar Augusto Perini Rosas	118.***.***-85	Ausente
Evelin Carine Alves Silva	010.***.***-33	8.39
Leonardo Moreira Teodosio	105.***.***-08	8.23
Leticia Citelli Conti	077.***.***-81	7.58
Maria Kaline Romeiro Teodoro	067.***.***-89	Ausente
Nathália Evelyn da Silva Machado *	416.***.***-81	6.78
Sueli Patricia Harumi Miyagi de Cara	263.***.***-90	Ausente
Thaís Kauana Magalhães Sobral	074.***.***-78	Ausente
Thayná Regina Pelissari	085.***.***-82	Ausente
Vanessa Abreu Sanches Marques Costa	059.***.***-12	Ausente

*Candidatos(as) inscritos(as) à reserva de vaga para afrodescendente.

ODJ06/Odontologia/Odontopediatria		
Nome	**CPF**	**Nota**
Bianca Katsumata de Souza	410.***.***-36	Ausente
Gabriela Cristina de Oliveira	357.***.***-76	7.87
José Antonio Santos Souza	385.***.***-71	Ausente
Larissa Ferreira Pacheco	747.***.***-91	4.40
Mariana Emi Nagata	044.***.***-57	9.10
Renata Zoraida Rizental Delgado	046.***.***-52	8.23
Vanessa Benetello Dainezi	315.***.***-30	5.47

ODJ07/Odontologia/Odontologia Social e Preventiva		
Nome	**CPF**	**Nota**
Alcir José de Oliveira Júnior	407.***.***-89	Ausente
Felipe Sczepanski	005.***.***-90	5.38
Francenilde Silva de Sousa *	050.***.***-32	7.25
Gabriela de Figueiredo Meira	885.***.***-49	7.20
Gustavo Henrique Franciscato Garcia	086.***.***-08	5.75
Luís Eduardo Genaro	403.***.***-80	Ausente
Pablo Guilherme Caldarelli	063.***.***-09	Ausente
Suzana Goya	727.***.***-91	Ausente
Vinícius Spiger	011.***.***-63	7.47
Vitor Augusto de Oliveira Fonseca	108.***.***-16	Ausente

*Candidatos(as) inscritos(as) à reserva de vaga para afrodescendente.

ODJ08/Odontologia/Ortodontia		
Nome	**CPF**	**Nota**
Acácio Fuziy	106.***.***-95	7.83
André Luiz Campos dos Santos	161.***.***-64	7.10
Augusto Alberto Foggiato	869.***.***-34	Ausente
Eduardo Alvares Dainesi	096.***.***-99	Ausente
Felipe Weidenbach Degrazia	004.***.***-08	7.17
Fernanda Ramos de Faria	096.***.***-33	8.00
Juliana Moura Storniolo de Souza	311.***.***-05	7.47
Marcia Yuri Kawauchi	130.***.***-14	Ausente
Rodrigo Teixeira Macri	133.***.***-65	8.17

ODJ09/Odontologia/Periodontia		
Nome	**CPF**	**Nota**
Agnes Assao	345.***.***-09	7.17
Cesar Augusto Perini Rosas	118.***.***-85	Ausente
Harry Juan Rivera Oballe	859.***.***-34	8.00
Humberto Alexander Baca Juárez	117.***.***-75	2.35
Leandro Machado Oliveira	033.***.***-54	Ausente
Luiz Alberto Dib Canonico	062.***.***-76	Ausente
Rafaela de Matos	229.***.***-01	Ausente
Vitor de Toledo Stuani	359.***.***-82	Ausente

Art. 2º. CONVOCAR os candidatos que realizaram a prova escrita para a leitura pública obrigatória da prova escrita em **06 de junho de 2025 as 9:00 horas**, conforme segue:

Local
Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)
Campus de Jacarezinho – Centro de Ciências da Saúde (CCS)
Alameda Padre Magno, 134-318, Jacarezinho - PR, CEP: 86400-000

ODJ04	Odontologia/Clínica Odontológica/Prótese Dentária	Bloco de Salas Sala 02
ODJ08	Odontologia/Ortodontia	

ODJ01	Odontologia/Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	Bloco de Salas Sala 03
ODJ02	Odontologia/Clínica Odontológica/Dentística Restauradora	
ODJ03	Odontologia/Clínica Odontológica/Estomatologia	
ODJ05	Odontologia/Endodontia	

ODJ06	Odontologia/Odontopediatria	Bloco de Salas Sala 04
ODJ07	Odontologia/Odontologia Social e Preventiva	
ODJ09	Odontologia/Periodontia	

Coordenação Geral	Bloco de Salas Auditório - CCS

§1º. O candidato ausente na leitura pública estará desclassificado do Concurso Público, sem direito a recurso.
§2º. A leitura pública obrigatória da prova escrita ocorrerá por ordem alfabética e o candidato será chamado uma vez para realizá-la. O candidato que não estiver na sala no momento do chamamento será considerado ausente e, portanto, será desclassificado.
§3º. Os candidatos poderão entrar na sala apenas no período entre os chamamentos dos candidatos para a leitura pública, sendo vedada a entrada durante o momento em que um candidato está lendo a sua prova escrita.
§4º. Para realizar a leitura pública obrigatória, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, de posse de documento de identificação original de valor legal, com foto, sendo considerados um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, válida à data de inscrição; Cédula de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social. Em caso de extravio de documentos, a Comissão Organizadora poderá estabelecer outros meios para identificação do candidato, mediante apresentação obrigatória, por parte do candidato, de documento oficial que ateste registro de ocorrência em órgão policial.
§5º. É vedada a utilização de equipamentos eletrônicos, inclusive aparelho celular, durante a realização da leitura pública obrigatória da prova escrita.
§6º. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi redigido pelo candidato.
§7º. É vedado fazer questionamento sobre a avaliação, critérios e conteúdo da prova escrita e gravações durante a realização da leitura pública.

Jacarezinho (PR), 05 de junho de 2025.
Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-Reitora de Recursos Humanos

76690/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

UEPG

EDITAL PROGESP-DIPROV - Nº 2025.652 - SEGUNDA CONVOCAÇÃO

A PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando o Processo Seletivo Simplificado aberto e disciplinado pelo Edital PROGESP-DICON nº **2025.77** de 11/02/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DOE) nº 11843 de 12/02/2025; considerando a homologação do resultado final conforme Portaria R. nº 2025.319 de 05/05/2025, publicado no DOE nº 11896 de 07/05/2025, e a Classificação Final dos candidatos aprovados conforme Edital PROGESP/DICON nº 2025.447 de 06/05/2025, publicado no DOE nº 11896 de 07/05/2025; considerando a *Portaria R. nº 2025.385;* considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 25.000043554-5;*

TORNA PÚBLICO:

1. A convocação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado para a Função de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** relacionado(a) conforme **ANEXO I** deste Edital.

2. O(A)s candidato(a)s deverão encaminhar impreterivelmente até o dia **16** de **junho** de **2025**, através do **Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG** https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital**, na aba - ADMISSÃO DE PESSOAL - DIVISÃO DE PROVIMENTO - PROGESP/DPC, documento oficial de identificação e demais documentos (necessariamente em PDF) relacionados na alínea a do ANEXO II deste Edital e os formulários de 01 à 07, devidamente preenchidos e assinados, os quais estão disponibilizados na página da UEPG/Concursos, opção FORMULÁRIOS, no endereço eletrônico** https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/?pg=formularios**, para confirmação do aceite da vaga ofertada e comprovação da documentação encaminhada via SEI.**

2.1 Será dado prosseguimento aos trâmites da convocação, pela Divisão de Provimento - DIPROV da PROGESP/DPC, a partir do recebimento da documentação citada, a qual, no mesmo processo encaminhado pelo candidato, informará a aprovação da documentação enviada e fará as orientações de abertura de conta bancária, do atestado de saúde ocupacional, e do agendamento para comparecimento ao órgão para efetivação do contrato.

2.2 A documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a vaga ofertada, quando for o caso, **(ficará condicionada a análise da Banca Examinadora/Comissão Organizadora e a análise da PROGESP quanto a exigência da titulação mínima, conforme Edital de Abertura, sob pena de revogação do contrato)**.

3. O não encaminhamento dos documentos e formulários via SEI, do(a)s candidato(a)s até a data acima determinada **(16/06/2025)** importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, no qual serão considerado(a) excluído(a)s.

4. O(A) candidato(a) convocado(a) para contratação que não tenha interesse na vaga, poderá, imediatamente após a publicação do Edital de Convocação, encaminhar Declaração de Desistência de Vaga do Processo Seletivo Simplificado **(Item 12.10 - Edital de Abertura)**, conforme disponibilizado na página da UEPG/Concursos, opção REQUERIMENTOS, no endereço eletrônico https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/?pg=requerimentos**.**

5. O(A) candidato(a) convocado(a) para contratação, que não tenha a oportunidade ou condição de assumir a função no momento de sua convocação, poderá, até o dia **16/06/2025** requerer reposicionamento de sua classificação ao fim de fila no Processo Seletivo Simplificado, por uma única vez, passando a ser o último classificado **(Itens 12.12, 12.12.1 e 12.12.1.1 - Edital de Abertura)**, conforme disponibilizado na página da UEPG/Concursos, opção REQUERIMENTOS, no endereço eletrônico https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/?pg=requerimentos.

6. Após, a confirmação do aceite da vaga e comprovação da documentação necessária, o(a) candidato(a) deverá através do **Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG** https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital, **na aba - ADMISSÃO DE PESSOAL - DIVISÃO DE SAÚDE (Exames Médicos para admissão - laudos), preencher o formulário de identificação e enviar os resultados dos exames laboratoriais (ANEXO II, item 1, letra "b") e das avaliações clínicas (ANEXO II, item 1, letra "c") e da carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional, incluindo a vacina contra a Hepatite B (necessariamente em PDF).** Em seguida, aguardar a data de agendamento com o médico do trabalho para consulta e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, que será comunicado pelo ambulatório através de e-mail e/ou SEI encaminhado com os exames anteriormente enviados.

7. O(A) candidato(a) deverá providenciar a abertura da Conta Salário (operação 3700), mediante declaração fornecida pela PROGESP-DIPROV, que será enviada para o candidato(a) via SEI e que deverá ser aberta até o dia da contratação junto a Caixa Econômica Federal – Agência 3186 (Campus – UEPG - Uvaranas).

8. Até o dia **02/07/2025** o(a) candidato(a) deverá comparecer na Divisão de Provimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sala 60, Bloco da Reitoria (Campus **UEPG** - Uvaranas), sito à Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4748, no horário das **08h30min** às **11h30min** e das **13h30min** às **16h30min,** munido de documento oficial de identificação, CPF e 1(uma) foto 3 x 4 para apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional, na condição de Apto, expedido pelo médico do trabalho da UEPG e o comprovante da abertura da conta salário junto a Caixa Econômica Federal, para a assinatura do contrato.

8.1 O comparecimento para a entrega dos documentos mencionados no **item 8** deverá ser em data e horário previamente agendados pelo telefone **(42)3220-3218.**

9. No momento da assinatura do contrato o(a) candidato(a) deverá tirar foto para a Identidade Funcional.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Ponta Grossa, 06 de junho de 2025.
Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

ANEXO I

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	
CANDIDATO(A)	**CLASS.**
Alan Cristian Justino	11º
Alef Gabriel de Oliveira	12º
Bruno Vinicius de Lara Justus Chemin	13º
Patricia Alves dos Santos	14º
Heloisa Cordeiro Pinto	15º
Tatiane Henn	16º
Luiza Ribeiro do Rosario	17º
Carlos Eduardo Polacchini Filho	18º

(Disponível no site www.uepg.br/ Ingressar na UEPG/ Concursos/ Concursos e Testes Seletivos).

76602/2025

UNESPAR

EDITAL 020/2025 – CPPS/UNESPAR

Processo Seletivo Simplificado para o provimento de diversas vagas para funções temporárias de agente universitário profissional e agente universitário de execução.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Salete Paulina Machado Sirino, entidade autárquica *multicampi*, com sede à Avenida Rio Grande do Norte nº 1.525, Centro, Paranavaí, CEP 87701-020, nomeada pelo Decreto nº. 7.733/2024 de 29/10/2024 publicado no DIOE 11.777, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:
- Constituição Federal - art. 37, inciso II e art. 207;

- Constituição do Estado do Paraná;

- Lei 6.174/1970, e alterações, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná**;**

- Lei Complementar n.º 108/05 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo;

- Decreto 4512/2009, que aprova o Regulamento Geral de Processo seletivo simplificados Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta e Autárquica;

- Lei 21.583 de 14/07/2023, que dispõe sobre a Carreira Técnica Universitária das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná, e dá outras providências;
- Lei 20.933 de 17 de dezembro de 2021 que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos.

- Lei 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre reserva de vagas a afrodescendentes;
- Lei 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- Lei 10.436 de 24 de abril de 2002 e o Decreto n° 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- Recomendação n° 001, de 15 de julho de 2010, da CONADE – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visando garantir a aplicação do princípio da acessibilidade à pessoa surda ou com deficiência auditiva em concursos públicos, em igualdade de condições com os demais candidatos;
- Decreto Estadual nº 5.309, de 29 de agosto de 2005, que estabelece a obrigatoriedade da inclusão de questões referentes ao Direito da Criança e do Adolescente em todos os concursos públicos e testes seletivos realizados no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- Lei 19.196, de 26 de outubro de 2017, que isenta do pagamento da taxa de inscrição os eleitores que tenham prestado serviço eleitoral, por no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não. O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus;
- Lei 22.212, de 05 de dezembro de 2024 - Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos, realizados no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná, aos doadores de sangue, de medula óssea e de leite humano, e adota outras providências.
- Lei Federal n.º 11.689/2008, art. 440, que constitui o direito de jurado à preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
- Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).
- Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.
- Decreto nº 6.474 de 14 de dezembro de 2020, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná.

TORNA PÚBLICO

A abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento das funções temporárias de Agente Universitário descritas no item 7 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas neste edital, disponível em *link* no site www.unespar.edu.br/concursos, e executado pela Comissão Permanente de Concurso Público da UNESPAR - CPPS, nomeada pela Portaria 725/2025 - REITORIA/UNESPAR, condicionando-se ainda ao Decreto Estadual 5.512/09 e legislação complementar, sendo de total responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital.

1.2 Todas as publicações serão veiculadas no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE – e, em caráter informativo, no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/concursos**,** salvo se houver outra definição contida neste Edital, delas devendo tomar ciência todos os inscritos.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado deles não podendo alegar desconhecimento, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital, bem como nos demais editais que forem publicados durante a execução do certame.

1.4 Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Processo Seletivo Simplificado o candidato concorda com o tratamento de seus dados pela UNESPAR, nos seguintes termos:

a) por meio da leitura dos termos deste Edital de Abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela Universidade;

b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados, nas instâncias da CPPS/UNESPAR e da PROGESP/UNESPAR, com a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a contratação dos candidatos que forem aprovados e convocados;

c) tem ciência de que o tratamento dos dados pessoais atende a finalidade exposta pela UNESPAR;

d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Processo Seletivo Simplificado nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;

e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do Sistema de Inscrição, do Menu do Candidato e da Senha do Usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;

f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das instâncias da PROGESP/UNESPAR;

g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela UNESPAR, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;

h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado;

i) tem ciência de que o não fornecimento dos dados requeridos pela UNESPAR impossibilita a sua plena participação no Processo Seletivo Simplificado;

j) toma conhecimento de que a UNESPAR realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

k) fica ciente de que a UNESPAR adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;

l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à UNESPAR, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

1.5 Será admitida a solicitação de impugnação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, no todo ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação, sob pena de preclusão deste direito, através de recurso interposto pelo próprio candidato à CPPS através do e-mail cpps.reitoria@ies.unespar.edu.br, detalhando de forma objetiva e fundamentada a razão do pedido.

1.5.1 O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio).

1.5.2 Ocorrendo deferimento do recurso, seu resultado será divulgado por edital e publicado no Diário Oficial do Estado e no site da UNESPAR. Caso não ocorra deferimento, o resultado será divulgado por e-mail exclusivamente ao impetrante.

1.6 Não serão fornecidas informações por telefone quanto ao conteúdo dos editais que vierem a ser publicados aos procedimentos e resultado de provas.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1.6.1 As informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão atendidas exclusivamente pelo email: cpps.reitoria@ies.unespar.edu.br, com prazo mínimo para resposta de 3 (três) dias úteis após recebimento.
1.6.2 Não serão respondidos e-mails cujo teor já conste nas perguntas frequentes disponíveis no *link* www.unespar.edu.br/concursos e/ou no texto deste Edital ou demais editais que vierem a ser publicados.
1.7 Este Edital compreende três etapas principais, sendo elas:
1.7.1 A **1ª ETAPA** se constitui das inscrições, pelo preenchimento da **Ficha de Inscrição** no Sistema e da solicitação de **Isenção da Taxa de Inscrição**, bem como de outras informações quanto à **solicitação de Atendimento Especial** e do direito da utilização do **Nome Social,** e do atendimento à prerrogativa das Leis Estaduais 18.419/2015, que estabelece o Estatuto da **Pessoa com Deficiência** do Estado do Paraná e 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas a **Afrodescendentes**.
1.7.2 A **2ª ETAPA** se constitui do atendimento às exigências deste Edital para a realização da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, conforme as especificidades dispostas do **item 3 ao item 5** deste Edital;
1.7.3 A **3ª ETAPA** se refere aos requisitos mínimos para a contratação na função temporária de Agente Universitário da UNESPAR.

- 1ª ETAPA -

2. DAS INSCRIÇÕES, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DO ATENDIMENTO ESPECIAL, DO NOME SOCIAL E DA RESERVA DE VAGAS
2.1 A inscrição é permitida apenas em uma única vaga do certame e implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos outros editais que vierem a ser publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado, e deverá ser realizada **exclusivamente na página da UNESPAR**, no endereço www.unespar.edu.br/concursos, no período de **16/06/2025 a 30/06/2025**, preenchendo-se a Ficha de Inscrição disponível no referido *link*, onde também será gerado boleto bancário referente à taxa de inscrição para impressão e pagamento.
2.2 Cabe ao candidato a observância da vaga em que se inscreve. Após realizada a inscrição no Sistema não haverá retificação.
2.3 Caso ocorra inscrição para mais de uma vaga, será considerada como homologada a última inscrição com taxa paga ou isenta.
2.4 A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções e no compromisso expresso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado como se acham estabelecidas neste Edital, inclusive da legislação citada no preâmbulo e outras em itens específicos.
2.5 O atendimento aos requisitos para as áreas descritas neste Edital se refere à convocação/contratação, não impedindo a inscrição e/ou participação no Processo Seletivo Simplificado.
2.6 A PROGESP/UNESPAR e a CPPS/UNESPAR não se responsabilizam por inscrições e documentos não recebidos por motivos de ordem técnica de equipamentos, computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.7 A taxa de inscrição, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para as funções de Agente Universitário Profissional e R$ 120,00 (cento e vinte reais) para as funções de Agente Universitário de Execução, deverá ser paga impreterivelmente até o próximo dia útil após a data de encerramento das inscrições, não sendo necessário o encaminhamento do comprovante de pagamento do boleto à Comissão Organizadora.
2.8 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deve certificar-se de que preenche todas as exigências deste Edital.
2.8.1 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor referente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a instituição pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
2.8.2 Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça a quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.
2.9 Para solicitação de **Isenção da Taxa de Inscrição** o interessado deverá efetuar o requerimento no preenchimento da **Ficha de Inscrição**, incluindo o(os) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) em formato PDF único, no período de **16/06/2025 a 17/06/2025.**
2.9.1 Não serão, em nenhuma hipótese, aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição enviados por outro meio ou após encerrado o período estipulado neste edital.
2.10 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição ao candidato que:
I - For membro de família de baixa renda e estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal 6.593/2008;
a) Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside;
b) O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS – do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
c) Para membro de família de baixa renda inscrito no Cadastro Único deve-se apenas preencher o número do CadÚnico, não sendo necessário enviar PDF de comprovante.
II - For doador de sangue ou de medula óssea conforme estabelece a Lei 22.212 de 05 de dezembro de 2024. A comprovação da condição de doador de sangue ou de medula óssea será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição.
III - Estiver de acordo com a Lei 19.196, de 26 de outubro de 2017, que fica isento do pagamento da taxa de inscrição os eleitores que tenham prestado serviço eleitoral, por no mínimo dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, conforme estipula os art. 1º, 2º e 3º da referida Lei.
a) Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
b) Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
c) Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
d) A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
e) O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
IV - Serão admitidos outros casos de isenções desde que solicitadas no momento da inscrição, incluindo o(os) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) em formato PDF único.
2.11 O pedido de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser requerido de acordo com estipulado neste Edital, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição após a data estipulada.
2.11.1 O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição e nos termos deste Edital.
2.11.2 Considerando que, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei 13.656 estará sujeito a:
I – cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para a funação;
III – declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
2.12 A relação preliminar dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será divulgada em Edital a partir do dia **23/06/2025**.
2.13 Não serão devolvidos ou estornados valores de taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetuado o pagamento.
2.14 A isenção da taxa de inscrição será indeferida quando o preenchimento dos dados estiver incompleto ou pela falta de documentos necessários, conforme consta no item 2.10.
2.15 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso através do Menu do Candidato, no *link* www.unespar.edu.br/concursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores à data de divulgação, sob pena de preclusão do direito.
2.15.1 Em hipótese alguma será admitida a juntada de novos documentos após o encerramento do prazo estabelecido para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.
2.16 O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio) em arquivo PDF único.
2.17 Os resultados dos recursos analisados com pedidos de isenção mantidos indeferidos serão informados exclusivamente ao candidato impetrante pelo Menu do Candidato.
2.18 O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição deverá consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até a data estipulada neste Edital.
2.19 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item 2.1, terá a inscrição automaticamente indeferida para o Processo Seletivo Simplificado.
2.20 O Edital de Homologação da Isenção da Taxa de Inscrição será publicado a partir do dia **27/06/2025**.
2.21 A **Solicitação de Atendimento Especial** deverá ser requerida pelo interessado no ato da inscrição com o preenchimento da Ficha de Inscrição, incluindo o(os) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) em arquivo PDF único, exclusivamente no período estabelecido no item 2.1 deste Edital.
2.21.1 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas ao candidato que justifique sua necessidade encaminhando obrigatoriamente a documentação comprobatória requerida na Ficha de Inscrição.

2.21.2 O laudo médico deverá ser encaminhado com as seguintes especificações:
I - a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11 - publicado em 11/02/2022 pela Organização Mundial da Saúde – OMS);
II - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações; III - no caso de deficiente auditivo o laudo médico deverá vir acompanhado da cópia do original do exame de audiometria realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições;
IV - no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado da cópia do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições.
2.21.3 O original do laudo médico deverá ser entregue à Divisão de Recursos Humanos do campus, no momento da contratação, se o candidato for aprovado e convocado.
2.21.4 Na falta do laudo médico, ou não contendo estas informações indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.
2.21.5 O candidato com deficiência deve estar ciente:
I - das atribuições para a função a qual pretende se inscrever;
II - de que deverá submeter-se à inspeção médica como exigência do teste;
III - de que será avaliado por equipe multiprofissional sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.
2.21.6 O atendimento especial para as pessoas com deficiência e necessidades especiais permanentes ou temporárias consistirá, conforme o caso, em:
I - ledor-transcritor para o deficiente visual;
II - intérprete de LIBRAS;
III - locais térreos para acesso facilitado;
IV - mesas e cadeiras apropriadas;
V - tempo adicional, caso seja necessário e requerido conforme previsto na Lei 11.713/97.
2.21.7 A solicitação das condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, mediante apreciação da CPPS, sendo que:
I - O candidato com deficiência participa em condições iguais aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização das provas e à pontuação exigida para aprovação;
II - Não é impeditivo à realização das provas, bem como ao exercício da função, a utilização de material tecnológico de uso habitual.
III - A deficiência existente, quando da contratação, não poderá justificar mudança de função.
IV - Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas ou, se contratado, no exercício inerente à função a ser exercida pelo candidato.
2.22 É assegurado o direito da utilização do **Nome Social**, conforme Decreto Federal n° 8.727 de 28 de abril de 2016, para tanto, no ato da inscrição o candidato deverá preencher o campo referido na Ficha de Inscrição.
2.23 Haverá **Reserva de Vagas** para afrodescendentes e para pessoas com deficiência (PcD), considerando as prerrogativas da Lei Estadual 14.274/2003 e da Lei Estadual 18.419/2015 e a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa Conjunta nº 04/2024 – PROGESP/PRPEDH-UNESPAR, sendo 10% das vagas para afrodescendentes e, no mínimo 5% e máximo 20% para pessoas com deficiência (PcD), computados do total de vagas do edital de abertura e ampliações, durante a vigência do certame, conforme indicação nos quadros de vagas do item 7 deste edital.
2.24 O candidato que desejar fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação deverá no ato da inscrição, sob pena de indeferimento para concorrência às vagas reservadas, declarar o seu interesse em concorrer neste Processo Seletivo Simplificado na condição de pessoa com deficiência ou afrodescendente.
2.25 No ato da inscrição, sob pena de indeferimento para concorrência às vagas reservadas, o candidato que pretende concorrer na condição de pessoa com deficiência além de observar todos os dispositivos deste Edital deverá:
I. informar se possui deficiência;
II. informar o tipo de deficiência;
III. informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) da sua deficiência.
2.25.1 O Laudo médico original contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de medicina (CRM), ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) e/ou Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, deverá ser entregue diretamente à PROGESP/UNESPAR, em data a ser publicada por meio de edital de convocação específico, após a Homologação do Resultado Final.
2.25.2 O enquadramento de candidatos para concorrência às vagas reservadas para pessoa com deficiência será publicado em edital específico após a análise dos laudos médicos pela SEAP/DSS/DPM, cabendo recurso ao resultado da análise.
2.26 No ato da inscrição, sob pena de indeferimento para concorrência às vagas reservadas, o candidato que pretende concorrer na condição de afrodescendente, além de observar todos os dispositivos deste Edital, deverá apresentar autodeclaração de pertencimento étnico-racial conforme modelo do ANEXO V devidamente assinada e em formato PDF único.
2.26.1 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, da Lei 14.274/2003.
2.26.2 O candidato convocado na condição de aprovado em reserva de vaga para afrodescendente deverá submeter-se a banca de heteroidentificação por metodologia definida pela PROGESP durante o processo de admissão em simetria aos critérios estabelecidos por legislação pertinente.
2.26.3 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o arquivo PDF único das imagens/documentos carregados no Sistema estão em conformidade.
2.27 As funções com vagas reservadas que não tiverem candidatos inscritos e aprovados passarão automaticamente para a concorrência ampla.
2.27.1 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência ou afrodescendente onde não haja vaga reservada, se aprovado, somente poderá ser convocado/nomeado nesta condição se houver eventual ampliação da oferta para a(s) referida(s) vaga(s) deste certame e se as a(s) vaga(s) atingir(em) os referidos percentuais legais conforme a metodologia de distribuição de reserva dispostas neste Edital.
2.27.2 O candidato aprovado na condição de afrodescente ou pessoa com deficiência poderá ser convocado/nomeado durante todo o período de validade do certame respeitando os percentuais legais conforme a metodologia de distribuição de reserva dispostas neste Edital.
2.28 A lista preliminar de candidatos inscritos para concorrência às vagas reservadas será publicada em edital, conforme o item 2.33, cabendo recurso conforme o item 2.34 e seus subitens.
2.29 O candidato que, dentro dos respectivos prazos, não atender aos dispositivos deste Edital, bem como aos requisitos previstos em lei, não concorrerá às vagas reservadas passando a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
2.30 O candidato que desejar fazer uso da prerrogativa do Art. 440 da Lei Federal n.º 11.689/2008, **dos jurados**, deverá informar no ato da inscrição juntando documento comprobatório de sua atuação enquanto jurado, em arquivo PDF único, sob pena de preclusão do direito.
2.31 A falsidade de dados ou informações implicará no cancelamento da inscrição e anulação dos demais atos decorrentes.
2.32 Junto à Ficha de Inscrição, o candidato declarará que se encontra em situação regular com as obrigações eleitorais, nos termos da legislação pertinente, bem como o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
2.33 O Edital da Lista Preliminar das Inscrições será publicado a partir do dia **02/07/2025**.
2.34 Caberá recurso ao Edital da Lista Preliminar das Inscrições, a ser interposto através do Menu do Candidato, no link www.unespar.edu.br/concursos, no prazo de 05 (cinco) dias posteriores à data de divulgação, sob pena de preclusão do direito.
2.34.1 O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio) em arquivo PDF único.
2.34.2 Ocorrendo deferimento do recurso seu resultado será divulgado no Edital de Homologação das Inscrições a partir do dia **08/07/2025**.
2.34.3 Para o caso de recurso não acatado o candidato poderá acessar o resultado pelo Menu do Candidato.

– 2ª ETAPA –

3. DAS PROVAS
3.1 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem portando documento físico oficial com foto, sendo: identidade ou carteira nacional de habilitação CNH ou Carteira de Trabalho, ou documentos em formato digital emitidos pelos órgãos oficiais com QR Code que os legitimam.
3.2 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Processo Seletivo Simplificado, implicando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente, atraso ou outro fato, na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
3.3 Em hipótese alguma as provas serão realizadas em local ou horário diverso do estipulado neste Edital e nos demais a serem publicados no decorrer do processo.
3.4 No caso de impedimento da realização de provas pela CPPS as datas das provas poderão ser postergadas apenas no campus onde se fizer necessária tal prorrogação.
3.5 O não comparecimento pontual para a realização das provas, ou a não entrega de documentação obrigatória exigida neste Edital, implica na eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, que ficará impedido de participar de outras etapas e será considerado como ausente para efeito de divulgação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

3.6 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado, nem realizar consultas ou apontamentos em quaisquer sejam os materiais ou meios.
3.7 O certame será composto das seguintes provas:
3.7.1 Para as funções de Agente Universitário Profissional:
I - Prova objetiva, com caráter eliminatório e classificatório, contendo 35 questões, sendo 15 de conhecimentos específicos da respectiva função; 05 de Língua Portuguesa; 05 de conhecimentos relativos ao Ensino Superior; 05 de informática; 05 de conhecimentos gerais/atualidade e ECA, conforme conteúdo programático constante no **ANEXO II** deste Edital.
II - Prova de títulos, com caráter classificatório.
3.7.2 Para a função de Agente Universitário de Execução:
I - Prova objetiva, com caráter eliminatório e classificatório, contendo 35 questões: 10 de Língua Portuguesa; 10 de Matemática; 05 de Informática; 05 de conhecimentos relativos ao Ensino Superior; 05 de conhecimentos gerais/atualidade e ECA, conforme conteúdo programático constante no **ANEXO II** deste Edital.

3.8 A pontuação das provas seguirá a seguintes tabelas:

Funções de Agente Profissional
- Prova Objetiva -

Tipo de Questão	N.º de questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos específicos	15	3 x Acertos	45
Língua Portuguesa	05	2 x Acertos	10
Conhecimento relativo a Ensino Superior	05	1 x Acertos	05
Informática	05	1 x Acertos	05
Conhecimentos gerais/atualidades e ECA	05	1 x Acertos	05
Prova de títulos:			
Avaliação do currículo	Pontuação máxima 30	1x pontos	30
Total:			**100**

Função de Agente de Execução – Técnico Administrativo
- Prova Objetiva -

Tipo de Questão	N.º de questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	4 x Acertos	40
Matemática	10	2 x Acertos	20
Conhecimento relativo ao Ensino Superior	05	3 x Acertos	15
Informática	05	2 x Acertos	10
Conhecimentos gerais/atualidade e ECA	05	3 x Acertos	15
Total:			**100**

Função de Agente de Execução - Técnico em Enfermagem
- Prova Objetiva-

Tipo de Questão	N. de questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos específicos	10	4 x Acertos	40
Língua Portuguesa	05	3 x Acertos	15
Matemática	05	2 x Acertos	10
Conhecimento relativo ao Ensino Superior	05	3 x Acertos	15
Informática	05	2 x Acertos	10

Conhecimentos gerais/atualidades e ECA	05	2 x Acertos	10
Total:			**100**

4. PROVA OBJETIVA

4.1 Por prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, entende-se aquela em que o candidato assinala as alternativas sobre conhecimentos gerais, científicos e específicos da área/subárea do Processo Seletivo Simplificado, de modo objetivo, conforme estabelecido em edital.

4.1.1 Para os candidatos às funções de Agente Universitário Profissional a nota poderá ser de 0 (zero) a 70,00 (setenta) e obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.2 Para os candidatos às funções de Agente Universitário de Execução a nota poderá ser de 0 (zero) a 100,00 (cem) e obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 Os candidatos que não obtiverem 50% (cinquenta por cento) da nota das provas objetivas estarão automaticamente eliminados.

4.3 O candidato realizará a Prova Objetiva em endereço/local conforme as orientações estipuladas no edital de ensalamento a ser divulgado na página da UNESPAR no site www.unespar.edu.br/concursos a partir do dia **15/07/2025**.

4.4 A Prova Objetiva será realizada no dia **27/07/2025**, no respectivo *campus* de inscrição de cada candidato, às **09h00 (nove horas)** e terá duração de 04 (quatro horas), incluindo o tempo para preenchimento do cartão resposta.

4.4.1 A sala de realização da Prova Objetiva será indicada em listagem a ser publicada no respectivo endereço estipulado no edital de ensalamento, na data da realização da prova, em até **1 (uma) hora antes do seu início.**

4.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **30 minutos**, sendo que os portões de acesso serão abertos às **08h00 (oito horas)** e fechados, impreterivelmente, às **8h30min (oito horas e trinta minutos)**. Após este horário, o candidato ficará impedido de ingressar ao local da prova, independente do motivo, ainda que por força maior e/ou caso fortuito.

4.6 O não comparecimento do candidato à prova acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado e implicará em impedido de participar das demais etapas, sendo considerado como ausente para efeito de divulgação.

4.7 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após **01 (uma) hora** de seu início após entregar ao aplicador da prova o caderno de prova e o cartão resposta.

4.8 Durante a realização da prova o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar à equipe da CPPS/Fiscais.

4.9 Será permitido à candidata, que tiver necessidade, amamentar durante a realização da prova, desde que o lactente permaneça em sala reservada sob os cuidados e a guarda de pessoa de sua confiança, sendo que o comparecimento sem acompanhante para cuidar do lactente impedirá a realização a prova.

4.10 O candidato deverá comparecer para a realização da prova ao local designado, obrigatoriamente munido de:

a) Documento original de identidade com foto, sendo identidade ou carteira nacional de habilitação CNH ou Carteira de Trabalho ou documentos em formato digital com QRCode emitidos por órgãos oficiais;

b) Lápis, borracha e duas canetas esferográficas com tinta preta ou azul.

4.11 Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação, estabelecidos no **item 3.1** deste Edital, o candidato deverá apresentar à CPPS/UNESPAR documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato.

4.12 As questões objetivas serão de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), em que apenas uma é a correta.

4.13 Para cada questão, o candidato deverá assinalar a resposta que julgar correta no caderno de prova, devendo transcrevê-la no cartão resposta, o qual será o único documento válido para a correção da prova.

4.14 As respostas deverão ser transcritas conforme as instruções que constarem na capa da prova, não sendo válidas as respostas que não atenderem às instruções estabelecidas.

4.15 As respostas das questões da prova deverão ser transcritas para o respectivo cartão resposta com caneta esferográfica com tinta preta/azul.

4.16 Questões não assinaladas, assinaladas mais de uma vez, assinaladas a lápis, com emenda ou rasura, não serão consideradas.

4.17 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição, salvo em caso de defeito de impressão.

4.18 Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta, não cabendo aos aplicadores da prova sanar qualquer dúvida sobre as questões, sendo que os questionamentos quanto às perguntas serão registrados em ata própria para posterior apreciação dos elaboradores das questões.

4.19 Ao término da realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova na respectiva sala.

4.20 O candidato não poderá assinar, rubricar ou escrever qualquer palavra ou fazer qualquer marca que o identifique no cartão resposta, sob pena de ter a prova anulada.

4.21 A detecção de qualquer marca identificadora no cartão resposta acarretará a sua anulação e a consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

4.22 A ausência do candidato à prova, seja qual for o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.23 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado no local onde forem aplicadas as provas.

4.24 Por motivos de força maior na impossibilidade de realização da prova na data prevista somente os candidatos presentes na data original estarão aptos a prestar a prova em nova data a ser divulgada. Os candidatos ausentes, na data original, estarão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

4.25 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos demais candidatos;

b) Comunicar-se durante a prova com demais candidatos;

c) Utilizar-se de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta durante a prova;

d) Portar aparelhos eletrônicos durante a prova (telefone celular, notebook, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos);

e) Utilizar-se de gorros, bonés, óculos escuros e relógios durante a prova;

f) Ausentar-se da sala durante a prova sem o devido acompanhamento;

4.26 O Gabarito Provisório da Prova Objetiva será publicado no sítio www.unespar.edu.br/concursos a partir do dia **28/07/2025.**

4.26.1 Após a divulgação do Gabarito Provisório, o candidato poderá interpor recurso pelo **Menu do Candidato**, devidamente fundamentado, quanto às respostas divulgadas no referido Gabarito, no prazo de **02 (dois) dias úteis.**

4.26.2 O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio). O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio).

4.26.3 O resultado dos recursos deferidos será publicado pelo Edital do Gabarito Definitivo, que será divulgado a partir do dia **12/08/2025**.

4.26.4 Se na análise de recursos contra a Prova Objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independente da formulação de recurso.

4.26.5 Se pelo deferimento de recursos ocorrer modificação do gabarito provisório da Prova Objetiva, todos os cartões respostas serão reprocessados conforme o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.

4.26.6 Não será admitido recurso contra o Gabarito Definitivo.

4.27 O Resultado Preliminar da Prova Objetiva será divulgado a partir de **13/08/2025.**

4.27.1 Caberá recurso ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva, pelo **Menu do Candidato,** no *link* www.unespar.edu.br/concursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores à data de divulgação, sob pena de preclusão do direito.

4.27.2 O teor do recurso não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio).

4.27.3 O resultado dos recursos deferidos será publicado pelo Edital de Resultado Definitivo da Prova Objetiva a partir de **25/08/2025.**

4.27.4 O teor dos recursos indeferidos poderão ser acessados pelo Menu do Candidato.

4.28 Não será permitido ao candidato vista de prova.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Na Prova de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos inscritos para as funções de Agente Universitário Profissional serão avaliados conforme pontuação da tabela constante no **ANEXO III** deste Edital quanto ao tempo de serviço/experiência profissional e quanto à qualificação profissional, sendo considerada para pontuação a documentação entregue.

5.2 Os candidatos que concorrem às funções de Agente Universitário Profissional, para as quais há prova de títulos, deverão enviar via **Menu do Candidato**, **em arquivo PDF único**, nos dias **28/08/2025 a 29/08/2025,** os seguintes documentos:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

a) Currículo Vitae e o **ANEXO III** desse Edital, **devidamente preenchido,** paginado e com a documentação comprobatória. A ordem dos documentos deve ser a mesma apresentada no currículo, seguindo a tabela de pontuação constante no **ANEXO III** deste Edital **devidamente preenchida,** sob pena de ser pontuado com nota zero na prova de títulos.
5.3 Terá pontuação zero na prova de títulos o candidato que deixar de entregar os títulos no período estabelecido em edital, não cabendo recurso.
5.4 Em hipótese alguma será admitida a juntada de títulos após o encerramento do prazo estabelecido.
5.5 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, encaminhamento da titulação por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
5.6 Serão aceitos para a comprovação do tempo de serviço/experiência profissional os seguintes documentos:
a) Declaração expedida por instituição pública e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Cópia do Contrato de Trabalho pelo Regime Especial, para o tempo de serviço prestado no Estado do Paraná.
b) Certidão de Tempo de Serviço e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – ou cópia do Contrato de Trabalho em Regime Especial, para o tempo de serviço prestado em Município e em outros Estados, ou no serviço público federal que comprove o serviço prestado e/ou experiência profissional na função.
c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – para o tempo de serviço prestado na rede particular.
5.7 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho no qual deverá constar a função em que o candidato trabalhou.
5.8 Serão aceitos para a Comprovação de Qualificação Profissional os seguintes documentos:
a) Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação acompanhado do respectivo histórico escolar, na área;
b) Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação diferente do exigido como requisito mínimo para o Processo Seletivo Simplificado acompanhado do respectivo histórico escolar;
c) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu,* acompanhado do respectivo histórico escolar;
d) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação S*tricto Sensu* em nível de Mestrado e/ou Doutorado*,* acompanhado do respectivo histórico escolar.
5.9 O recebimento do arquivo PDF com a documentação não supre a ausência de documentos necessários, ou eventuais irregularidades constatadas, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.
5.10 Serão aceitos somente os certificados dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* e S*tricto Sensu* que atendam às exigências do Conselho Nacional de Educação.
5.11 Os títulos de mestre ou doutor somente serão aceitos se forem de programas de pós-graduação que tenham validade nacional comprovada pela CAPES/MEC ou revalidados em instituição oficial, com tradução pública juramentada.
5.12 O diploma do curso de mestrado ou de doutorado poderá ser substituído por certificado de conclusão, devendo constar que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC ou outros órgãos oficiais e que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga de grau.
5.13 Os documentos obtidos no exterior somente serão aceitos se convalidados pelo MEC ou instituição de ensino superior oficial e acompanhados por tradução pública juramentada.
5.14 A prova de títulos, de caráter classificatório, será avaliada com base no **ANEXO III** deste Edital, cuja nota poderá ser de 0,00 (zero vírgula zero, zero) a 30,00 (trinta vírgula zero, zero).
5.15 A documentação dos candidatos não aprovados poderá ser retirada, mediante requerimento e ciência no respectivo protocolo do Campus da UNESPAR correspondente à vaga pleiteada, dirigida à CPPS, até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ter a documentação descartada.
5.16 Poderão ser interpostos recursos ao resultado obtido na Prova de Títulos na etapa prevista nos **itens 6.2.1, 6.2.2** e **6.2.3** deste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL
6.1 A nota final será obtida da seguinte forma:
a) Para as funções de Agente Universitário Profissional: a soma das notas da prova objetiva e da prova de títulos.
b) Para as funções de Agente Universitário de Execução: a soma da nota das questões da prova objetiva.
6.1.1 As notas da prova objetiva e de títulos, bem como a média final, serão consideradas até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.
6.2 O Resultado Final Preliminar, constando apenas os candidatos aprovados, será publicado a partir do dia **03/09/2025** no sítio www.unespar.edu.br/concursos no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE.
6.2.1 Será admitida a interposição de recurso em relação ao resultado final preliminar, contemplando o resultado da Prova de Títulos, pelo **Menu do Candidato,** no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, sob pena de preclusão deste direito.
6.2.2 O teor do recurso, não deve ser superior a 2 (duas) páginas digitadas em fonte 12 (doze) com espaçamento 1,5 (um e meio) em formato PDF único.
6.2.3 Para o caso de recurso não acatado, o candidato poderá acessar o resultado do recurso pelo **Menu do Candidato**.
6.3 Não haverá recurso sobre recurso analisado pela CPPS/UNESPAR.
6.4 O Edital de Resultado Final será publicado a partir de **09/09/2025.**
6.5 Para os candidatos aprovados, serão feitas duas classificações:
a) Uma classificação específica no *campus* para o qual o candidato inscreveu-se;
b) Uma classificação geral entre todos os *Campi* da UNESPAR, conforme cada função deste Processo Seletivo Simplificado;
c) Uma classificação de reserva de vagas, específica, para Pessoa com Deficiência e/ou Afrodescendente.
6.6 Surgindo novas vagas, mesmo que em *campus* diferente do qual o candidato concorreu e está classificado, poderá ser usada a classificação geral de todos os *Campi* da UNESPAR.
6.7 Caso o candidato convocado não queira assumir em outro *campus*, fica garantida sua classificação no *campus* para o qual se inscreveu e está classificado, sendo reclassificado para a última posição na classificação geral da UNESPAR.
6.8 Surgindo nova vaga no *campus* para o qual o candidato concorreu e está classificado, ele deverá assumir ou será considerado desistente na classificação por *campus* e na classificação geral.
6.9 Em caso de empate, deve ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:
a) Estatuto do Idoso Lei n 10.741/2003 com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
b) maior número de acertos na área de conhecimentos específicos;
c) maior número de acertos na área de língua portuguesa;
d) que tenha a maior nota na Prova de Títulos para a função temporária de Agente de Nível Superior;
e) maior idade, excetuando-se a letra "a".
f) participação como jurado em tribunais de júri na forma do art. 440 da Lei n.º 11.689/2008.
g) maior NRD (número para desempate gerado randomicamente pelo sistema no momento da inscrição).

7. DAS VAGAS

VAGAS – AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO

Id.: 152 Função: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Lotação:	Campus Campo Mourão
Requisito mínimo:	Ensino Médio Completo
Classe	E 01
Vaga:	06
Reserva de vagas	N/A
Carga horária semanal	40 horas semanais
Vencimento*	R$ 4.231,60
Tipos de Provas:	Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos;

Local de realização da Prova	Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 CEP: 87302-060
Cidade	Campo Mourão

Id.: 157 Função: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Lotação:	Campus União da Vitória
Requisito mínimo:	Ensino Médio Completo
Classe	E 01
Vaga:	01
Reserva de vagas	N/A
Carga horária semanal	40 horas semanais
Vencimento*	R$ 4.231,60
Tipos de Provas:	Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos;
Local de realização da Prova	Praça Coronel Amazonas, s/n, CEP: 84600-185
Cidade	União da Vitória

Id.: 158 Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação:	Campus União da Vitória
Requisito mínimo:	Ensino Pós-médio ou Profissionalizante
Classe	E 01
Vaga:	01
Reserva de vagas	n/a
Carga horária semanal	40 horas semanais
Vencimento*	R$ 4.231,60
Tipos de Provas:	Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos;
Local de realização da Prova	Praça Coronel Amazonas, s/n, CEP: 84600-185
Cidade	União da Vitória

Id.: 153 Função: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Lotação:	Reitoria - Apucarana
Requisito mínimo:	Ensino Médio Completo
Classe	E 01
Vaga:	02
Reserva de vagas	01 vaga para Afrodescendente **
Carga horária semanal	40 horas semanais
Vencimento*	R$ 4.231,60
Tipos de Provas:	Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos;
Local de realização da Prova	Av. Minas Gerais, 5021 CEP: 86813-250
Cidade	Apucarana

Id.: 155 Função: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Lotação:	Reitoria - Curitiba
Requisito mínimo:	Ensino Médio Completo
Classe	E 01
Vaga:	02
Reserva de vagas	01 vaga PCD **
Carga horária semanal	40 horas semanais
Vencimento*	R$ 4.231,60
Tipos de Provas:	Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos;
Local de realização da Prova	Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral, CEP: 80035-050
Cidade	Curitiba

Id.: 156 Função: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Lotação:	Reitoria - Paranavaí

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Requisito mínimo:	Ensino Médio Completo
Classe	E 01
Vaga:	04
Reserva de vagas	N/A
Carga horária semanal	40 horas semanais
Vencimento*	R$ 4.231,60
Tipos de Provas:	A- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos;
Local de realização da Prova	Avenida Gabriel Esperidião, s/n – Bairro Morumbi - CEP 87703-000
Cidade	Paranavaí

* Anexo IV da Lei 21.583 de 14/07/2023
**** Edital 147/2025 – PROGESP/UNESPAR (IN 004/2024 – PROGESP-PROPEDH/UNESPAR)**

VAGAS – AGENTE UNIVERSITÁRIO PROFISSIONAL

Id.: 161 Função: ANALISTA DE INFORMÁTICA	
Lotação:	Reitoria - Apucarana
Requisito mínimo:	Graduação na área de Informática
Classe	P 01
Vaga:	01
Reserva de vagas	N/A
Carga horária semanal	40 horas semanais
Vencimento*	R$ 7.616,88
Tipos de Provas:	A- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos;
	B- Prova de títulos.
Local de realização da Prova	Av. Minas Gerais, 5021 CEP: 86813-250
Cidade	Apucarana - PR

Id.: 162 Função: ANALISTA DE INFORMÁTICA	
Lotação:	Reitoria - Paranaguá
Requisito mínimo:	Graduação na área de Informática
Classe	P 01
Vaga:	01
Reserva de vagas	N/A
Carga horária semanal	40 horas semanais
Vencimento*	R$ 7.616,88
Tipos de Provas:	A- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos;
	B- Prova de títulos
Local de realização da Prova	Rua Comendador Correa Junior, 117, CEP: 83203-560
Cidade	Paranaguá - PR

Id.: 163 Função: ENGENHEIRO ELETRICISTA	
Lotação:	Reitoria - Paranavaí
Requisito mínimo:	Graduação em Engenharia Elétrica
Classe	P 01
Vaga:	01
Reserva de vagas	01 vaga Afrodescendente **
Carga horária semanal	40 horas semanais
Vencimento*	R$ 7.616,88
Tipos de Provas:	A- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos;
	B- Prova de títulos
Local de realização da Prova	Avenida Gabriel Esperidião, s/n – Bairro Morumbi - CEP 87703-000
Cidade	Paranavaí - PR

Id.: 164 Função: PSICOLOGO	
Lotação:	Reitoria - Paranavaí

Requisito mínimo:	Graduação em Psicologia
Classe	P 01
Vaga:	01
Reserva de vagas	01 vaga PCD **
Carga horária semanal	40 horas semanais
Vencimento*	R$ 7.616,88
Tipos de Provas:	A- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos;
	B- Prova de títulos.
Local de realização da Prova	Avenida Gabriel Esperidião, s/n – Bairro Morumbi - CEP 87703-000
Cidade	Paranavaí - PR

Id.: 160 Função: ENGENHEIRO CIVIL	
Lotação:	Reitoria - Curitiba
Requisito mínimo:	Graduação em Engenharia Civil.
Classe	P 01
Vaga:	01
Reserva de vagas	N/A
Carga horária semanal	40 horas semanais
Vencimento*	R$ 7.616,88
Tipos de Provas:	A- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos;
	B- Prova de títulos
Local de realização da Prova	Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral, CEP: 80035-050
Cidade	Curitiba - PR

Id.: 159 Função: PROGRAMADOR VISUAL	
Lotação:	Reitoria - Curitiba
Requisito mínimo:	Graduação na área de Projetos e Programação Visual.
Classe	P 01
Vaga:	01
Reserva de vagas	N/A
Carga horária semanal	40 horas semanais
Vencimento*	R$ 7.616,88
Tipos de Provas:	A- Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos;
	B- Prova de títulos
Local de realização da Prova	Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral, CEP: 80035-050
Cidade	Curitiba - PR

* Anexo IV da Lei 21.583 de 14/07/2023
**** Edital 147/2025 – PROGESP/UNESPAR (IN 004/2024 – PROGESP-PROPEDH/UNESPAR)**

- 3ª ETAPA –

8. DA FUNÇÃO E DOS VENCIMENTOS
8.1 Regime Jurídico: será regido pela Lei Complementar nº 108/2005 com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificados nesta Lei, na legislação pertinente em vigor e na que for aplicada.
8.2 O candidato aprovado, convocado e contratado deverá ter disponibilidade para o horário de trabalho que atenda às necessidades da Instituição, podendo ser nos períodos matutinos e/ou vespertinos e/ou noturno.
8.3 As atribuições da função estão descritas no **ANEXO I** deste Edital.
8.4 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará na aceitação das atribuições a serem desempenhadas pelo candidato, conforme as necessidades da Instituição.
8.5 Os vencimentos serão definidos de acordo com o enquadramento no momento da contratação.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será feita pela PROGESP/UNESPAR após a publicação de edital específico de convocação, com observância rigorosa da ordem de classificação.
9.2 O ato de contratação dar-se-á após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado e da entrega por parte dos candidatos convocados, da documentação exigida em edital próprio publicado pela PROGESP.
9.3 O candidato aprovado que não atender aos prazos e demais determinações dispostas no ato convocatório perderá a vaga e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.4 O candidato, para a contratação, deverá apresentar os documentos originais oficiais, declarações e exames do presente Edital.
9.5 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio www.unespar.edu.br/concursos, no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE – e no Quadro de Editais dos *Campi* da UNESPAR, obrigando-se a atender os prazos e condições estipulados neste Edital e nos editais que forem publicados acerca do Processo Seletivo Simplificado.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.6 É responsabilidade do candidato aprovado manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados na Divisão de Recursos Humanos do *Campus* para o qual se inscreveu e para a Diretoria de Recursos Humanos da PROGESP para as funções destinadas à Reitoria, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será feita pela PROGESP/UNESPAR através de edital específico, com observância rigorosa da ordem de classificação.
10.2 O ato de convocação dar-se-á após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
10.3 O candidato aprovado que não atender aos prazos e demais determinações dispostas no ato convocatório perderá a vaga e será automaticamente eliminado do do Processo Seletivo Simplificado.
10.4 O candidato, para a contratação, deverá apresentar os documentos originais oficiais, declarações e exames do presente Edital.
10.5 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio www.unespar.edu.br/concursos, no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE – e no Quadro de Editais dos *Campi* da UNESPAR, obrigando-se a atender os prazos e condições estipulados neste Edital e nos editais que forem publicados acerca do Processo Seletivo Simplificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
11.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação. A contratação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência da Administração.
11.3 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
11.4 Não poderão participar da CPPS/UNESPAR parentes consanguíneos ou afins dos candidatos até o terceiro grau de parentesco, bem como aqueles que se declararem impedidos.
11.5 Em relação às pessoas com deficiência será aplicada a Lei Estadual nº 18.419/2015, e a IN 004/2024 PROGESP-PROPEDH/UNESPAR.
11.6 Em relação a reserva de vagas para afrodescendentes, será aplicada a Lei n.°14.274 de 24 de dezembro de 2003 e a IN 004/2024 PROGESP-PROPEDH/UNESPAR.
11.7 A contratação dos aprovados será processada observando-se rigorosamente a ordem de classificação dentre as vagas ofertadas, obedecendo às demais exigências deste Edital e a legislação pertinente.
11.8 No ato da contratação será firmada declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública; e na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná, o contratado firmará declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários de suas atividades emitida pelo respectivo órgão.
11.9 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados nos editais no sítio da UNESPAR – www.unespar.edu.br/concursos e no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.
11.10 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – Perfil Profissiográfico.

ANEXO II – Conteúdo Programático.

ANEXO III – Tabela de pontuação da Prova de Títulos.

ANEXO IV – Modelo para autodeclaração de afrodescendente.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela CPPS/UNESPAR ou, se for o caso, submetidos à apreciação do Órgão Superior, nos termos do Regimento Geral da UNESPAR.

Paranavai, 06 de junho de 2025

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da UNESPAR
DECRETO ESTADUAL N.º 7733/2024

Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento
PORTARIA N.º 295/2022 – REITORIA/UNESPAR

ANEXO I
PERFIL PROFISSIOGRÁFICO
(RES. CONJ. N.º 001/2007 - SEAP/SETI)

AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO: PSICÓLOGO	
Código da Função: 1047	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 252520	Jornada: 8 horas diárias
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Graduação em Psicologia, fixado na forma da Lei Estadual Nº 21.583 de 14/07/2023.	
Descrição sumária das tarefas	
Estudar, pesquisar e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função	
1. Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. 2. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas.	

3. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico.
4. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados.
5. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas.
6. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal.
7. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas.
8. Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico.
9. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar.
10. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.
11. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas.
12. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas.
13. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
14. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
15. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
16. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
17. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
18. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Competências pessoais para a Função

1. Manter sigilo
2. Trabalhar em equipe
3. Iniciativa
4. Manter imparcialidade
5. Manter neutralidade
6. Saber ouvir
7. Contornar situações adversas
8. Capacidade de observação
9. Habilidade de questionar
10. Espírito crítico

Requisitos para ingresso

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

Requisitos para desenvolvimento

Os constantes da Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023.

FUNÇÃO: PROGRAMADOR VISUAL

Código da Função: 1046	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 7661-55	Jornada: 8 horas diárias

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Graduação na área de projetos e programação visual, fixado na forma da Lei Estadual Nº 21.583 de 14/07/202.

Descrição sumária das tarefas

Planejar e realizar serviços de programação visual gráfica e editorar textos e imagens.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

1. Realizar programação visual gráfica e editoração de textos e imagens nos diversos meios de veiculação.
2. Planejar serviços de pré-impressão gráfica.
3. Operar processos de tratamento de imagem.
4. Operar sistemas de prova.
5. Montar fotolitos e imposição eletrônica,
6. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
7. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
10. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Competências pessoais para a Função

1. Acuidade visual
2. Acuidade e métrica
5. Criatividade
6. Dinamismo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

3. Habilidade motora 4. Iniciativa 7. Atenção
Requisitos para ingresso
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. 4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.
Requisitos para desenvolvimento
Os constantes da Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023.

FUNÇÃO: ANALISTA DE INFORMÁTICA	
Código da Função: 1003	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 212405	Jornada: 8 horas diárias
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Graduação na área de informática, fixado na forma da Lei Estadual Nº 21.583 de 14/07/2023.	
Descrição sumária das tarefas	
Desenvolver e implantar sistemas informatizados, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando e codificando programas. Administrar ambiente informatizado, prestar treinamento e suporte técnico aos usuários.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função	
1. Desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de informática, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange. 2. Desenvolver, implantar e dar manutenção nos sistemas de informação. 3. Identificar e corrigir falhas nos sistemas. 4. Prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas. 5. Planejar, administrar dados, banco de dados em ambiente de redes. 6. Estudar e ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados a comunicação de dados em ambientes interconectados. 7. Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico e à segurança física e lógica de dados. 8. Planejar, desenvolver e manter projetos de redes de comunicação de dados. 9. Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais. 10. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 11. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Competências pessoais para a Função	
1. Raciocínio abstrato 2. Iniciativa 3. Raciocínio numérico 4. Raciocínio lógico 5. Capacidade de síntese 6. Senso analítico	7. Concentração 8. Flexibilidade 9. Criatividade 10. Iniciativa 11. Capacidade de memorização 12. Observar detalhes
Requisitos para ingresso	
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei 4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
6. Existência de vaga no Cargo e na Classe. 7. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 8. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei 9. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. 10. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
Requisitos para desenvolvimento	

Os constantes da Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA	
Código da Função: 1025	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 214305	Jornada: 8 horas diárias
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Graduação em Engenharia Elétrica, fixado na forma da Lei Estadual Nº 21.583 de 14/07/2023.	
Descrição sumária das tarefas	
Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos. Coordenar empreendimentos, executar serviços e estudar processos elétricos e eletrônicos.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função	
1. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico,/eletrônicos; 2. Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos. 3. Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados; 4. Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos. 5. Coordenar empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos. 6. Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica. 7. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 8. Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação. 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 11. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Competências pessoais para a Função	
1. Raciocínio lógico 2. Criatividade 3. Iniciativa	4. Capacidade de síntese 5. Raciocínio analítico 6. Visão espacial
Requisitos para ingresso	
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. 4. Inspeção e Avaliação Médica de caráter eliminatório. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
Requisitos para desenvolvimento	
Os constantes da Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023.	

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL	
Código da Função: 1020	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 214205	Jornada: 8 horas diárias
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Graduação em Engenharia Civil, fixado na forma da Lei Estadual Nº 21.583 de 14/07/2023.	
Descrição sumária das tarefas	
Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função	
1. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. 2. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. 3. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. 4. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

corretiva e avaliar relatórios de inspeção.
5. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade.
6. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório.
7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
8. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
9. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Competências pessoais para a Função

1. Criatividade
2. Dinamismo
3. Capacidade de decisão
4. Iniciativa
5. Visão global
6. Visão espacial,
7. Raciocínio lógico
8. Raciocínio matemático e
9. Adaptabilidade.

Requisitos para ingresso

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contemplada no edital de regulamentação do concurso público.

Requisitos para desenvolvimento

Os constantes da Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023.

AGENTE DE EXECUÇÃO

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
Código da Função: 2013	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 411010	Jornada: 8 horas diárias

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio completo

Descrição sumária das tarefas

Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral; atender ao público.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

1. Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral.
2. Atender ao publico interno e externo.
3. Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações.
4. Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos.
5. Elaborar documentos administrativos, tais como oficio, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc.
6. Secretariar as unidades.
7. Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos.
8. Elaborar levantamentos de dados e informações.
9. Participar de projetos na área administrativa ou outra.
10. Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado.
11. Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares.
12. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários.
13. Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho.
14. Proceder as operações micrográficas, seguindo normas técnicas.
15. Arquivar sistematicamente documentos e microfilmes.
16. Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental.
17. Auxiliar na organização de promoções culturais e outras.
18. Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local.
19. Auxiliar na manipulação de medicamentos, sob supervisão.

20. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
21. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho.
22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Competências pessoais para a Função

1. Demonstrar atenção
2. Iniciativa
3. Trabalhar em equipe
4. Flexibilidade
5. Criatividade
6. Dinamismo
7. Comunicar-se
8. Autocontrole
9. Capacidade de observação
10. Senso de organização

Requisitos para ingresso

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

Requisitos para desenvolvimento

Os constantes da Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Código da Função: 2023	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 323305	Jornada: na forma da legislação vigente

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Pós-médio ou Profissionalizante

Descrição sumária das tarefas

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos clientes da Instituição, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

1. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição.
2. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.
3. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.
4. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.
5. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem.
6. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.
7. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.
8. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro.
9. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
10. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura.
11. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
12. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.
13. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário.
14. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente.
15. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
16. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
17. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.
18. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.
19. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio.
20. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito.
21. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Competências pessoais para a Função

1. Demonstrar atenção
2. Iniciativa
3. Paciência
4. Trabalhar em equipe
5. Bom condicionamento físico
6. Autocontrole
7. Saber ouvir
8. Compreensão
9. Respeitar paciente

Requisitos para ingresso

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. 4. Inspeção e avaliação médica em caráter eliminatório. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.
Requisitos para desenvolvimento
Os constantes da Lei Estadual nº 21.583 de 14 de julho de 2023.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM PARA TODAS AS FUNÇÕES DE AGENTE PROFISSIONAL

LÍNGUA PORTUGUESA:
1. Compreensão e interpretação de texto; **2.** ortografia; **3.** acentuação gráfica; **4.** classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição; **5.** análise sintática: sujeito, predicado, objetos; **6.** orações coordenadas; **7.** orações subordinadas; **8.** pontuação; **9.** concordância nominal e verbal; **10.** regência e crase; **11.** vocabulário.

CONHECIMENTOS RELATIVOS AO ENSINO SUPERIOR:
1. Regimento Interno da UNESPAR (disponível no sítio www.unespar.edu.br). **2.** Concepções, finalidades e normas da **Educação Superior** nos termos da LDB n. 9394/1996. **3.** Universidade e desenvolvimento social; **4.** Ensino, pesquisa, extensão e cultura na universidade brasileira; **5.** A curricularização da extensão na LEI N° 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação – PNE; **6.** Ética e formação no ensino superior **7.** As ações afirmativas no ensino superior.

INFORMÁTICA:
1. Editor de Texto Microsoft Word: - Visão geral da interface e recursos básicos; - Criação e formatação de documentos; - Estilos e modelos de documentos; - Criação e manipulação de tabelas; - Mala direta e automação de tarefas; - Colaboração e revisão de documentos. **2.** Editor de Texto Microsoft Excel: - Visão geral da interface e recursos básicos; - Navegação e manipulação de planilhas; - Formatação de células e dados; - Operações matemáticas e lógicas; - Referências de células e intervalos; - Funções, data e hora, condicionais e pesquisa. **3.** Editor de Texto Microsoft PowerPoint: - Visão geral da interface e recursos básicos; - Criação e configuração do Layout da apresentação; - Tipos de arquivo para exportação; - Transições e animações.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES e ECA:
1. Elementos da política brasileira; **2.** Cultura e sociedade brasileiras: literatura, artes, arquitetura, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão; **3.** Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea; **4.** Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas, aspectos locais, aspectos globais; **5.** Panorama internacional contemporâneo; **6.** Panorama de economia nacional; **7.** O cotidiano brasileiro. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE PROFISSIONAL

Função: **PSICÓLOGO**
CONTEÚDO ESPECÍFICO

Desenvolvimento humano. Personalidade. Educação e Direitos Humanos. Políticas de inclusão. Ética. Saúde e bem-estar no trabalho. Referências Técnicas em Psicologia. Psicologia e políticas públicas. Prática da psicoterapia. A psicologia na prevenção e no enfrentamento da violência nos ambientes educacionais. Ambiente e comportamento humano.

Função**: ENGENHEIRO CIVIL**
CONTEÚDO ESPECÍFICO
Elementos das edificações: cobertura, vedações verticais e acabamentos. Fundamentos das estruturas de concreto armado e fundações: infraestrutura e supra estrutura. Estruturas: Metálicas, Madeira, Alvenaria Estrutural e Pré-Fabricadas. Controle tecnológico de materiais: Ensaios. Materiais de Construção: Aglomerantes, Agregados, Argamassas, Aditivos, Concreto, Aço, Madeira, Materiais Cerâmicos, Vidros, Tintas, Vernizes e Impermeabilizantes. Implantação de obras e canteiros de obra: escavações, contenções, levantamentos topográficos e controle de águas. Execução de instalações prediais: instalações hidráulicas, sanitárias, pluviais, prevenção contra incêndio, elétricas e telefônicas. Processos construtivos industrializados: estruturas pré-moldadas e protendidas. Gerenciamento de resíduos: gerenciamento de resíduos na construção civil. Planejamento, controle e acompanhamento de obras: elaboração de memoriais descritivos, orçamentos, medições e cronogramas. Projetos de Edificações: Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico, Elétrico, Lógica e Prevenção Contra Incêndios. Projetos de Infraestrutura: redes de água, esgoto e pluviais. Fiscalização de Obras: Fiscalização, Documentação, Diário de Obra, Medições e Recebimento da Obra. Legislação específica para licitações: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Hidráulica de condutos forçados. Hidráulica de canais. Segurança e saúde do trabalho: Norma Regulamentadora - NR 18, condições e meio ambiente no trabalho na indústria da construção civil, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva. Engenharia de Avaliação: Vistorias, Laudos e Patologias da construção civil. Reparos e manutenção em edificações: manutenção preventiva, corretiva e recuperação de edifícios. Informática aplicada à Engenharia: Programas e Planilhas.

Função**: ENGENHEIRO ELETRICISTA**
CONTEÚDO ESPECÍFICO
Circuitos Elétricos. Eletrônica Digital. Programação Básica. Estatística Básica. Máquinas Elétricas. Transformadores Elétricos. Conceitos básicos de Eletromagnetismo. Instalações Elétricas Industriais. Eletrônica Básica. Noções de Qualidade de Energia. Eletrônica de Potência. Desenho técnico. Resistência dos materiais. Extensometria. Elementos de máquinas. Distribuição de Energia Elétrica. Materiais Elétricos e Magnéticos. Conservação de Energia Elétrica e Programas Governamentais. Tarifação de Energia Elétrica. Tarifas Convencionais. Tarifas Horo-Sazonais Azul e Verde. Contratação; Medição. Energias Renováveis.

Função**: PROGRAMADOR VISUAL**
CONTEÚDO ESPECÍFICO
Princípios Fundamentais das Artes Gráficas, Fundamentos Teóricos e Conceituais de projeto Gráfico. O produto gráfico: folders, cartazes, livros, filipetas, crachás, banners etc. Programação visual gráfica variada: criar logotipos, diagramação, editoração de textos. Tratamento de imagens dos diversos modos de veiculação: mídia impressa em papel, banner, silk e internet, com Photoshop, Corel Draw, Illustrator, In design, Acrobat Pro. Fechamento de arquivos para impressão digital, impressão offset e internet. Imposição eletrônica. Noções de gravação de chapas offset tradicional e CTP (computer to plate). Sequência de Cores para Impressão offset. Conhecimentos de processos e sistemas de Impressão em offset. Pré-impressão, Tipos de provas usadas no mercado. Tipos e definição de retículas. Conhecimento de tipos e materiais de acabamento: vernizes, laminação, colas, costura, grampos, ilhoses, wireo, espiral etc. Tipos de Papéis e Gramaturas. Formatos de Papéis AA, BB e DIN. Aproveitamento de Papéis para corte e impressão.

Função**: ANALISTA DE INFORMÁTICA**
CONTEÚDO ESPECÍFICO
Engenharia de Software: Conceitos, fundamentos, evolução e características da Engenharia de Software. Ciclos de vida do software; Orientação a objetos: Abstração de dados, definição de classes, métodos e atributos, herança, polimorfismo, encapsulamento, reutilização de componentes. Análise e projeto de sistemas utilizando conceitos, notações e técnicas de orientação a objetos; UML: Notações e diagramas. Conceitos e fundamentos MPS-Br nos níveis F e G. Conceitos e fundamentos da Gerência de Projetos e de métodos ágeis; Ciclo de vida do projeto. **Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados**: Projeto conceitual e lógico de banco de dados. Modelo relacional e modelo entidade-relacionamento. Noções de mapeamento objeto relacional; Gerenciamento de transações: Fundamentos e aspectos de recuperação e integridade, controle de concorrência e indexação. Definição e manipulação de dados por meio de comandos SQL. Criação, alteração, eliminação, renomeação e truncamento de tabelas. Inserção, atualização e eliminação de dados em tabelas. Criação e manipulação de "visões" (VIEW). Conceito e utilização de roles e privilégios no controle de acesso de usuários. Criação, manutenção e execução de procedimentos armazenados, funções, pacotes e gatilhos. **Linguagens de Programação (Java, Python e PHP)**: Fundamentos da linguagem: sintaxe básica, palavras-chave, estrutura e construções de um programa. Tipos primitivos de dados, declaração e inicialização de variáveis, utilização de literais e strings, categorias de operadores e precedência. Controle de fluxo de programas e repetição. Definição de classes, métodos e variáveis, utilização de encapsulamento, utilização de pacotes, sobrecarga de métodos, herança. Utilização e implementação de bibliotecas e componentes. Administração de exceções. Acesso à banco de dados. **Noções de ZK Framework 9+**: Fundamentos do framework ZK para construção de interfaces ricas baseadas em Java. Arquitetura baseada em componentes e event-driven. Definição de interfaces por meio de arquivos ZUL (ZK User Language) e separação de responsabilidades com a camada Java (controladores). Injeção de componentes, manipulação de eventos e anotação para binding com ViewModel. Utilização de MVVM (Model-View-ViewModel) e databinding bidirecional. Composição de componentes visuais, manipulação dinâmica da interface, integração com backend e acesso a banco de dados. Deploy em containers como Apache Tomcat 9+.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO

Função: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

LÍNGUA PORTUGUESA:
1.Interpretação de textos escritos; **2**. Uso de conjunção e preposição; **3**. Uso de pronomes; **4**. Interpretação de textos verbais e não verbais; **5.** Variedade linguística (uso da linguagem em situações diversas); **6**. Instrumentos gramaticais de organização de textos escritos; **7**. Concordância Verbal e Nominal. **8.** Coesão e Coerência Textuais. **9.** Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. **10.** Redação Oficial.

MATEMÁTICA:
1. Porcentagem; **2**. Regra de três simples e composta; **3**. Equações de primeiro e segundo graus; **4**. Trigonometria no triângulo retângulo; **5**. Geometria plana; **6**. Geometria espacial; **7**. Funções: afim, quadrática e exponencial; **8**. Sistema lineares.

CONHECIMENTOS RELATIVOS AO ENSINO SUPERIOR:
1. Regimento Interno da UNESPAR (disponível no sítio www.unespar.edu.br). **2.** Concepções, finalidades e normas da Educação Superior nos termos da LDB n. 9394/1996. **3.** Universidade e desenvolvimento social; **4.** Ensino, pesquisa, extensão e cultura na universidade brasileira; **5.** A curricularização da extensão na LEI N° 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação – PNE; **6.** Ética e formação no ensino superior **7.** As ações afirmativas no ensino superior.

INFORMÁTICA:
1. Editor de Texto Microsoft Word: - Visão geral da interface e recursos básicos; - Criação e formatação de documentos; - Estilos e modelos de documentos; - Criação e manipulação de tabelas. **2.** Planilha de Cálculo Microsoft Excel: - Visão geral da interface e recursos básicos; - Navegação e manipulação de planilhas; - Formatação de células e dados; - Operações matemáticas e lógicas; - Referências de células e intervalos. **3.** Apresentação de Slides Microsoft PowerPoint: - Visão geral da interface e recursos básicos; - Criação e configuração do Layout da apresentação; - Transições e animações.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES e ECA:
1. Elementos da política brasileira; **2.** Cultura e sociedade brasileiras: literatura, artes, arquitetura, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão; **3.** Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea; **4.** Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas, aspectos locais, aspectos globais; **5.** Panorama internacional contemporâneo; **6.** Panorama de economia nacional; **7.** O cotidiano brasileiro. **8.** ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Função: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Técnicas básicas de Enfermagem. Ética e bioética em Enfermagem. Manuseio de materiais e equipamentos hospitalares. Prevenção e controle de infecção hospitalar, biossegurança, gerenciamento de resíduos e preservação ambiental. Assistência de Enfermagem nos períodos pré, trans e pós-operatório em adultos e crianças. Assistência de Enfermagem a adultos com patologias clínicas e cirúrgicas: acidente vascular cerebral, trauma raquimedular, traumatismo cranioencefálico, insuficiência cardíaca, infarto do miocárdio, insuficiência arterial periférica, trombose venosa profunda, diabetes mellitus, insuficiência renal, hipertensão arterial, suporte nutricional, ostomias, fraturas, derrame pleural. Assistência de Enfermagem ao grande queimado. Assistência de Enfermagem em urgências e emergências em adultos e crianças, parada cardiorrespiratória, choque, queimaduras, politraumatismo, intoxicações. Assistência de Enfermagem a paciente portador de doenças transmissíveis e isolamentos. Assistência de Enfermagem no parto normal, nas complicações decorrentes da gravidez (pré-eclâmpsia, eclâmpsia, diabetes gestacional, hipertensão arterial) e no aleitamento materno. Assistência de Enfermagem a crianças portadoras de afecções pulmonares, gastrointestinais, cardíacas, urológicas, neurológicas e hematológicas. Assistência de Enfermagem ao recém-nascido prematuro e de risco. Assistência de Enfermagem na prevenção e tratamento de feridas. Assistência de Enfermagem no manuseio de dispositivos venosos. Assistência de Enfermagem em exames laboratoriais e diagnósticos. Assistência de Enfermagem na administração de medicamentos. Assistência de Enfermagem em transplante de medula óssea. Administração e cálculo de drogas e soluções.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO: AGENTE PROFISSIONAL

Formulário para Aplicação da Prova de Títulos e Experiência Profissional

ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: TRINTA (30) PONTOS

Nome do candidato:_____

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Inscrição nº: _____

Função: _____

Item	Máximo de Pontuação	Pontuação Obtida
1. Curso de Pós-Graduação (considerar apenas a maior titulação, não acumulativamente): a) Especialização – 3 (três) pontos; b) Mestrado – 7 (sete) pontos; c) Doutorado – 10 (dez) pontos	**10**	
2. Curso(s) de Extensão, Aperfeiçoamento ou Capacitação Profissional nas áreas aplicadas ao serviço público ou na área da vaga pontuados por somatória de cursos a cada 30 (trinta) horas. Apenas são aceitas atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital de Abertura contando 1 (um) ponto a cada 30h.	**5**	
3. Exercício de função/cargo de Serviço Público, e/ou experiência profissional na área da vaga do processo (público ou privado) contanto 5 (cinco pontos) a cada ano de exercício com comprovação.	**15**	
TOTAL (**ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: TRINTA (30) PONTOS)**	**30**	

***A soma dos pontos dos itens 1 (um) + 2 (dois) + 3 (três) será a nota final da Prova de Títulos.**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTE

AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE

Eu,_____, inscrito para a função de _____, sob o regimento do Edital nº _____/____-CPPS, portador do Doc. Identidade nº_____, CPF. nº_____, e considerando a necessidade de cumprimento da Lei Estadual nº 14.274/2003, que dispõe sobre reserva de vagas a Afrodescendentes em Concursos Públicos e Processos Seletivos, **DECLARO**, nos termos do Art. 4º da Lei 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que **me identifico como da raça etnia negra e de cor preta ou parda.**

Declaro ainda, estar ciente de que se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e caso tenha sido convocado(a) e/ou contratado(a), de anulação de minha contratação, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e data: _____, _____/ _____ / _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

76530/2025

EDITAL 213/2025 - PROGESP/UNESPAR

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, tendo em vista o Edital de Abertura nº 001/2023 – CPPS/UNESPAR de 13/03/2023, o Edital de Resultado Final nº 019/2023 – CPPS/UNESPAR de 03/07/2023, o Edital de Homologação do Resultado Final nº 291/2023 PROGESP/UNESPAR de 04/07/2023 e os protocolos nº 24.037.027-1 e 24.053.460-6, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar público a **ampliação de 02 (duas) vagas** no Processo Seletivo Simplificado, para professor por Prazo Determinado, para o ***Campus* de Paranavaí,** aberto pelo Edital nº 001/2023 – CPPS/UNESPAR de 13/03/2023, Edital de Resultado Final nº 019/2023 – CPPS/UNESPAR de 03/07/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 291/2023 – PROGESP/UNESPAR de 04/07/2023, na seguinte Área/Subárea:

Área/Subárea: Contabilidade

Vagas: 02 (duas)

RT – 20 horas

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se nos *sites* oficiais da Unespar e dos seus *campi*.

Curitiba, 05 de junho de 2025.

Valderlei Garcias Sanches

Pró-Reitor– PROGESP

EDITAL 214/2025 - PROGESP/UNESPAR

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, tendo em vista o Edital de Abertura nº 001/2023 – CPPS/UNESPAR de 13/03/2023, o Edital de Resultado Final nº 019/2023 – CPPS/UNESPAR de 03/07/2023, o Edital de Homologação do Resultado Final nº 291/2023 – PROGESP/UNESPAR de 04/07/2023, o Edital de Ampliação de vaga nº 213/2025 – PROGESP/UNESPAR e o protocolo nº 24.037.027-1, **considerando o pedido de reclassificação da candidata Regiane Cristina Gomes e a desistência da candidata Isabelle Caroline Bevilaqua,** no uso de suas atribuições resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, conforme Edital de Abertura nº 001/2023 – CPPS/UNESPAR de 13/03/2023, e Edital de Resultado Final nº 019/2023 – CPPS/UNESPAR de 03/07/2023, para a função de Professor por prazo determinado, sob **Contrato de Regime Especial - CRES**, para a seguinte vaga:

***Campus*:** Paranavaí

Área/Subárea: Contabilidade

Vagas: 01 (uma) **RT** – 20 horas

Candidato: MARCO ANTONIO DAMASIO FILHO **CPF** nº XXX.954.709-XX

Requisito mínimo: Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em Contabilidade ou Administração ou Economia ou Educação.

Art. 2º O candidato deverá entregar toda a documentação relacionada neste Edital em formato digitalizado, para o e-mail "vanderlei.vassi@unespar.edu.br" **até o dia 19 de junho de 2025:**

I.Cédula de Identidade;

II. Certidão de Nascimento/Casamento;
III. CPF;
IV. Título de Eleitor e o comprovante de quitação do serviço eleitoral;
V. Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil);
VI. Número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
VII. Carteira de Reservista para maiores de 18 anos do sexo masculino;
VIII. Diploma de Graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar (requisito mínimo);
IX. Diploma de Pós-Graduação – acompanhado do respectivo Histórico Escolar (conforme requisito mínimo da vaga);
X. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, quando for o caso;
XI. Número do RG dos dependentes (Cônjuge e/ou filhos);
XII. Número de Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;
XIII. Comprovante de endereço atual;
XIV. Atestado de capacidade laborativa (às expensas do candidato) expedido por profissional credenciado junto ao Conselho de Medicina, que o considere apto para o exercício da função objeto da contratação;

Parágrafo Primeiro – Para a celebração do contrato, além dos itens mencionados acima, o candidato deverá preencher e enviar por e-mail, os seguintes formulários:
I - Declaração de bens e rendimentos,
II - Declaração de acúmulo de cargo, emprego, função (em caso de acúmulo, cópia do holerite).

Art. 3º O(a) candidato(a) convocado por este Edital, que não encaminhar por e-mail a documentação no prazo estabelecido no Art. 2º será considerado desistente da vaga. Neste caso, será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 4º Os casos omissos a este Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP e pela Reitoria da UNESPAR.
Curitiba, 05 de junho de 2025.

Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor – PROGESP

EDITAL 215/2025 - PROGESP/UNESPAR

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, tendo em vista o Edital de Abertura nº 001/2023 – CPPS/UNESPAR de 13/03/2023, o Edital de Resultado Final nº 019/2023 – CPPS/UNESPAR de 03/07/2023, o Edital de Homologação do Resultado Final nº 291/2023 – PROGESP/UNESPAR de 04/07/2023, o Edital de Ampliação de vaga nº 213/2025 – PROGESP/UNESPAR e o protocolo nº 24.053.460-6, no uso de suas atribuições resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A CONVOCAÇÃO da candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, conforme Edital de Abertura nº 001/2023 – CPPS/UNESPAR de 13/03/2023, e Edital de Resultado Final nº 019/2023 – CPPS/UNESPAR de 03/07/2023, para a função de Professor por prazo determinado, sob **Contrato de Regime Especial - CRES**, para a seguinte vaga:

***Campus*: Paranavaí**

Área/Subárea: Contabilidade

Vagas: 01 (uma) **RT** – 20 horas

Candidata: ANA CAROLINA DA COSTA **CPF** nº XXX.193.029-XX

Requisito mínimo: Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em Contabilidade ou Administração ou Economia ou Educação.

Art. 2º A candidata deverá entregar toda a documentação relacionada neste Edital em formato digitalizado, para o e-mail "vanderlei.vassi@unespar.edu.br" **até o dia 19 de junho de 2025:**

I. Cédula de Identidade;
II. Certidão de Nascimento/Casamento;
III. CPF;
IV. Título de Eleitor e o comprovante de quitação do serviço eleitoral;
V. Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil);
VI. Número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
VII. Carteira de Reservista para maiores de 18 anos do sexo masculino;
VIII. Diploma de Graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar (requisito mínimo);
IX. Diploma de Pós-Graduação – acompanhado do respectivo Histórico Escolar (conforme requisito mínimo da vaga);
X. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, quando for o caso;
XI. Número do RG dos dependentes (Cônjuge e/ou filhos);
XII. Número de Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;
XIII. Comprovante de endereço atual;
XIV. Atestado de capacidade laborativa (às expensas do candidato) expedido por profissional credenciado junto ao Conselho de Medicina, que o considere apto para o exercício da função objeto da contratação;

Parágrafo Primeiro – Para a celebração do contrato, além dos itens mencionados acima, o candidato deverá preencher e enviar por e-mail, os seguintes formulários:
I - Declaração de bens e rendimentos,
II - Declaração de acúmulo de cargo, emprego, função (em caso de acúmulo, cópia do holerite).

Art. 3º O(a) candidato(a) convocado por este Edital, que não encaminhar por e-mail a documentação no prazo estabelecido no Art. 2º será considerado desistente da vaga. Neste caso, será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 4º Os casos omissos a este Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP e pela Reitoria da UNESPAR.
Curitiba, 05 de junho de 2025.

Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor – PROGESP

76793/2025

UNICENTRO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, PROGESP
DIRETORIA DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO, DIRCOAV
EDITAL Nº 096/2025-DIRCOAV/UNICENTRO
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS

O Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, no uso de suas atribuições e considerando o contido na Resolução nº 52-GR/UNICENTRO, de 6 de março de 2025; e nos Editais nº 047-DIRCOAV/UNICENTRO, de 4 de abril de 2025, nº 049-DIRCOAV/UNICENTRO, de 8 de abril de 2025, nº 054-DIRCOAV/UNICENTRO, de 16 de abril de 2025, nº 061-DIRCOAV/UNICENTRO, de 25 de abril de 2025, nº 064-DIRCOAV/UNICENTRO, de 5 de maio de 2025, nº 065-DIRCOAV/UNICENTRO, de 5 de maio de 2025, nº 071-DIRCOAV/UNICENTRO, de 13 de maio de 2025, nº 073-DIRCOAV/UNICENTRO, de 14 de maio de 2025, e nº 085-DIRCOAV/UNICENTRO, de 26 de maio de 2025:

1. DIVULGA abaixo os Gabaritos Definitivos da prova objetiva do Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários Profissionais e Agentes Universitários de Execução, realizada no dia 25 de maio de 2025.

Legenda: X - Questão anulada.

Gabarito Definitivo da Prova Objetiva para a Função de Arquiteto

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	A	C	B	D	A	C	C	A	A	B	C	B	D	A	A	C	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	D	C	B	C	X	B	C	D	C	C	B	D	D	B	B	C	B	C

Gabarito Definitivo da Prova Objetiva para a Função de Assistente Social

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	A	C	B	D	A	C	C	A	A	B	C	B	D	A	A	C	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	D	C	B	D	D	C	B	A	B	A	C	B	A	D	D	D	C	B

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Gabarito Definitivo da Prova Objetiva para a Função de Fonoaudiólogo

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	C	B	D	A	C	C	A	A	B	C	B	D	A	A	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	C	B	C	A	C	B	C	D	B	B	D	B	C	C	A	C	C

Gabarito Definitivo da Prova Objetiva para a Função de Médico Veterinário

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	C	B	D	A	C	C	A	A	B	C	B	D	A	A	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	C	B	B	D	X	B	D	B	D	D	C	A	D	A	A	X	B

Gabarito Definitivo da Prova Objetiva para a Função de Técnico em Agropecuária

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	A	C	D	B	A	A	B	A	B	D	A	A	C	B	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	D	C	C	B	A	C	B	C	B	C	D	D	C	A	B	B	D

Gabarito Definitivo da Prova Objetiva para a Função de Técnico em Informática

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	A	C	D	B	A	A	B	A	B	D	A	A	C	B	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	D	C	D	B	B	B	B	B	C	B	C	A	B	C	C	A	D

Gabarito Definitivo da Prova Objetiva para a Função de Técnico em Laboratório (Biologia)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	A	C	D	B	A	A	B	A	B	D	A	A	C	B	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	D	C	D	C	B	D	B	D	D	D	B	D	C	D	D	C	D

Gabarito Definitivo da Prova Objetiva para a Função de Técnico em Laboratório (Química)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	A	C	D	B	A	A	B	A	B	D	A	A	C	B	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	D	C	C	D	X	D	C	B	A	C	B	B	A	C	A	B	D

2. A Diretoria de Concursos e Avaliação permanece à disposição por meio dos canais de comunicação, respondendo as dúvidas dos candidatos:
a) e-mail dircoav@unicentro.br, exceto nos períodos noturnos, feriados e recessos;
b) Whatsapp: (42) 36211084 (Guarapuava) e (42) 34213069 (Irati), exceto nos períodos noturnos, feriados e recessos;
c) Telefones: (42) 36211047 (Guarapuava), (42) 36211084 (Guarapuava) e (42) 34213069 (Irati), exceto nos períodos noturnos, feriados e recessos.

Publique-se.
Guarapuava, 5 de junho de 2025.
Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

76266/2025

Diário OFICIAL Paraná

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, PROGESP
DIRETORIA DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO, DIRCOAV
EDITAL Nº 097/2025-DIRCOAV/UNICENTRO
AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES AOS REQUISITOS DE INGRESSO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR

O Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido nos Editais nº 113-DIRCOAV/UNICENTRO, de 20 de agosto de 2024, nº 160-DIRCOAV/UNICENTRO, de 9 de outubro de 2024, nº 150-DIRCOAV/UNICENTRO, de 25 de setembro de 2024, nº 207-DIRCOAV/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2024, nº 206-DIRCOAV/UNICENTRO, de 19 de dezembro de 2024, e nº 035-DIRCOAV/UNICENTRO, de 14 de março de 2025:

1. DIVULGA o resultado das avaliações de documentos comprobatórios referentes aos requisitos de ingresso na função de Professor Colaborador, apresentados pelos candidatos aprovados em Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores e convocados na forma do Edital nº 027-DIRDES/UNICENTRO, de 27 de maio de 2025.

2. Fica concedido prazo de recurso, **nos dias 9 e 10 de junho de 2025**, aos candidatos indeferidos. Cada recurso é admitido uma única vez e é formalizado **via Protocolo Digital, em arquivos PDF com tamanho máximo de 10MB**, seguindo os procedimentos abaixo:

I – Acessar a página https://www3.unicentro.br/protocolo, clicar no botão "Fazer Solicitação", digitar as "Informações pessoais" nos campos próprios e clicar no botão "Próximo";

II – Na guia "Processo", escolher como "Tipo de Processo" a opção: "APRESENTA RECURSO", digitar no campo Solicitação: "Teste Seletivo - **Edital 027/2025-DIRDES/UNICENTRO**: recurso contra indeferimento de documentação para ingresso como Professor Colaborador" e clicar no botão "Próximo";

III – Na guia "Anexos", digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão "Escolher arquivo" e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão "Enviar", repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – Depois de anexados todos os arquivos, clicar em "Protocolar". É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

3. Os candidatos que obtiveram o deferimento dos documentos comprobatórios para ingresso na função, conforme relação abaixo, apresentam a documentação relacionada nos subitens 6.1 a 6.9 do Edital nº 027-DIRDES/UNICENTRO, de 27 de junho de 2025, **até as 17h do dia 13 de junho de 2025, de forma eletrônica, sendo que o candidato deve DIGITALIZAR os documentos, frente e verso, quando for o caso, e enviá-los em arquivos PDF para o e-mail dirdes@unicentro.br.** O procedimento de assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado em Regime Especial obedece às regras e prazos dispostos nos itens 7, 8, 9, 10 e 11 do Edital nº 027-DIRDES/UNICENTRO, de 27 de maio de 2025.

LEGENDA:
NOME. RG. Área ou Matéria. Departamento. Câmpus. AVALIAÇÃO.
ELITON LOPES DOS SANTOS. 5863****-PR. Contabilidade Empresarial. Ciências Contábeis. Santa Cruz. DEFERIDO. JEAN FRANCISCO BERNARDINO. 8868****-PR. Administração Geral. Administração. Santa Cruz. DEFERIDO. ANDRE REZENDE PETTERSON. 14267****-PR. Administração Geral. Administração. Santa Cruz. DEFERIDO. LIA MAURA CALDAS. 6487****-PR. Administração Geral. Administração. Santa Cruz. DEFERIDO, no que diz respeito aos Cursos de Graduação e de Mestrado, que atendem ao requisito mínimo de ingresso. Mas para efeitos de titulação para contratação, **o Curso de Doutorado foi INDEFERIDO** pelo fato de o Histórico Escolar não é uma versão final, tendo em vista que não há informações sobre a defesa da tese e na disciplina "Elaboração e Defesa da Tese" não há registro de frequência e da situação. SIMONE KUCZNIR RENZCHERCHEN. 9870****-PR. Administração Geral. Administração. Santa Cruz. DEFERIDO. MARCIA CRISTIANE GRUBA. 8200****-PR. Administração Geral. Administração. Santa Cruz. DEFERIDO. MÁRCIA SIERDOVSKI. 9885****-PR. Administração Geral. Administração. Santa Cruz. DEFERIDO. FERNANDO LUÍS DE MORAIS. 29838****-SP. Língua Inglesa. Letras. Santa Cruz. **INDEFERIDO:** a) O verso do Diploma do Curso de Doutorado não foi digitalizado na íntegra; b) O Histórico Escolar do Curso de Doutorado não está assinado e não foi possível verificar sua autenticidade pelo fato de que o documento ser válido apenas até as 17:19 do dia 16/08/2023. DANIEL MINORU AMARO TAKABAIASHI. 58930****-SP. Banco de Dados. Ciência da Computação. Cedeteg. DEFERIDO. JOAO VICTOR DUDA DO AMARAL. 13777****-PR. Banco de Dados. Ciência da Computação. Cedeteg. DEFERIDO. FERNANDA PRISCILA CARRARO. 9865****-PR. Literaturas de Língua Espanhola. Letras. Irati. DEFERIDO.

Publique-se.
Guarapuava, 6 de junho de 2025.
Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

76815/2025

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, PROGESP
DIRETORIA DE CONCURSOS E AVALIAÇÃO, DIRCOAV
EDITAL Nº 098/2025-DIRCOAV/UNICENTRO
AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES AOS REQUISITOS DE INGRESSO NAS FUNÇÕES DE AGENTE UNIVERSITÁRIO PROFISSIONAL E AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO

O Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido nos Editais nº 071-DIRCOAV/UNICENTRO, de 26 de junho de 2024, nº 159-DIRCOAV/UNICENTRO, de 4 de outubro de 2024, nº 163-DIRCOAV/UNICENTRO, de 11 de outubro de 2024, nº 176-DIRCOAV/UNICENTRO, de 29 de outubro de 2024, nº 020-DIRCOAV/UNICENTRO, de 24 de fevereiro de 2025, nº 056-DIRCOAV/UNICENTRO, de 22 de abril de 2025, nº 072-DIRCOAV/UNICENTRO, de 26 de junho de 2024, nº 142-DIRCOAV/UNICENTRO, de 16 de setembro de 2024, nº 148-DIRCOAV/UNICENTRO, de 19 de setembro de 2024, nº 164-DIRCOAV/UNICENTRO, de 11 de outubro de 2024, nº 177-DIRCOAV/UNICENTRO, de 29 de outubro de 2024, nº 021-DIRCOAV/UNICENTRO, de 24 de fevereiro de 2025, nº 034-DIRCOAV/UNICENTRO, de 13 de março de 2025, nº 041-DIRCOAV/UNICENTRO, de 25 de março de 2025, nº 046-DIRCOAV/UNICENTRO, de 3 de abril de 2025, nº 056-DIRCOAV/UNICENTRO, de 22 de abril de 2025, nº 057-DIRCOAV/UNICENTRO, de 22 de abril de 2025, nº 063-DIRCOAV/UNICENTRO, de 5 de maio de 2025, nº 078-DIRCOAV/UNICENTRO, de 20 de maio de 2025, nº 079-DIRCOAV/UNICENTRO, de 20 de maio de 2025, nº 080-DIRCOAV/UNICENTRO, de 21 de maio de 2025, nº 080-DIRCOAV/UNICENTRO, de 4 de junho de 2025, e nº 094-DIRCOAV/UNICENTRO, de 4 de junho de 2025:

1. DIVULGA o resultado das avaliações de documentos comprobatórios referentes aos requisitos de ingresso, apresentados pelos candidatos aprovados em Testes Seletivos para Admissão de Agentes Universitários Profissionais e Agentes Universitários de Execução e convocados na forma do Edital nº 030-DIRDES/UNICENTRO, de 4 de junho de 2025.

2. Os candidatos que realizarem a entrega dos documentos, de que trata o item 5 e subitens do Edital nº 030-DIRDES/UNICENTRO, de 4 de junho de 2025, e mediante conferência e deferimento dos mesmos, e forem considerados APTOS no exame de saúde, **assinam Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial a partir do Edital de Avaliação de Documentos Comprobatórios referentes aos requisitos de ingresso, até o dia 16 de junho de 2025**, nas unidades de Gestão de Pessoas, do Câmpus Santa Cruz, para candidatos lotados no Câmpus Santa Cruz e Cedeteg, e do Câmpus de Irati, para os lotados no Câmpus de Irati, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

LEGENDA:
NOME. RG. Função. Listagem. Município. AVALIAÇÃO.
JOSIELY HEMILY OLIVEIRA. 13497****-PR. Técnico Administrativo. Afrodescendente. Guarapuava. DEFERIDO. ANDRÉ FELIPE GRZEBELUCKA. 14890****-PR. Técnico Administrativo. Geral. Guarapuava. DEFERIDO.

Publique-se.
Guarapuava, 6 de junho de 2025.
Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

76816/2025

Universidade Estadual do Centro-Oeste
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2025-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e a Diretora de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior não Titular na Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, na UNICENTRO:
- nº 185/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, de 30 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11570, de 3 de janeiro de 2024;
- a Resolução nº 30/2024-COU, de 16 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Executivo 11810 de 18 de dezembro de 2024, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior Não Titular da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.
- o Edital nº 089/2025-DIRCOAV/UNICENTRO, de 29 de maio de 2025, de ampliação de vagas, publicado no Diário Oficial Suplemento de Concurso Público de 30 de maio de 2025;
- o Edital nº 095/2025-DIRCOAV/UNICENTRO, de 5 de junho de 2025, de ampliação de vagas, publicado no Diário Oficial Suplemento de Concurso Público de 6 de junho de 2025;
resolvem:

TORNAR PÚBLICO

a convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, no Concurso Público para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, para realizar os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais, avaliações com especialistas e avaliação do médico do trabalho, conforme segue:

Exames Laboratoriais:

Hemograma completo;

Glicemia;

Raio-X de Tórax com Laudo.

b) **Avaliações Clínicas com Especialistas da Área**:

Avaliação oftalmológica com acuidade visual, com laudo médico;

Avaliação otorrinolaringológica com audiometria, com laudo médico;

Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma, com laudo médico;

Avaliação psiquiátrica, com laudo médico.

c) **Avaliação Medicina do Trabalho:**

De posse dos exames laboratoriais e avaliações com especialistas, os candidatos abaixo relacionados deverão se dirigir a uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO), declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME DO DOCENTE	RG	LISTAGEM	DEPARTAMENTO	CAMPUS
ANDRÉ LUIZ JUSTUS CZOVNY	8182****-PR	Geral	COMUNICAÇÃO SOCIAL	SANTA CRUZ
GABRIEL ELYSIO MAIA BRAGA	8225****-PR	Geral	HISTÓRIA	SANTA CRUZ
CÁSSIO ALAN ABREU ALBERNAZ	905202****-RS	Geral	HISTÓRIA	SANTA CRUZ
PEDRO LEITES JUNIOR	9194****-PR	Geral	LETRAS	SANTA CRUZ
VICTORIA MOTTIM GAIO	9585****-PR	Geral	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
VANESSA ELISABETE RAUE RODRIGUES	6380****-PR	Geral	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
ELIANE DOMINICO	8930****-PR	Geral	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
KELLY LAIS WIGGERS	10422****-PR	Geral	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CEDETEG
EVELLINE CRISTHINE FONTANA	9982****-PR	Geral	EDUCAÇÃO FÍSICA	CEDETEG
JÉSSYCA SLOMPO FREITAS	10269****-PR	Geral	ENFERMAGEM	CEDETEG
RAPHAELLA ROSA HORST MASSUQUETO	8612****-PR	Geral	ENFERMAGEM	CEDETEG
DANIELA MILANI	15356****-PR	Geral	ENFERMAGEM	CEDETEG
ROMARIO DANIEL JANTARA	13436****-PR	Geral	ENFERMAGEM	CEDETEG
BARBARA CRISTIANE SORDI SILVA	47878****-SP	Geral	FONOAUDIOLOGIA	IRATI
GELSON MENON	7625****-PR	Geral	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IRATI

2. As despesas com os exames laboratoriais, avaliações com especialistas e avaliação do médico do trabalho, correrão por conta dos candidatos.

2.1 Os exames laboratoriais e as demais avaliações clínicas podem ser feitos na cidade em que os candidatos residem, no entanto, os mesmos devem ser entregues no endereço citado no item 3 deste Edital.

2.2 Poderá ser exigido exames complementares dos candidatos que

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

apresentarem algum indício de patologia para esclarecimento do diagnóstico. Esses exames deverão ser apresentados na Divisão de Perícia Médica, DPM/SEAP, em Curitiba-PR, dentro do prazo solicitado por aquela Divisão. Caso os candidatos não apresentem os exames, serão considerados desistentes do Concurso.

3. Os candidatos deverão apresentar os exames laboratoriais, as avaliações efetuadas com especialistas da área e a avaliação do médico do trabalho (ASO), bem como a documentação abaixo relacionada até o dia **3 de julho de 2025**, **das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas**, na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, do Câmpus Santa Cruz, em Guarapuava, ou na Divisão de Gestão de Pessoas, do Câmpus Irati, em Irati.

3.1 A UNICENTRO encaminhará à Perícia Médica do Estado do Paraná, os exames laboratoriais, as avaliações com especialistas e o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), mencionados no item 1 deste edital, a qual emitirá por meio da DPM/SEAP, o laudo de Exame Médico, contendo o resultado da avaliação (Apto ou Inapto) para provimento à função pública do cargo de Professor de Ensino Superior.

4. Original e Fotocópia dos seguintes documentos:

a) RG e CPF (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal):
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
b) Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
d) Certidão de Casamento (se for o caso); ou averbação (se for o caso);
e) CPF dos dependentes (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal):
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:
f.1. Menores de 21 anos e não emancipados:
f.2. Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;
g) Comprovante de residência.
h) Consulta Qualificação Cadastral - CQC - eSocial:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

4.1. Tipo Sanguíneo (para informar na ficha funcional e crachá)

4.2. Uma foto 3x4 recente.

4.3. Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número e foto.
4.4. Cartão do PIS/PASEP, ou, formulário de comprovante da inscrição, se cadastrado.

4.5. Número da conta no Banco do Brasil. (anexar cópia de Comprovante da Conta e informar na Ficha Cadastral). Para a abertura de conta-salário, anexar a declaração de vínculo (fornecida pela DIRDES), os documentos pessoais e o comprovante de residência.

5. Formulários e documentos, fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, para preenchimento do candidato, a saber:
a) Ficha de Informações Médicas;
b) Ficha Cadastral;
b) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
c) Ficha de Salário-Família e Imposto de Renda;
d) Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.
e) Formulário nominal de servidores/dependentes para o Sistema de Assistência à Saúde, SAS;

6. Os candidatos aprovados na condição de pessoas com deficiência que forem convocados para procedimentos admissionais, dentro do quantitativo de vagas inicialmente previstas e de vagas que surgirem no transcorrer do tempo, na forma na legislação vigente, terão seus Laudos Médicos avaliados pela Divisão de Perícia Médica, DPM/SEAP, do Estado do Paraná, podendo ser convocados para avaliação presencial em datas, horários e endereço a serem eventualmente definidos em edital específico para esta finalidade.

6.1 A não confirmação na condição de pessoa com deficiência, pela DPM/SEAP, gera exclusão do candidato da lista de classificação contida no Anexo III do Edital nº 203-DIRCOAV/UNICENTRO, de 3 de dezembro de 2024, permanecendo somente na lista geral de aprovados.

7. Todos os candidatos autodeclarados afrodescendentes (pretos e pardos) do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior Não Titular da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, na Unicentro, e aprovados na forma do Anexo II do Edital nº 203-DIRCOAV/UNICENTRO, de 3 de dezembro de 2024, devem submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, independentemente da ordem de classificação, conforme Edital nº 204/2024-DIRCOAV/UNICENTRO, de 13 de dezembro de 2024.

7.1 Em caso de não confirmação da autodeclaração pela banca de heteroidentificação, seja qual for o motivo e depois de avaliada a fase recursal, o candidato é excluído da lista de classificação contida no Anexo II do Edital nº 203-DIRCOAV/UNICENTRO, de 3 de dezembro de 2024, permanecendo somente na lista geral de aprovados.

8. Que a não apresentação dos exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como dos demais documentos na data estipulada no item 3, deste Edital, importará em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes.

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 6 de junho de 2025.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas.

76550/2025

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA - EDITAL Nº 114/2025-GRE

CONVOCA, EM SEGUNDA CHAMADA, CANDIDATO APROVADO NO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES DA UNIOESTE, POR PRAZO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 0804/2024-GRE, de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11613, de 06 de março de 2024**,** a qual homologou os resultados do 3º Processo Seletivo Simplificado/2023 para contratação de docentes da Unioeste; considerando o Edital nº 022/2025-GR, de 30 de janeiro de 2025, que prorrogou o prazo de validade do 3º Processo Seletivo Simplificado/2023, por mais um ano, a partir de 06 de março de 2025; considerando o Ato Executivo nº 076/2025-GRE, de 06 de junho de 2025, o qual aprovou a ampliação de vagas a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2024 para docentes da Unioeste, considerando o Termo de Desistência da Maiara Cristina Rosin, aprovada em segundo lugar para a área de Libras, RESOLVE:

Art. 1º Convocar, em segunda chamada, o candidato nominado no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovado no **3º Processo Seletivo Simplificado/2023 da Unioeste**, para contratação de docente por prazo determinado, em regime especial.

Art. 2º O candidato, convocado por este Edital, deverá agendar horário na Seção de Recursos Humanos dos Campi, no período de **06 a 26 de junho de 2024**.

A íntegra deste edital está disponível em:https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/UNIVERSIDADE+ESTADUAL+DO+OESTE+DO+PARAN%C3%81+-++UNIOESTE/63

Publique-se. Cumpra-se.
Cascavel, 06 de junho de 2025.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

76698/2025

Diário OFICIAL Paraná

Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01 - CADETE PMPR-2025

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE CADETE POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01 - CADETE PMPR-2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025
RETIFICADO (28/04/2025, 09/06/2025)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (DGP/PMPR), com sede de comando situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401, bairro Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-110, tendo em vista o disposto no art. 42, § 1º c/c art. 142, § 3º, inciso X da Constituição Federal; no art. 45, caput e § 9º da Constituição Estadual; da Lei Federal nº 14.751/2023; nos arts. 10 caput, 20, alínea "b", 21, inciso III, da Lei Estadual nº 1.943/1954; no art. 17 da Lei Estadual nº 22.354/2025; na Lei Estadual nº 14.274/2003; na Lei Estadual nº 18.627/2015; na Lei Estadual nº 19.196/2017; na Lei Estadual nº 19.293/2017; na Lei Estadual nº 19.695/2018; Lei Estadual nº 22.187/2024; Dec. Est. nº 7.116/2013; nas Portarias do Comando-Geral nºs 688/2013, 689/2013, 330/2014, 551/2015, 684/2019, 864/2024 e suas alterações; e na autorização governamental constante no protocolo 21.804.001-2, torna público o edital de abertura do concurso público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de **Cadete Policial Militar (Cadete PM)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do **Instituto AOCP**, com exceção das etapas de Exame de Sanidade Física (ESAFI) e da Investigação Social (IS), que será realizada por banca designada pela **Polícia Militar do Paraná (PMPR).**

1.2. O presente concurso público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Cadete Policial Militar (Cadete PM), ficando o citado preenchimento condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como às restrições orçamentárias ou fatos supervenientes, inclusive decorrentes de alteração legislativa, que ocorram durante o prazo de validade deste Concurso.

1.3. O presidente do concurso público, designado pelo Diretor de Pessoal da PMPR, será um Oficial Superior da Polícia Militar do Paraná (PMPR), auxiliado pela Banca Organizadora, aos quais, desde logo, ficam delegados todos os poderes, tais como publicação de Editais necessários ao pleno desenvolvimento do certame durante a validade, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente, sendo tais informações prestadas pessoalmente ou por autoridade hierárquica e funcionalmente superior, sob o acompanhamento e assessoria da Consultoria Jurídica da PMPR.

1.4. A inscrição no concurso público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso público, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprirem.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao concurso público, disponibilizados na internet, nos sites do Instituto AOCP - www.institutoaocp.org.br, da Polícia Militar do Paraná – www.pmpr.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – www.dioe.pr.gov.br, obrigando-se a manter atualizado o endereço informado no ato da inscrição para fins de eventual contato com o candidato.

1.6. A consulta às etapas do concurso público e ao resultado individual será pelo endereço eletrônico do Instituto AOCP, acessando a página do concurso público a que se refere o presente Edital.

1.7. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Paraná – www.dioe.pr.gov.br, prorrogável por uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Estadual.

1.8. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das Provas ao candidato que o solicitar, na forma e prazo determinados neste Edital, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada, conforme orientam o item 6 e seus respectivos subitens, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso, com a ressalva de que o presente concurso, pela natureza do cargo, não disponibiliza vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD).

1.9. O candidato que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período indicado no **Cronograma Previsto – Anexo V,** conforme observações a seguir:
a) cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação;
b) as respostas às impugnações serão disponibilizadas no site no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, na data **indicada no Cronograma Previsto – Anexo V.**
c) não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

1.10. Antes de se inscrever no concurso público, deve o candidato observar atentamente as prescrições deste Edital, inclusive quanto aos requisitos e condições exigidos para a posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11. Para todas as publicações deste concurso público, o sexo considerado do candidato será o constante na certidão de nascimento.

1.12. Para todos os procedimentos descritos neste Edital, será considerado o horário oficial de Brasília.

1.13. Compõem este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Modelo De Certidão De Tempo de Serviço para a Prova de Títulos e Experiência Profissional- PTEP
Anexo II – Modelo de Atestado Médico para realização do Exame de Capacidade Física - ECAFI;
Anexo III – Modelo de Atestado Médico Oftalmológico para realização do Exame de Sanidade Física – ESAFI;
Anexo IV – Conteúdo Programático;
Anexo V - Cronograma Previsto.

2. DAS ETAPAS DO CONCURSO

2.1. O concurso público contemplará as seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Caráter	Responsabilidade
I	Prova Preambular Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Instituto AOCP
II	Prova Discursiva	Eliminatório e Classificatório	
III	Prova de Títulos e Experiência Profissional (PTEP)	Classificatório	
IV	Exame de Capacidade Física (ECAFI)	Eliminatório	
V	Avaliação Psicológica (AP)	Eliminatório	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

VI	Exame de Sanidade Física (ESAFI)	Eliminatório	PMPR
VII	Investigação Social (IS)	Eliminatório	

2.2. A **Prova Preambular Objetiva** será realizada nas cidades de **Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Maringá e Cascavel,** no Estado do Paraná.

2.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização das provas, a PMPR e o Instituto AOCP reservam-se o direito de alocá-los em outras localidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

2.3. A Prova Discursiva, o Exame de Capacidade Física (ECAFI), a Avaliação Psicológica (AP) e o Exame de Sanidade Física (ESAFI) serão realizados **na cidade de Curitiba e/ou na sua Região Metropolitana**, no Estado do Paraná, e poderão ocorrer em dias úteis, aos finais de semana ou feriados.

2.4. Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no concurso público.

2.5 A PMPR e o Instituto AOCP não assumirão qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3. DO CARGO/ÁREA/FORMAÇÃO, NATUREZA DO VÍNCULO FUNCIONAL, REGIME PREVIDENCIÁRIO, Nº DE VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, TAXA DE INSCRIÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. O **concurso público** para o cargo de Cadete Policial Militar será a nível estadual e a distribuição das vagas ocorrerá após o término do Curso de Formação de Oficiais, de acordo com a nota final do concludente deste.

3.2. Do cargo de Cadete Policial Militar:

CADETE POLICIAL MILITAR				
Vagas	**Ampla concorrência**		**81 (oitenta e uma) vagas**	
	Afrodescendentes		**09 (nove) vagas**	
	TOTAL		**90 (noventa) vagas**	
Requisitos Básicos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Bacharel em Direito em instituição de ensino público ou particular reconhecida pelos órgãos de ensino; ter no máximo 30 (trinta) anos de idade na data do primeiro dia da inscrição, ou seja, não ter completado 31 (trinta e um) anos no primeiro dia das inscrições; estar quite com as obrigações militares e eleitorais, e os demais critérios para a posse previstos no art. 21, inc. III da Lei Est. nº 1943/54.			
Remuneração *	**Cargo**	**Subsídio**	**Auxílio-Alimentação**	**Total**
	Cadete Policial Militar – 1º CFO	R$ 3.994,86	R$ 834,74	**R$ 4.829,60**
	Aspirante-a-Oficial PM	R$ 8.280,91	R$ 834,74	**R$ 9.115,65**
	2º Tenente QOPM *	R$ 13.731,61	R$ 834,74	**R$ 14.566,35**
Taxa de Inscrição	**R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).**			

* O Curso de Formação de Oficiais (CFO) tem duração aproximada de 2 (dois) anos. O Cadete do 1º CFO recebe uma bolsa-auxílio no valor de 3.994,86. Ao concluir o CFO, o Cadete estará apto a ser a ser promovido ao cargo de Aspirante-a-Oficial, com subsídio de R$ 8.280,91 e, após 1 (um) ano de estágio, estará apto a ser a ser promovido ao cargo de 2º Tenente, com subsídio a partir de R$ 13.731,61. Além do respectivo subsídio, os militares estaduais percebem um auxílio-alimentação no valor de R$ 834,74, nos termos da Lei Est. nº 22.208/2024.

3.3. O requisito de escolaridade deverá ser preenchido até a data da posse do candidato, devendo ser comprovado por meio de documentação oficial. O comprovante de escolaridade deverá estar devidamente legalizado junto aos órgãos educacionais competentes.

3.4. Para o cargo constante deste Edital, não há previsão legal para reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD), devido às condições de exposição a riscos e situações de emergência que caracterizam as atividades, pois as condições de acesso e de trabalho exigem aptidão física plena, não só para cumprimento das atribuições, mas também para a manutenção da segurança do trabalho do próprio profissional e de terceiros.

3.5. REGIME JURÍDICO: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas no art. 144, § 5º, da Constituição da República de 1988; nos arts. 45, 46, II, 48 e 49 da Constituição do Estado do Paraná; na Lei Fed nº 14.751/2023 (Lei Orgânica das Polícias Militares dos Estados); na Lei Estadual nº 22.354/2025 (Lei de Organização Básica - LOB PMPR); na Lei Estadual nº 1.943/1954 (Código da PMPR); Dec. Est. nº 7.339/2006 (Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG PMPR), entre outras normativas.

3.6. REGIME PREVIDENCIÁRIO: Sistema de proteção social dos militares estaduais do Estado do Paraná na forma da legislação específica.

3.7. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CADETE POLICIAL MILITAR:
I. As atribuições descritas para os cargos de Cadete PM, Aspirante-a-Oficial PM e 2º Tenente PM são decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República de 1988; nos arts. 45, 46, II, 48 e 49 da Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 14.751/2023, que dispõe sobre a Lei Orgânica das Polícias Militares dos Estados; na Lei Estadual nº 22.354/2025 - Lei de Organização Básica da PMPR, entre outras normativas.
II. A natureza dos cargos correlaciona-se predominantemente com a área operacional, seja através das atividades acadêmicas durante o Curso de Formação de Oficiais (CFO), seja após o CFO no desempenho do policiamento ostensivo e outras atividades necessárias à preservação da ordem pública, bem como para os atos decorrentes do poder de polícia administrativa da ordem pública.
III. Durante os cursos de formação, capacitação, especialização e aperfeiçoamento no sistema de ensino da PMPR, o policial militar também poderá exercer atividades que se referem a ensino, pesquisa e extensão, além das atividades de estágio operacional, atividades extracurriculares e não acadêmicas. No Curso de Formação de Oficiais, o policial mlitar no início de carreira será submetido à atividade física intensa, diuturna, visando preparar o militar para responder as mais diversas situações que poderá encontrar na atividade policial militar, incluindo disciplinas como: educação física (com prática de natação, corrida, salto em distância); maneabilidade terrestre (atividades de acampamento, técnicas de rastejo, dentre outras); técnica de confronto armado (tiro policial em pé, correndo, agachado e deitado); defesa pessoal (técnicas de imobilização, aulas de artes marciais e luta, com uso de força e contato físico); ordem unida (com necessidade de marchar e permanecer em pé por períodos prolongados); e treinamento de resgate de feridos em situação de confronto.
IV. Após o Curso de Formação de Oficiais e o estágio probatório como Aspirante-a-Oficial PM, os policiais militares do Quadro de Oficiais de Estado-Maior da Polícia Militar do Paraná (QOEM) exercem funções de Comando, Direção, Chefia e Assessoramento Superior, nas atividades da Polícia Militar do Paraná, juiz militar na Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual; autoridade de polícia judiciária militar; e autoridade policial militar para o exercício das missões de polícia ostensiva e de preservação

da ordem pública, bem como para os atos de polícia administrativa ostensiva.
V. A função geral do Oficial da Polícia Militar do Paraná envolve as atividades de planejamento, controle, supervisão, fiscalização, apoio e execução de ações e operações policiais militares, a fim de prevenir e reprimir a criminalidade, garantindo a ordem e a segurança pública e promovendo os direitos fundamentais para o alcance da paz social.
VI. As condições gerais de exercício dos cargos de Cadete PM, Aspirante-a-Oficial PM e 2º Tenente PM envolvem trabalhar tendo contato cotidiano com o público interno e público externo, de forma individual ou em equipe, sob supervisão, em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, a pé, montado ou em veículos e em horários diversos (diurno, noturno e em regime de sobreaviso ou prontidão), podendo atuar em situações extremas que envolvam risco à vida e, exercer, ainda, funções em setores cujas atividades referem-se a ensino, pesquisa e extensão.
VII. Descrição Sumária das atribuições específicas de cada cargo público:
a) Cadete PM: exercer atividades acadêmicas, em regime de dedicação integral, bem como outras funções internas e externas relacionadas à sua formação, durante o período do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, conforme as normas e regulamentos da APMG. Dentre suas responsabilidades, destacam-se: participação em solenidades cívico-militares; realização e participação em instruções, palestras e treinamentos, entre outras atividades. Além das funções acadêmicas, o Cadete PM poderá realizar estágios operacionais supervisionados, que incluirão atividades como: planejar, controlar, supervisionar, fiscalizar, apoiar e executar ações e operações policiais militares; atender a ocorrências policiais; realizar abordagens de indivíduos e veículos com suspeita fundada; realizar policiamento ostensivo, reservado e velado; executar policiamento preventivo e repressivo; efetuar prisões em flagrante; conduzir operações policiais; cumprir mandados judiciais (busca e apreensão, prisão de foragidos, entre outros); elaborar boletins de ocorrência e relatórios; lavrar Termos Circunstanciados de Infração Penal (TCIP), entre outras atividades correlatas;
b) Aspirante-a-Oficial PM: exercer atividades semelhantes às exercidas pelos oficiais subalternos (Tenentes), com atribuições e deveres análogos, respeitadas as restrições previstas em leis e regulamentos, com fiel observância às normativas que balizam o período de estágio probatório da Praça Especial;
c) 2º Tenente PM: comandar pelotão; coordenar policiamento ostensivo, reservado e velado e o atendimento de ocorrências policiais militares; participar do planejamento de ações e operações; pautar as ações em preceitos éticos, técnicos e legais; assessorar o comando nos assuntos relacionados à área específica em que atua; conduzir processos e procedimentos administrativos militares; atuar na coordenação da comunicação social; operar a legislação, normas e regimentos internos e externos à Corporação, incluindo a legislação específica aplicada às Polícias Militares; operação de legislação, normas e regimentos internos aplicados às funções inerentes ao cargo de Oficial PM do Quadro QOEM; promover estudos técnicos e de capacitação profissional; confeccionar boletins de ocorrência e relatórios; participar de solenidades cívico-militares; ministrar e participar de instruções, palestras e/ou treinamentos; dentre outras atividades.
VIII. Para tanto, a atuação do Oficial da PMPR do Quadro QOEM compreende as seguintes atribuições gerais, dentre outras:
a) exercer, com dignidade e eficiência, as funções que lhes forem atribuídas;
b) pautar a conduta pela fiel observância às leis, regulamentos, instruções e ordens emanadas de autoridades competentes;
c) zelar pela honra e reputação de sua classe, observando comportamento irrepreensível na vida pública e particular, e cumprir com exatidão seus deveres para com a sociedade;
d) exercer a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, por meio do planejamento, controle, supervisão, fiscalização, apoio e execução de ações e operações policiais militares;
e) exercer a gestão de recursos humanos, logísticos e operacionais;
f) exercer a gestão e execução das atividades docentes de ensino, instrução e treinamento nos cursos de formação, habilitação, especialização e de qualificação anual;
g) exercer a polícia judiciária militar por intermédio da presidência de inquéritos policiais militares e de autos de prisão em flagrante delito de crime militar;
h) exercer a apuração de infrações administrativas por meio da presidência de inquéritos técnicos, de sindicâncias e de procedimentos e processos administrativos disciplinares;
i) exercer a função de presidente e membro de conselhos de justificação e de disciplina, bem como presidente de apuração disciplinar de licenciamento;
j) exercer a função de juiz militar na Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual, nos termos do Código de Processo Penal Militar;
k) realizar a expedição, fiscalização e homologação de documentos públicos de sua competência;
l) atuar na atividade de policiamento ostensivo, nos seus mais diversos tipos, modalidades e processos
m) estabelecer relacionamento direto com a população visando o policiamento de proximidade;
n) adotar as providências legais e administrativas quando da constatação de atos ilícitos ou de indícios de sua ocorrência;
o) executar mandados de prisão e ordens judiciais de reintegração de posse;
p) exercer atividades de controle de distúrbios civis;
q) atuar em operações policiais ordinárias e especiais (ex.: futebol, manifestações, operação verão no litoral, shows, etc.);
r) atuar em operações em regiões fronteiriças, inclusive com a participação e em conjunto com outras forças de segurança pública;
s) demonstrar capacidade de trabalho em equipe com responsabilidade, lealdade e bom senso;
t) atuar com disciplina, honestidade, sociabilidade e senso de organização;
u) demonstrar na atuação: equilíbrio emocional, disciplina, honestidade, sociabilidade e senso de organização;
v) estar preparado física, moral e intelectualmente, para o perfeito desempenho de suas funções;
w) exercer outras atribuições que o ordenamento jurídico exigir e permitir ao exercício do cargo e suas funções;
x) executar outros encargos e atividades de interesse da Corporação.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

4.1. Ao candidato Afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, é reservado **10%** (dez por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item.

4.2. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.3. O percentual de vagas reservado neste Edital para afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do concurso público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

4.4. Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá indicar essa opção exclusivamente no ato da inscrição.

4.5. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/03.

4.5.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital do Concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

4.5.2. O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes deverá ratificar, durante procedimento de heteroidentificação, que é pertencente à etnia negra e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda.

4.5.3. O candidato deve se atentar de que, nos termos do que prevê a Lei Estadual nº 14.274/2003, o critério que será utilizado na entrevista será o fenotípico, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas comprovar a descendência, mas também o próprio candidato devendo ser identificado como sendo de cor preta ou parda, da raça/etnia negra.

4.5.4. Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já nomeado, à pena de exclusão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

4.6. O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência ofertadas.

4.7. O candidato afrodescendente que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.8. O candidato inscrito como afrodescendente participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

4.9. A inscrição, classificação e aprovação do candidato na condição de afrodescendente, nos termos deste Edital, não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas afrodescendentes, devendo o candidato, ainda, submeter-se ao Procedimento de Heteroidentificação promovido pelo Instituto AOCP, que emitirá parecer sobre a sua condição de afrodescendente ou não.

4.10. O candidato poderá optar por desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Para isso, deverá solicitar a alteração por meio de uma solicitação assinada, enviada para o e-mail candidato@institutoaocp.org.br, até o último dia de inscrições, conforme o prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo V. É necessário anexar documentos que comprovem a alteração, com referência expressa ao concurso, ao cargo e ao número de **inscrição.**

4.11. Do Procedimento de Heteroidentificação

4.11.1. Serão convocados para o Procedimento de Heteroidentificação os candidatos que se declararem afrodescendentes e estiverem convocados para a Prova Discursiva, nos termos do subitem 8.2.3 deste edital.

4.11.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial na cidade de Curitiba/PR.

4.11.3. O Instituto AOCP constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Instrução Normativa MGI nº 23/2023. A comissão de heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato e decidirá por maioria.

4.11.4. O conteúdo do parecer fundamentado será de acesso restrito, conforme estabelecido no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.11.5. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade exclusivamente para este concurso, sendo proibidas na presença dos candidatos.

4.11.6. A aferição da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração, em seu parecer, a autodeclaração firmada conforme o subitem 4.4 e exclusivamente o critério fenotípico do candidato.

4.11.7. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

4.11.8. Não serão considerados, para fins do procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.11.9. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto AOCP e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

4.11.9.1. O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.12. O resultado do procedimento de heteroidentificação estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data que será informada oportunamente.

4.13. Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

4.13.1. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.13.2. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.14. O candidato **não considerado afrodescendente** no procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste concurso público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios de ampla concorrência, pela qual passará a concorrer, conforme disposto nos subitens 4.15 e 4.16 deste Edital, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

4.15. O candidato afrodescendente, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

4.16. O candidato afrodescendente concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para esses candidatos e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

4.17. O candidato afrodescendente aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, constante no subitem 3.2 deste edital, não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, quando da convocação para a nomeação.

4.18. Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

4.19. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, quando da convocação para a nomeação, observada a ordem de classificação.

4.20. O Procedimento de Heteroidentificação, quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de afrodescendente, terá validade apenas para este concurso público.

4.21. A entrevista de verificação de afrodescendência não constitui etapa do concurso, posto que somente os candidatos que assim se declararem serão submetidos à verificação.

4.22. O não enquadramento do candidato na condição de afrodescendente não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.23. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste Edital implicará na perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes.

4.24. Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

4.25. Outras informações sobre o procedimento de heteroidentificação estarão disponíveis em edital específico de convocação para essa fase, que será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.26. O resultado do Procedimento de Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste concurso público implicará:
a) o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios e preencher os requisitos para investidura no cargo;
b) o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos e aplicação dos critérios de avaliação e seleção, inerentes a este concurso, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o concurso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

5.1.1.1. Para inscrever-se neste concurso público, **o candidato deverá ter, no máximo, 30 (trinta) anos de idade na data de início das inscrições** – ou seja, o candidato **não** poderá ter completado 31 (trinta e um) anos no primeiro dia do período de inscrições, observada a exceção relativa às Praças do serviço ativo da PMPR, nos termos do §15 do Art. 21 da Lei Estadual nº 1.943/54 e conforme o subitem 13.2.11 deste edital.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

5.1.3. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, Isenção e Questionário Socioeconômico são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a PMPR e o Instituto AOCP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido pelo candidato.

5.1.3.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição que está em dia com as obrigações eleitorais, nos termos da legislação eleitoral.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição e no Questionário Socioeconômico determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.7. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e o questionário socioeconômico.

5.1.8. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo transferência de valor pago para outro candidato.

5.1.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto quando o concurso for cancelado ou, ainda, nas hipóteses de pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, pagamento a maior e pagamento a menor. A restituição de valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto, deverá ser solicitada mediante requerimento administrativo.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para este concurso público serão realizadas somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, durante o período indicado no Cronograma Previsto – Anexo V.

5.2.2. Para inscrever-se neste concurso público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
a) ler atentamente este Edital, o Formulário Eletrônico de Inscrição e o Questionário Socioeconômico;
b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e o Questionário Socioeconômico e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição finalizada;
c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, até o dia do vencimento indicado no Cronograma Previsto – Anexo V.
d) caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o prazo de pagamento indicado no Cronograma Previsto – Anexo V. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo V ficará impossibilitado de participar do Concurso, sendo indeferida a inscrição.

5.2.3. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a cidade de realização da prova.

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. É de responsabilidade do candidato acessar o link citado na alínea "d" do subitem 5.2.2 e efetuar a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto de pagamento.

5.2.6. O Instituto AOCP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no **Cronograma Previsto – Anexo V**.

5.2.6.1. O pagamento realizado poderá levar até 5 (cinco) dias úteis para ser processado, durante os quais a inscrição poderá indicar que o pagamento ainda está pendente. Não haverá reembolso para pagamentos em duplicidade.

5.2.7. Não serão aceitos pagamentos após a data limite indicada no cronograma ou por qualquer meio diverso dos especificados neste Edital. Também não serão aceitas programações de pagamento que não forem efetivamente concluídas.

5.2.8. A PMPR e o Instituto AOCP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, questionário socioeconômico ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.9. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição e o questionário socioeconômico pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária, salvo no caso de isenção prevista no subitem 5.3.

5.2.10. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará a não efetivação da inscrição.

5.2.11. A comprovação da inscrição poderá ser feita por meio da lista definitiva de inscritos, cabendo ao candidato recorrer caso seu nome não conste na lista provisória de inscritos.

5.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.13. O candidato inscrito por terceiro(s) assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e do questionário socioeconômico.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico,** disponível no site do Instituto AOCP– www.institutoaocp.org.br, **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo V**, **no qual deverá se enquadrar em uma das**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

seguintes condições:

5.3.1.1. CadÚnico: ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos da Lei Estadual n°19.695/2018, **não sendo necessário envio de documentação,** conforme procedimento a seguir:
a) indicar no Formulário de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico em nome do candidato.

5.3.1.1.1. o Instituto AOCP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

5.3.1.1.2. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

5.3.1.1.3. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

5.3.1.1.4. O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste concurso.

5.3.1.2. Doador(a) de Sangue/Medula Óssea/Leite Humano: ser doador de sangue, medula óssea ou doadora de leite humano, nos termos da Lei Estadual nº 22.212/2024 e enviar eletronicamente os seguintes documentos:
a) Doador de Sangue - o candidato deverá comprovar ter realizado 2 (duas) doações dentro do período de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do edital de abertura do concurso;
b) Doador de Medula Óssea - o candidato deverá enviar o comprovante ou carteira de inscrição como doador de medula óssea, emitido(a) por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, em que conste, no documento enviado, a data do cadastro como doador de medula óssea, sendo essa data anterior a data de publicação do Edital de Abertura.
a) Doadora de Leite Humano - a candidata deverá comprovar ter realizado 3 (três) doações dentro do período de 6 (seis) meses anteriores à data da publicação do edital de abertura do concurso.

5.3.1.3. Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná: ser eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná, nos termos da Lei Estadual n° 19.196/2017 e enviar eletronicamente os seguintes documentos:
a) o candidato deverá anexar cópia simples do documento expedido pela Justiça Eleitoral do Paraná, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. O eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não;
b) entende-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição;
b.1) considerar-se-á como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente; II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; III - Coordenador de Seção Eleitoral; IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; V - Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

5.3.2. Cada pedido de isenção previstos nos subitens **5.3.1.2** e **5.3.1.3**, será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.

5.3.3. Os candidatos que solicitaram a isenção do pagamento do valor de inscrição, nas condições de **Doador de Sangue/Medula Óssea, Doadora de Leite Humano e Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná**, deverão fazer o envio eletrônico, via link específico no site do Instituto AOCP - www.institutoaocp.org.br, dos documentos comprobatórios de acordo com a modalidade de isenção pleiteada, **no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo V,** conforme orientações a seguir:
a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos JPEG, JPG, PNG ou PDF,** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos.

5.3.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documentação;
d) não fizer o envio eletrônico dos documentos, conforme subitem 5.3.3;
e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
f) feita em desacordo com este Edital.

5.3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e no Questionário Socioeconômico serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

5.3.7. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.3.8. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso público.

5.3.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da inscrição e eventual recurso apresentado indeferidos, e que mantiver interesse em participar do certame, deverá efetuar sua inscrição observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 5 deste Edital.

5.3.10. Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.10.1. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

5.3.10.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.1.8.

5.3.11. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no site do Instituto AOCP **na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo V.**

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. Das Lactantes: a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante e

observar as orientações a seguir:
a) a candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda; **Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.**
b) a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
c) o Instituto AOCP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
d) para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação;
e) para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o momento de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
f) o tempo despendido com a amamentação será revertido em favor da candidata para a realização da prova, **limitado ao máximo de 01 (uma) hora**.
g) ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital,

6.2. Do Nome Social: o candidato que desejar ser atendido pelo **Nome Social (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero)** durante a realização das provas**,** poderá solicitar essa condição de atendimento no ato da inscrição, indicando em campo específico que deseja o atendimento pelo Nome Social.

6.2.1. Deverá, ainda, enviar eletronicamente cópia simples do documento oficial de identidade, nos moldes do subitem 6.7.

6.2.2.1. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao concurso público.

6.3. Das doenças infectocontagiosas: O candidato portador de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao Instituto AOCP, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico do Instituto AOCP - candidato@institutoaocp.org.br, tão logo a condição seja diagnosticada com o envio do laudo médico específico para esse fim – atendimento especial. No laudo médico deverá constar a assinatura e o carimbo do médico com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.1 O subitem 6.3 não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

6.4 Da detecção de metais: Considerando a possibilidade dos candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o laudo médico específico para esse fim para comunicar a situação ao Instituto AOCP previamente, nos moldes do subitem 6.7. No laudo médico deverá constar assinatura e o carimbo do médico com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.4.1. No dia de realização da prova, esses candidatos deverão apresentar os exames e laudos (com assinatura, carimbo e número do CRM do médico) que comprovem o uso de tais equipamentos.

6.5. Do acautelamento de armas: O candidato que necessitar portar arma no dia das provas deverá:
a) assinalar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção "Acautelamento de arma de fogo";
b) anexar a documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei nº 10.826/2003, em especial o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou documento de Cautela de Arma de Fogo pertencente à Administração Pública, bem como a Autorização de Porte de Arma de Fogo, no prazo previsto no subitem 6.7, por meio do *link* "**Envio de documentos para o acautelamento de arma de fogo**", que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

6.5.1. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação de Local de Prova para desmuniciamento da arma antes do início da realização das provas. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo nos locais de provas.

6.5.2. O órgão competente, em conjunto com o Instituto AOCP, garantirá a devida guarda e o acautelamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato **desde que o pedido tenha sido previamente solicitado e justificado.**

6.5.3. Não haverá possibilidade de acautelamento de arma de fogo aos candidatos que não tiverem realizado a prévia solicitação e o envio da documentação, conforme previsto no subitem 6.5.1, ficando-lhes vedado ingressar com arma de fogo nos locais de provas.

6.6. Das outras condições:

6.6.1. O(a) candidato(a) que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá requerê-la no ato da inscrição no concurso.

6.6.2. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor/transcritor, *software* de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova.

6.6.3. O tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização das provas, mencionado no subitem 6.5.2, é exclusivo para candidatos(as) com deficiência. O(A) candidato(a) deve solicitá-lo no momento da inscrição para este concurso público, apresentando uma justificativa acompanhada de um parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme estipulado no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018.

6.6.4. Para solicitar o reconhecimento de condição especial, o(a) candidato(a) deverá, no Formulário Eletrônico de Inscrição, indicar claramente quais são os recursos especiais necessários.

6.6.4.1. Caso o(a) candidato(a) necessite de uma condição especial não prevista no Formulário Eletrônico de Inscrição, como uso de objetos, próteses ou dispositivos, tais como: marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, aparelho auricular, medidor de glicemia, sondas ou similares, deverá requerer o seu reconhecimento no campo **Condições Especiais Extras** disponível no Formulário Eletrônico de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviando laudo médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), observados o critério e o prazo previsto no subitem 6.6.

6.6.4.2. O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), com carimbo indicando o nome, o número do CRM e a assinatura do(a) médico(a) responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou o nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição, exceto para os casos previstos em lei. O(A) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação.

6.7. Do envio da documentação comprobatória: O candidato que requerer atendimento especial nas hipóteses constantes no item 6 deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no site do Instituto AOCP – www.institutoaocp.org.br, dos documentos comprobatórios, no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo V, conforme orientações a seguir:

a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, PDF, JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo. O candidato ao optar pelo envio do arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação;
b) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
c) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
d) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

6.7.1. O envio de solicitação e documentação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.7.2. O envio da documentação incompleta, fora do prazo indicado no subitem 6.7, ou por outra via diferente da estabelecida neste edital, causará o indeferimento da solicitação de condição especial.

6.7.3. O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.8. A PMPR e o Instituto AOCP não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico emitido por profissional de saúde terá validade somente para este concurso público.

6.9. Os laudos médicos e pareceres emitidos por profissionais de saúde terão validade somente para este Concurso Público.

6.10. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das etapas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público.

6.11. O candidato que não atender aos dispositivos deste item não terá a prova e/ou condição especial atendida.

6.12. O resultado da análise da solicitação de condição especial será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP – www.institutoaocp.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo V.

7. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CORREÇÃO CADASTRAL

7.1. O resultado das **Inscrições Deferidas (Ampla Concorrência – AC e Afrodescendentes – AFRO)**, será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP - www.institutoaocp.org.br, na data indicada no **Cronograma Previsto – Anexo V.**

7.2. Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e Número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame.

7.2.1. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do item 7.2 deste edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. DA 1ª e 2ª ETAPAS DO CONCURSO

8.1. DA 1ª ETAPA – PROVA PREAMBULAR OBJETIVA:

8.1.1. A **Prova Preambular Objetiva** terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

PROVA PREAMBULAR OBJETIVA						
Áreas de Conhecimento		**Número de Questões**	**Pontos**		**Total de pontos da prova**	**Mínimo de pontos exigidos**
			Por Questão	**Total**		
Questões Gerais	Língua Portuguesa	8	1,00	8,00	**80 pontos**	**40 pontos**
	Raciocínio Matemático	7	1,00	7,00		
	Inglês	6	1,00	6,00		
	Informática	6	1,00	6,00		
Questões Específicas	Direito Constitucional	7	1,00	7,00		
	Direito Administrativo	7	1,00	7,00		
	Direito Penal Comum	7	1,00	7,00		
	Direito Processual Penal Comum	7	1,00	7,00		
	Direito Penal Militar	7	1,00	7,00		
	Direito Processual Penal Militar	7	1,00	7,00		
	Direito Civil	5	1,00	5,00		
	Legislação Institucional	4	1,00	4,00		
	Estatuto da Criança e do Adolescente	2	1,00	2,00		
Total de questões		**80**				

8.1.2. A **Prova Preambular Objetiva** de múltipla escolha será distribuída pelos conhecimentos nos termos do subitem 8.1.1, conforme conteúdo programático constante do **Anexo IV** deste Edital, sendo que cada questão conterá **5 (cinco) alternativas** com uma única resposta correta.

8.1.3. A **Prova Preambular Objetiva** será avaliada na escala de **0 (zero) a 80 (oitenta) pontos**, considerando-se **APROVADO** nesta etapa o candidato que tenha alcançado, no mínimo, **40 (quarenta) pontos** do total da prova objetiva.

8.1.3.1. O candidato que não for **APROVADO** na **Prova Preambular Objetiva,** nos termos do subitem 8.1.3 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do concurso público.

8.1.4. O **Caderno de Questões da Prova Preambular Objetiva e o Gabarito preliminar** serão divulgados no site do Instituto AOCP - www.institutoaocp.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova. O Caderno de Questões da Prova Objetiva ficará disponível no prazo recursal dos gabaritos.

8.1.5. O **resultado da Prova Preambular Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato** serão divulgados no site do Instituto AOCP - www.institutoaocp.org.br, do qual o candidato poderá apresentar recurso. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível no prazo recursal dos resultados da Prova Preambular Objetiva.

8.2. DA 2ª ETAPA - PROVA DISCURSIVA:

8.2.1. A Prova Discursiva será realizada após o resultado definitivo da **Prova Preambular Objetiva,** na data provável estabelecida **no Cronograma Previsto – Anexo V.**

8.2.2 A lista classificatória dos candidatos convocados para a realização da **Prova Discursiva** será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Preambular Objetiva.

8.2.3 Serão convocados para a **Prova Discursiva** os candidatos que foram **APROVADOS na Prova Objetiva** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, além dos empates na última posição de classificação, se houver:

Até a posição de classificação	
Ampla Concorrência	**Afrodescendentes**
450ª	50ª

8.2.3.1. Para efeito de convocação para a Prova Discursiva, não serão contabilizados, na listagem de candidatos Afrodescendentes classificados, aqueles candidatos que concorreram nessa condição e que tenham obtido classificação também na Ampla Concorrência.

8.2.3.2. A listagem de Afrodescendentes que não for preenchida por falta de inscrição ou não aprovação desses candidatos, não serão revertidas para a listagem de Ampla Concorrência na correção da prova discursiva.

8.2.4. Estarão imediatamente **ELIMINADOS** do certame os candidatos classificados em posição além da prevista no subitem 8.2.3, observados os seus subitens.

8.2.5. A **Prova Discursiva** terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

PROVA DISCURSIVA					
Tipo	**Áreas de Conhecimento**	**Número de Questões**	**Pontos**		**Mínimo de pontos exigidos em cada prova**
			Por Questão	**Total**	
Questões Discursivas (situação-problema)	Direito Constitucional, Direto Administrativo, Direito Penal e Processual Penal e Direito Penal Militar e Processual Penal Militar	4	15	60	**30 pontos**
Redação	Dissertação	1	40	40	**20 pontos**
Total da Prova Discursiva				**100**	

8.2.5.1. A Prova Discursiva terá **duas partes** assim distribuída:

a) Questões de Conhecimento Específico: consistirá de **4 (quatro) quatro Questões Discursivas do tipo situação-problema**, no valor de **15 pontos** cada, a serem respondidas em, no mínimo, **20 linhas e, no máximo, 30 linhas cada**, a respeito das áreas de conhecimento relacionadas às disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal e Processual Penal e Direito Penal Militar e Processual Penal Militar no qual o candidato deve apresentar a fundamentação jurídica e desenvolver uma argumentação objetiva correta como resposta.

b) Redação: consistirá na **elaboração de 1 (um) texto com no mínimo de 20 linhas e máximo de 25 linhas.** O texto deverá adotar uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual dissertação, apresentando valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias. Em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual. Fica sob a responsabilidade do Instituto AOCP a definição de temas que versem sobre assunto da atualidade, que poderá ocorrer a partir da leitura de um ou mais textos de referência (integral ou fragmento).

8.2.5.2. A **Redação da Prova Discursiva** será avaliada na escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos. E as 4 (quatro)** Questões Discursivas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 15 (quinze) pontos cada**, totalizando **60 (sessenta) pontos** das Questões Discursivas.

8.2.5.3 Considera-se APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a **20 (vinte) pontos na Redação** e, **cumulativamente,** obtiver nota igual ou superior a **30 (trinta) pontos no somatório das Questões Discursivas**.

8.2.6. O candidato **que não for APROVADO** na **Prova Discursiva,** nos termos do subitem 8.2.5 deste Edital, **estará automaticamente ELIMINADO** do concurso público.

8.2.7. A **Redação da Prova Discursiva** serão avaliadas observando os critérios de correção estabelecidos no quadro abaixo:

Aspectos:		**Pontuação máxima**
1	Atendimento e desenvolvimento do tema / Informatividade e argumentação.	10
2	Coesão intra e entre parágrafos (referencial e sequencial, diversificada e recorrente) / Coerência (progressão, articulação, não-contradição).	10
3	Atendimento à estrutura textual proposta (organização do texto dissertativo-argumentativo e dos parágrafos).	10

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

4	Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância, regência e colocação pronominal.	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE REDAÇÃO		**40**

8.2.8. As **Questões Discursivas da Prova Discursiva** serão avaliadas observando os critérios de correção estabelecidos no quadro abaixo:

Aspectos:		**Descrição:**	**Pontuação máxima**
1	**Conhecimento técnico sobre a matéria.**	A resposta elaborada deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico a respeito do conteúdo proposto, além de ser pertinente e clara quanto ao tema desenvolvido.	**10**
2	**Utilização adequada da Língua Portuguesa.**	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência, concordância e sintaxe (requisitos gramaticais), respeito às margens e legibilidade. Caso o(a) candidato(a) tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) no aspecto 1 o de nº 2, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	**5**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA QUESTÃO			**15**

8.2.9. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, estiver rasurado, ilegível ou incompreensível ou escrito em língua diferente da portuguesa.

8.2.10. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

8.2.11. Na correção da Prova Discursiva, a comissão de correção não terá acesso a qualquer identificação do candidato, garantindo assim o sigilo do autor.

8.2.12. Na página da Folha de Resposta, que é destinada ao desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato não pode registrar assinatura, escrita, sinal, marca ou símbolo que permita sua identificação, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste concurso público.

8.2.13. A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

8.2.14. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto AOCP devidamente treinado, para o qual deverá informar os textos, especificando a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.2.15. **Não será permitida** nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações durante a realização da Prova Discursiva.

8.2.16. **Será atribuída nota zero à Redação e às Questões Discursivas:**
a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
b) manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
d) redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
e) não apresentar os textos redigidos nas Folhas de Respostas (Versão Definitiva) ou entregá-las em branco, ou desenvolver os textos com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
f) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

8.2.17. O **resultado da Prova Discursiva e as Folhas de Respostas** do candidato serão divulgados no site do Instituto AOCP - www.institutoaocp.org.br. As Folhas de Respostas do candidato ficará disponível no prazo recursal do resultado da Prova Discursiva.

9. DA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA – PROVA PREAMBULAR OBJETIVA E DA 2ª ETAPA – PROVA DISCURSIVA

9.1. A **Prova Preambular Objetiva e a Prova Discursiva** serão realizadas nas cidades indicadas no subitem 2.2 deste Edital, nas datas indicadas no **Cronograma Previsto – Anexo V.**

9.1.1. A realização das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

9.2. A aplicação da Prova Preambular Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.2.1 A aplicação da Prova Discursiva terá duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de preenchimento da a(s) Folha(s) de Respostas (Versão Definitiva) da Prova Discursiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato ou candidata da sala de provas.

9.3. O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, contendo o local, a sala e o horário de realização de cada etapa, será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto AOCP - www.institutoaocp.org.br, nas datas indicadas no **Cronograma Previsto – Anexo V.**

9.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. As datas, os horários e os locais da realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do Instituto AOCP conforme o subitem 9.3.

9.5. Havendo alteração das datas previstas das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.6. O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta**, **seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9.6.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto. Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional

de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (E-título); **nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.**

9.6.1.1. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e Discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.6.3. Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, **exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital.**

9.6.3.1. Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso, não será permitida, pelo fato de o fiscal ter de utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do documento, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCP.

9.6.4. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.6.5. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e, consequentemente, eliminado deste concurso público.

9.6.6. Não será permitido ao candidato realizar prova fora das datas estabelecidas, dos horários ou da cidade/espaço físico determinados, conforme cartão de convocação.

9.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca das datas, horários e locais de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

9.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento ou comprovante de deferimento de isenção da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do concurso público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

9.10.1. A inclusão de que trata o subitem 9.10 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.10.2. Constatada irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.11. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

9.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, ou se comunicar com outros candidatos enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.13. Em hipótese alguma será permitido ao(à) candidato(a):
9.13.1. prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original, conforme mencionado no subitem 9.6.1**,** que contenha, no mínimo, foto;
9.13.2. realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.13.3. ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
9.13.4. realizar as provas fora do horário ou espaço físico predeterminados;
9.13.5. comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
9.13.6. portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital;
9.13.7. em toda e qualquer dependência física onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste Edital, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.

9.14. O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, eles deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.14.1. Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.

9.14.2. Será permitido ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que os alimentos ou a água estejam acondicionados em recipientes transparentes e sem rótulos.

9.15. O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.16. Não será permitida a circulação de candidato no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do concurso.

9.17. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas, salvo o previsto no subitem 6.1 deste Edital.

9.18. O Instituto AOCP coletará impressões digitais dos candidatos, bem como utilizará detectores de metais.

9.19. Ao terminar a Prova Objetiva ou a Prova Discursiva (quando houver), o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua(s) Folha(s) de Respostas devidamente preenchidas e assinadas.

9.20. Em hipótese alguma haverá substituição da(s) Folha(s) de Respostas por erro do candidato.

9.20.1. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas nela e na capa do Caderno de Questões.

9.20.2. A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 8.2.

9.20.3. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9.20.4. **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato,** tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcação feita a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões, incluindo, na Prova Discursiva, a transcrição da versão definitiva de acordo com a numeração e a sequência correta indicada na Folha de Resposta (Versão Definitiva).

9.20.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.21. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se dela **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológicas temporárias e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um fiscal.

9.22. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva ou as Folhas de Respostas (Versão Definitiva) da Prova Discursiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

9.22.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.23, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso público.

9.23. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas da Prova Objetiva ou as Folhas de Respostas (Versão Definitiva) da Prova Discursiva e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.

9.24. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final dos períodos estabelecidos nos subitens 9.2 e 9.2.1 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folhas de Respostas da Prova Objetiva ou as Folhas de Respostas (Versão Definitiva) da Prova Discursiva devidamente preenchidas e assinadas.

9.25. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.26. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10. DAS DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO

10.1. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PARA AS ETAPAS SEGUINTES:

10.1.1. Serão convocados para as etapas seguintes – Prova de Títulos e Experiência Profissional (PTEP), Exame de Capacidade Física (ECAFI), Avaliação Psicológica (AP), Exame de Sanidade Física (ESAFI) e Investigação Social (IS) – os candidatos considerados **APROVADOS** na **1ª Etapa – Prova Preambular Objetiva,** nos termos do subitem 8.1.3 deste Edital, e considerados **APROVADOS** na **2ª Etapa – Prova Discursiva,** nos termos do subitem 8.2.5.3 deste Edital e que, **cumulativamente,** estejam classificados dentro do limite descrito no quadro abaixo, além dos empates na última posição de classificação, se houver:

Até a posição de classificação	
Ampla Concorrência	**Afrodescendentes**
270ª	30ª

10.1.1.1. As etapas previstas no subitem 10.1.1 poderão ser realizadas simultaneamente, e os resultados de cada etapa serão divulgados, obedecidos os critérios de avaliação, conveniência e oportunidade da Administração Militar Estadual.

10.1.2. Para efeito de convocação para as etapas seguintes, não serão contabilizados, na listagem de candidatos Afrodescendentes classificados, aqueles candidatos que concorreram nessa condição e que tenham obtido classificação também na Ampla Concorrência.

10.1.3. A listagem de Afrodescendentes que não for preenchida por falta de inscrição ou não aprovação desses candidatos, não serão revertidas para a listagem de Ampla Concorrência na correção da prova discursiva.

10.1.4. Estarão imediatamente **ELIMINADOS** do certame os candidatos classificados em posição além da prevista no subitem 10.1.1., observados os seus subitens.

10.1.5. O resultado dos candidatos classificados para as etapas seguintes será pela soma das notas das Provas Preambular Objetiva e Discursivas, que definirá a classificação em ordem decrescente.

10.1.6. O resultado dos candidatos classificados para as etapas seguintes serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCP - www.institutoaocp.org.br.

10.2. DA 3ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PTEP):

10.2.1. A Prova de Títulos e Experiência Profissional (PTEP) será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos** e terá a atribuição de pontuação para cada titulação e para o tempo de experiência profissional conforme composição a seguir:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Título / Experiência Profissional	**Valor unitário**	**Valor Máximo**
Pós-graduação *strictu sensu* (doutorado), limitado em 1 título.	5,00 (por título)	5,00
Pós-graduação *strictu sensu* (mestrado), limitado em 1 título.	3,00 (por título)	3,00
Pós-graduação *Iato sensu* (especialização), com carga horária mínima de 360 horas/aula, limitado em 2 títulos.	1,00 (por título)	2,00
Curso de aperfeiçoamento realizado na Polícia Militar do Paraná, limitado em 1 título.	2,00 (por título)	2,00

Curso de especialização realizado na Polícia Militar do Paraná, limitado em 2 títulos.	1,00 (por título)	2,00
Curso de formação realizado na Polícia Militar do Paraná, limitado em 1 título.	1,00 (por título)	1,00
Experiência profissional comprovada por meio de atividade militar na Polícia Militar do Paraná, limitado em 10 (dez) anos.	0,50 (por ano completo, sem sobreposição de tempo)	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**20,00**

10.2.2. A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos e Experiência Profissional, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico serão divulgados em Edital a ser publicado oportunamente.

10.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o cadastramento, o envio e a comprovação dos documentos e títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCP.

10.2.4. Os candidatos habilitados e interessados em participar da Etapa deverão:
a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
b) gravar o cadastro e enviar os documentos comprobatórios por meio do link "Envio dos documentos comprobatórios de Títulos", conforme as orientações a seguir:
c) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos JPEG, JPG, PNG ou PDF, com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, e sem a proteção de senha;
e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos.

10.2.5. Na existência de dois ou mais formulários de cadastro para um mesmo candidato, será considerado para análise apenas o último cadastro realizado.

10.2.6. O candidato deverá atentar para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

10.2.7. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Etapa.

10.2.8. O Instituto AOCP e a PMPR não serão responsáveis por problemas motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos.

10.2.9. Da Comprovação de Títulos Acadêmicos (Pós-graduação *strictu sensu* e *Iato sensu*):

10.2.9.1. Para a comprovação de Títulos Acadêmicos (Pós-graduação strictu sensu e Iato sensu), o candidato deverá apresentar o diploma de conclusão de curso. Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou certificado de conclusão do curso. Os documentos deverão conter todos os dados exigidos pela legislação do Ministério da Educação – MEC, vigente à época de realização do curso.

10.2.9.2. As certidões ou certificados de conclusão dos cursos exigidos neste Edital e em edital específico devem se reportar a cursos comprovadamente concluídos.

10.2.9.3. As certidões ou certificados de cursos expedidos deverão ser de instituição de ensino legalmente reconhecida.

10.2.9.4. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

10.2.9.5. O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

10.2.9.6. Na avaliação de Títulos Acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos até a data de convocação para a prova de títulos. Os títulos representativos de cursos com término após a data dessa convocação não serão computados para fins de pontuação.

10.2.9.7. Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, o diploma, certidão de conclusão de curso ou certificado utilizado para comprovação da habilitação exigida para o ingresso (provimento no cargo) NÃO poderá ser apresentado para a Prova de Títulos.

10.2.10. Da Comprovação de Títulos de cursos de Formação, Especialização e Aperfeiçoamento na PMPR:

10.2.10.1. Para a comprovação de Títulos de cursos de Formação, Especialização e Aperfeiçoamento realizados e concluídos no âmbito do sistema de ensino da PMPR, o candidato deverá apresentar o diploma de conclusão de curso. Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso de Formação, Especialização e Aperfeiçoamento na PMPR, poderá apresentar certidão ou certificado de conclusão do curso expedido pelo Estabelecimento ou Núcleo de Ensino do sistema de ensino da PMPR ou, ainda, cópia da página do Boletim de Geral que publicou o Termo de Encerramento do curso que consta o nome do curso, a natureza do curso (Formação, Especialização e Aperfeiçoamento) e o nome do candidato dentre os aprovados/concluintes do curso.

10.2.10.2. As certidões ou certificados de conclusão ou termos de enceramento dos cursos de Formação, Especialização e Aperfeiçoamento na PMPR devem se reportar a cursos comprovadamente concluídos.

10.2.10.3. Na avaliação de Títulos da conclusão dos cursos de Formação, Especialização e Aperfeiçoamento, somente serão considerados para obtenção de pontuação de títulos se frequentado no sistema de ensino da Polícia Militar do Paraná (PMPR) e concluído até a data de convocação para a prova de títulos. Os títulos representativos de cursos com término após a data dessa convocação não serão computados para fins de pontuação.

10.2.10.4. Não será deferido pontuação de títulos para os cursos de Formação, Especialização e Aperfeiçoamento realizado em instituição diversa da Polícia Militar do Paraná, ainda que tenha ocorrido com a indicação do Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, exceto os cursos realizados no âmbito do Corpo de Bombeiros do Paraná (CBMPR) concluídos antes do dia 14/12/2022 – anterior à desvinculação do CBMPR da PMPR.

10.2.10.5. Para fins de contagem de Títulos da conclusão dos cursos de Formação, Especialização e Aperfeiçoamento na PMPR, entende-se como:
a) Curso de Formação (CF): destinado a fornecer conhecimentos técnicos gerais, indispensáveis para o exercício do cargo, função ou qualificação do militar estadual até o posto ou graduação, fixados como limites de ascensão na carreira. Será considerado Curso de Formação os cursos que possuírem a natureza de "Formação" no sistema de ensino da PMPR. Os cursos de atualização profissional, capacitação, especialização, aperfeiçoamento ou habilitação não serão considerados para contagem de pontos para esta titulação. Enquadra-se nesta titulação somente a conclusão do Curso de Sargentos (CS) – antigo Curso de Formação de Sargentos (CFS), Curso de Formação de Cabos (CFC), Curso de Formação de Praças (CFP) e o Curso de Formação de Soldados (CFSD) frequentado na PMPR.
b) Curso de Especialização (CE): destinado ao aprofundamento específico de técnica ou conhecimento técnico-profissional em área peculiar da atividade policial-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

militar/bombeiro-militar. Será considerado Curso de Especialização os cursos que possuírem a natureza de "Especialização" no sistema de ensino da PMPR. Os cursos de atualização profissional, capacitação, formação, aperfeiçoamento ou habilitação não serão considerados para contagem de pontos para esta titulação;
c) Curso de Aperfeiçoamento (CA): visa atualizar e ampliar o nível de conhecimentos técnico-profissionais necessários ao exercício e desempenho de diferentes funções institucionais, inclusive daquelas próprias de oficiais superiores e de graduações específicas da Corporação. Será considerado Curso de Aperfeiçoamento os cursos que possuírem a natureza de "Aperfeiçoamento" no sistema de ensino da PMPR. Os cursos de atualização profissional, capacitação, formação, especialização ou habilitação não serão considerados para contagem de pontos para esta titulação. Enquadra-se nesta titulação somente a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) frequentado na PMPR.

10.2.11. Da Comprovação da Experiência Profissional por meio de atividade militar na PMPR:

10.2.11.1. A Experiência Profissional por meio de atividade militar na PMPR deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:
a) **Certidão de Tempo de Serviço expedido pela seção de pessoal ou órgão equivalente,** conforme modelo do **Anexo I**. A certidão deverá contemplar informação da data de inclusão, da data de exclusão (se houver); do tempo de serviço para todos efeitos legais; do tempo de afastamento devido a dispensa/licença médica (com a informação do tempo de afastamento ocasionada devido a acidente em objeto de serviço); do tempo de serviço por agregação e informação de outros afastamentos; e
b) Cópia atualizada do **Dossiê Histórico-Funcional**.

10.2.11.2. Na avaliação da Experiência Profissional, somente serão considerados para obtenção de pontuação, o tempo de atividade militar por meio do exercício de cargo militar no âmbito da Polícia Militar do Paraná (PMPR), contabilizado até a data de convocação para a etapa. A experiência profissional decorrente do tempo de serviço militar realizado após a data de convocação não será considerada para fins de pontuação.

10.2.11.2.1. Para a apuração da pontuação da Experiência Profissional será considerado somente o tempo por ano completo (compreendido a cada 12 meses) de atividade militar prestado à Polícia Militar do Paraná, sendo descartados os meses e os dias excedentes.

10.2.11.3. Não será deferido pontuação de Experiência Profissional por meio de atividade militar em instituição diversa da Polícia Militar do Paraná, exceto a atividade militar no âmbito do Corpo de Bombeiros do Paraná (CBMPR) prestados antes do dia 14/12/2022 – anterior à desvinculação do CBMPR da PMPR. A experiência profissional decorrente do tempo de serviço militar realizado no CBMPR após a desvinculação não será considerada para fins de pontuação.

10.2.11.4. Não haverá contagem de pontuação por Experiência Profissional nos períodos que o militar estadual esteve em afastamento do serviço em decorrência da agregação para fruição de licença para tratar de interesses particulares e em cumprimento de prisão em flagrante, por sentença ou ordem judicial.

10.2.11.5. Não haverá contagem de pontuação por Experiência Profissional de candidato excluído/licenciado à bem da disciplina das fileiras da PMPR.

10.2.11.6. Não será computada pontuação referente à Experiência Profissional de candidato que tenha ingressado de forma condicional na PMPR e posteriormente tenha sido excluído em razão da revogação da ordem judicial que determinou sua inclusão.

10.2.11.7. O resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional (PTEP) estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em data que será informada oportunamente.

10.3. DA 4ª ETAPA - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI):

10.3.1. O Exame de Capacidade Física (ECAFI) se propõe à realização de um conjunto de testes compostos de exercícios físicos que avaliem parâmetros de força, coordenação e equilíbrio dinâmico e/ou flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e velocidade, sendo o candidato capaz de cumprir com habilidade o que lhe é proposto, obtendo pelo menos os índices mínimos aceitáveis em cada teste.

10.3.2. Para a realização do Exame de Capacidade Física (ECAFI), o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com trajes adequados, a saber:
a) calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino);
b) tênis; e
c) camiseta de manga curta (T-shirt) sem desenhos ou inscrições.

10.3.3. A natureza da aplicação dos testes implica que alguns candidatos tenham que aguardar a conclusão dos testes de outros para então serem avaliados, podendo o tempo de espera ser prolongado, a depender das condições de aplicação. Por este motivo, todos os candidatos estão autorizados a levar alimentação e/ou suplementação própria, para consumo durante a realização do ECAFI, sob inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando o Instituto AOCP ou a PMPR, pelo fornecimento da alimentação, nem por eventual implicação negativa no desempenho do candidato durante o ECAFI decorrente da ingestão de alimentos.

10.3.4. Para submeter-se ao **Exame de Capacidade Física (ECAFI)**, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação:
a) documento oficial de identificação com foto, nos termos do item 9 desde edital;
b) atestado médico nominal ao candidato, apresentado de forma física, impresso ou manuscrito, emitido e datado com, **no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do Exame**, devidamente assinado e carimbado por médico, constando visivelmente o número do registro do profissional no Conselho Regional de Medicina, em que certifique especificamente **estar o candidato Apto para realizar esforço físico**, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital. As candidatas deverão, ainda, apresentar no atestado médico **a negatividade para gravidez**.

10.3.5. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o previsto no subitem 10.3.4 deste edital não poderá ser submetido aos testes, sendo, automaticamente, desclassificado do Concurso.

10.3.5.1. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação de aplicação do teste do candidato.

10.3.6. O candidato deverá apor sua **assinatura na lista de presença**, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade apresentado, e **permitir a coleta de sua digital.**

10.3.7. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final dos testes.

10.3.8. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

10.3.9. Não caberá ao Instituto AOCP nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico.

10.3.10. Não serão aceitas solicitações de adaptação dos testes ou tratamento diferenciado para realização do Exame de Capacidade Física (ECAFI).

10.3.11. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões ou outros que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter aos testes específicos, não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da comissão examinadora e não terão direito à repetição do exame de capacidade física em outra oportunidade.

10.3.12. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições e de tempo decorrido durante cada teste será, exclusivamente, realizada pelo Instituto AOCP, por intermédio de seus avaliadores e fiscais.

10.3.13. O Exame de Capacidade Física (ECAFI) **será filmado** e seus registros serão utilizados para análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, não sendo fornecida aos candidatos cópias das filmagens dos testes realizados.

10.3.13.1. O candidato que se recusar a ter o teste filmado/gravado em vídeo será eliminado do concurso.

10.3.14. Fica vedado ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos, qualquer tipo de reprodutor de áudio e vídeo no Exame de Capacidade Física (ECAFI), sendo permitido apenas o uso de relógio.

10.3.15. O Exame de Capacidade Física (ECAFI) será composto pelos testes, conforme o quadro a seguir:

Teste	Índice Mínimo	
	Masculino	**Feminino**
Flexão de Braço na Barra Fixa	06 repetições	---
Isometria na Barra Fixa	---	15 segundos
Abdominal Remador	31 repetições	26 repetições
Corrida - 300 metros	56 segundos	64 segundos
Corrida - 2.400 metros	11min e 58 seg.	14min e 07 seg.

10.3.15.1. O Exame de Capacidade Física (ECAFI) consistirá na execução de baterias de testes, **todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles**, considerando-se **APTO** o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada teste.

10.3.15.2. Decidindo o candidato por não continuar a realização do ECAFI, por não atingir o desempenho mínimo em algum teste ou por qualquer outro motivo, a desistência será registrada, sendo o candidato eliminado do concurso público.

10.3.15.3. Os testes serão executados pelo candidato em um único dia, conforme o quadro do subitem 10.3.15.

10.3.15.4. O candidato **terá apenas 1 (uma) tentativa** para realização de cada teste.

10.3.16. DA FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA (MASCULINO):

10.3.16.1. A flexão de braço na Barra Fixa (somente para os candidatos do sexo Masculino) consiste em executar o máximo de repetições para avaliar a resistência muscular de membros superiores, conforme critérios de execução a seguir:
a) Posição inicial: o candidato, sob a barra fixa, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma das mãos voltada para frente e posição dos dedos polegares livres), mantendo os braços, coxas e pernas estendidos; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar suspenso e estático (sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra);
b) Execução: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar a flexão dos braços na barra, até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço), e estando as coxas e pernas na posição estendida, e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos, quando será completada uma repetição. Prosseguirá executando repetições do exercício de igual forma; o corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra e as pernas deverão permanecer estendidas;
c) Término: o teste será considerado terminado quando o candidato soltar uma ou ambas as mãos da barra fixa, apoiar o queixo na barra e/ou estabelecer contato dos membros inferiores com quaisquer objetos.

10.3.16.2. O candidato, para tomar a posição inicial do exercício, poderá sair do solo (saltando e tomando a posição inicial) ou utilizar-se de apoio para tal. Em ambos os casos, só será iniciado quando constatado que a posição do teste foi tomada corretamente.

10.3.16.3. O candidato deverá ser alertado pelo fiscal quando ele estiver realizando algum movimento de forma incorreta, por meio de "palavra" que indique onde está sendo cometido a incorreção (queixo, cotovelos, pernas, etc.), para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste.

10.3.16.4. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao candidato) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste.

10.3.16.6. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:
a) utilizar luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos na barra;
b) apoiar o queixo na barra;
c) manter o contato das pernas, dos pés ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios;
d) receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;
e) utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual;
f) obter qualquer tipo de impulso ou promover o balanço das pernas para auxiliar a execução;
g) flexionar as pernas;
h) a hiperextensão do pescoço.

10.3.16.7. A utilização de magnésio em pó (carbonato de magnésio) é permitida, mas não será disponibilizado pelo avaliador.

10.3.17. DA ISOMETRIA NA BARRA FIXA (FEMININO):

10.3.17.1. A Isometria na Barra Fixa (somente para as candidatas do sexo Feminino) consiste em permanecer na posição de flexão de cotovelos na barra fixa **no tempo mínimo de 15 segundos** para avaliar a resistência muscular de membros superiores, conforme critérios de execução a seguir:
a) Posição inicial: a candidata, sob a barra fixa, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma das mãos voltadas para frente e posição dos dedos polegares livres), sendo que as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros; braços flexionados, coxas e pernas estendidas (não poderá haver a flexão durante o teste), e queixo em ângulo reto com o pescoço acima da parte superior da barra, devendo manter-se suspenso (pés fora do solo), ficando com o queixo acima do nível da barra.
b) Execução: o cronômetro é acionado no momento em que o queixo da candidata estiver acima do nível superior da barra (estando à cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço), concomitante aos pés suspensos e as coxas e pernas estendidas. Será anotado o tempo (em segundos) que a candidata conseguiu manter-se acima do nível da barra com a posição corporal correta.
c) Término: o cronômetro será pausado quando a candidata deixar o queixo abaixar do nível da barra (borda superior), tocar o queixo na barra, o queixo deixar de estar em ângulo reto, ou houver flexão das pernas.

10.3.17.2. A candidata, para tomar a posição inicial do exercício, poderá sair do solo (saltando e tomando a posição inicial) ou utilizar-se de apoio para tal. Em ambos os casos, o cronômetro só será iniciado quando constatado que a posição do teste foi tomada corretamente.

10.3.17.3. Será proibido à candidata, quando da realização do teste:
a) utilizar luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos na barra;
b) apoiar o queixo na barra;
c) utilizar o seguinte movimento acessório durante o período de isometria: flexão e extensão dos membros superiores e inferiores ("pedalada");
d) manter o contato das pernas, dos pés ou do corpo do candidato com quaisquer objetos ou auxílios;
e) receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

f) utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual;
g) permitir o seu queixo tocar ou ficar abaixo da linha da barra e não poderá apoiar-se nas bases laterais dela;
h) a hiperextensão do pescoço.

10.3.17.4. A utilização de magnésio em pó (carbonato de magnésio) é permitida, mas não será disponibilizado pelo avaliador.

10.3.18. DO ABDOMINAL REMADOR:

10.3.18.1. O Abdominal Remador consiste em executar o máximo de repetições no tempo **de 60 (sessenta) segundos** para avaliar a força de resistência da musculatura abdominal, conforme critérios de execução a seguir:
a) Posição inicial: o candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com coxas e pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça;
b) Execução: ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde as mãos tocam o solo acima da cabeça, estando os cotovelos flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Os pés devem tocar o solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, na flexão de tronco e após a extensão dos membros inferiores.
c) Término: ao ser atingido o tempo, o avaliador dará o comando de encerramento do teste, ou seja, o candidato deve interromper sua execução do exercício independente da repetição em que esteja.

10.3.18.2. O candidato deverá ser alertado pelo fiscal quando ele estiver realizando algum movimento de forma incorreta, por meio de "palavra" que indique onde está sendo cometido a incorreção (mãos, braços, joelhos, etc.), para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste.

10.3.18.3. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao candidato) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste.

10.3.18.4. Qualquer descanso deve ser realizado na posição de flexão do quadril e joelhos, caso contrário o avaliador avisará que o teste está encerrado, sendo validadas apenas as repetições corretamente executadas até aquele momento.

10.3.18.5. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:
a) utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual;
b) receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;
c) não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo).

10.3.19. DA CORRIDA DE 300 METROS:

10.3.19.1. A Corrida consiste em percorrer uma distância de **300 metros** na máxima velocidade conseguida pelo candidato **no tempo de até 56 (cinquenta e seis) segundos para Masculino e até 64 (sessenta e quatro) segundos para Feminino** para avaliar a capacidade anaeróbica lática, conforme critérios de execução a seguir:
a) Posição inicial: posicionado na linha de largada, o candidato deverá partir da posição de pé ou da partida baixa, com o pé da frente ficando o mais próximo possível da faixa de largada.
b) Execução: após o candidato tomar a posição inicial, o fiscal entoará a voz de comando. "Atenção!" e, em seguida, acionará o silvo de apito longo, com o acionamento concomitante do cronômetro por outro fiscal, o que autorizará o início da execução do teste pelo candidato.
c) Término: o cronômetro será pausado assim que constatada a chegada à linha demarcada, sendo aferido o tempo em segundos.

10.3.19.2. Após o teste, será possível ao candidato caminhar **entre 3 a 5 minutos**, para evitar a parada súbita.

10.3.19.3. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:
a) abandonar o circuito antes da liberação do avaliador;
b) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
c) sair da raia, na curva determinada pela comissão examinadora, durante a realização do teste;
d) receber auxílio de equipamento para largada;
e) o uso de pacer ou assistência externa.

10.3.20. DA CORRIDA DE 2.400 METROS:

10.3.20.1. A Corrida consiste em avaliar a aptidão cardiorrespiratória do candidato, que deve percorrer a distância de **2.400 metros em até 11'58'' (onze minutos e cinquenta e oito segundos) para Masculino e em até 14'07'' (quatorze minutos e sete segundos) para Feminino**, conforme critérios de execução a seguir:
a) Posição inicial: o candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída;
b) Execução: após o candidato tomar a posição inicial, o avaliador dará o comando para iniciar e, em seguida, acionará o silvo de apito longo, com o acionamento concomitante dos cronômetros manual e digital por outros fiscais, o que autorizará o início da execução do teste;
c) Término: o avaliador ficará responsável por observar e parar os cronômetros quando o candidato ultrapassar a faixa demarcatória final, ultrapassando o tronco na linha de chegada, o que acarretará o fim do teste.

10.3.20.2. Durante o teste físico, o candidato estará autorizado a correr e caminhar.

10.3.20.3. Em nenhum momento, o candidato poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu avaliador de voltas.

10.3.20.4. Se, a qualquer momento da aplicação do teste, o candidato parar, se desviar do curso descrito, utilizar de alguma assistência externa ou qualquer desvio do protocolo, o teste será encerrado e o candidato será eliminado.

10.3.20.5. A pista de corrida poderá ser asfáltica, de concreto, sintético, de carvão, de saibro, ou qualquer outro tipo de material apropriado à prática desta corrida e que esteja em condições de uso.

10.3.20.6. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:
a) utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual, incluindo o uso de fones de ouvido ou dispositivos similares;
b) receber quaisquer tipos de ajuda ou benefício, individuais ou coletivos;
c) parar, sentar, deitar, rolar, engatinhar, inverter o sentido do percurso, ou realizar qualquer movimento corporal que descaracterize o objetivo do teste físico (avaliar a capacidade cardiorrespiratória);
d) o uso de pacer ou assistência externa.

10.3.21. Da Avaliação do Exame de Capacidade Física (ECAFI) serão emitidos os seguintes resultados:
a) APTO: candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido;
b) INAPTO: candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um dos testes;
c) AUSENTE: candidato que não compareceu ao ECAFI;
d) ELIMINADO: será eliminado do concurso o candidato que:
d1) não atender à chamada para a execução dos testes físicos;
d2) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
d3) deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;
d4) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
d5) deixar de apresentar o atestado médico específico (original) **Anexo II** ou apresentá-lo em desconformidade;
d6) fazer uso de qualquer tipo de reprodutor de áudio e vídeo nos testes realizados;
d7) recusar a ter o teste filmado/gravado em vídeo;

d8) desistir da submissão aos testes do Exame de Capacidade Física (ECAFI)
d9) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
d10) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
d11) tratar com falta de urbanidade os avaliadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
d12) receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;
d13) deixar de atender às normas contidas neste Edital e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.

10.3.21.1. Será considerado "**INAPTO"** o candidato que **não alcançar o índice mínimo** em qualquer dos testes que compõem o ECAFI.

10.3.21.2. Os candidatos considerados "**INAPTOS" e "AUSENTES"** no **Exame de Capacidade Física (ECAFI), bem como os considerados "ELIMINADOS",** nas condições descritas no subitem 10.3.21**, alínea "d", serão excluídos do concurso público.**

10.3.22. Da candidata em estado de gravidez ou em estado de superação da condição gravídica (puerperal):
a) à candidata que, no dia da realização do **Exame de Capacidade Física (ECAFI),** apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou de superação da condição gravídica (estado puerperal), será deferida nova data para a realização do referido teste após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso;
b) a candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia simples, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional/puerperal em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu. A candidata poderá apresentar cópia da certidão de nascimento (autenticada ou simples, com apresentação do documento original) para o fim de determinar o dia do parto, em substituição ao atestado médico para comprovação do estado de superação da condição gravídica (estado puerperal);
c) o atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do Exame de Capacidade Física (ECAFI), não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento;
d) a candidata que não entregar o atestado médico citado na alínea "b" acima ou apresentá-lo em desconformidade, não terá o adiamento do ECAFI sob alegação de estado de gravidez ou de superação da condição gravídica e, ao deixar de realizar o Exame de Capacidade Física (ECAFI), será eliminada do concurso público;
e) a candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez não poderá realizar o Exame de Capacidade Física (ECAFI);
f) a candidata que teve o ECAFI adiado devido ao estado de gravidez, ou seu representante legal (portador de procuração simples), **deverá enviar ao Instituto AOCP, 30 (trinta) dias após a realização do parto**, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o e-mail candidato@institutoaocp.org.br, especificando o concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição. A candidata que teve o ECAFI adiado devido ao estado puerperal não necessita encaminhar este novo atestado;
g) a candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos exigidos ou que apresentá-los em desconformidade com o subitem 10.3.22 deste edital será eliminada do concurso;
h) para a execução dos testes, a candidata que tiver o ECAFI remarcado também deverá cumprir o disposto no subitem 10.3.4 deste edital;
i) a candidata que tiver o ECAFI adiado terá sua vaga reservada, observada a vigência do certame, se possuir classificação que autorizaria a nomeação no cargo pleiteado;
j) a candidata que tiver o ECAFI adiado não será nomeada para o cargo almejado sem a aprovação no referido exame;
k) a candidata que não realizar temporariamente o ECAFI, no termos do subitem 10.3.22, deverá prosseguir no concurso e, caso seja eliminada nas etapas posteriores ao Exame de Capacidade Física (ECAFI), será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o ECAFI após 120 dias a contar da data do parto, ou o fim do período gestacional.

10.3.23. O resultado do Exame de Capacidade Física (ECAFI) estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em data que será informada oportunamente.

10.4. DA 5ª ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP):

10.4.1. A **Avaliação Psicológica (AP)** para ingresso na PMPR terá caráter eliminatório e será realizada por Psicólogos com registro no Conselho Regional de Psicologia.

10.4.2. A Avaliação Psicológica (AP) será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, nos mesmos moldes dos critérios utilizados em Concursos Públicos e Processos Seletivos desta natureza e que sejam aprovados, à época da avaliação, pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI.

10.4.3. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das diversas funções e atribuições institucionais do cargo requerido, em conformidade com os parâmetros dos perfis profissiográficos estabelecidos para o cargo de Cadete PM da Polícia Militar do Estado do Paraná.

10.4.3.1. A Banca Examinadora poderá, a depender do contexto, recorrer a procedimentos e recursos auxiliares, por meio de fontes complementares de informação, como técnicas e instrumentos não psicológicos que possuam respaldo na literatura científica da área e que respeitem o Código de Ética e as garantias da legislação da profissão.

10.4.3.2. A Banca Examinadora tem a prerrogativa de decidir quais são os métodos, técnicas e instrumentos empregados na Avaliação Psicológica, desde que devidamente fundamentados na literatura psicológica e nas normativas vigentes, seguindo a regulamentação prevista pelo CFP, no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI).

10.4.3.3. Na realização da Avaliação Psicológica, a Banca Examinadora deve basear sua decisão, obrigatoriamente, em métodos e/ou técnicas e/ou instrumentos psicológicos reconhecidos cientificamente para uso na prática profissional do psicólogo, **podendo utilizar as seguintes fontes fundamentais de informação:**
a) os testes psicológicos, que serão aplicados aos candidatos de forma coletiva e/ou individual, simultânea e em igualdade de condições;
b) a entrevista psicológica, realizada individualmente, é uma conversação dirigida a um propósito específico, sua função básica é prover a Banca Examinadora com subsídios técnicos acerca da conduta, comportamentos, conceitos, valores e opiniões do candidato em relação ao cargo requerido, poderá ser realizada individualmente, se valendo, se necessário, de fontes complementares de informação;
c) registros de observação obtidos individualmente, apresentados pelo candidato no processo de avaliação psicológica.

10.4.4. O candidato deverá comparecer no dia, hora e local indicado no respectivo Edital de Convocação, **munido de documento oficial de identificação com foto,** nos termos do item 9 desde edital, **2 (duas) canetas esferográficas azuis e 2 (dois) lápis pretos nº 2.**

10.4.5. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica (AP) os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:
a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável;
c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

10.4.6. No dia da realização dos testes da Avaliação Psicológica (AP), os candidatos deverão observar as seguintes orientações:
a) atentar-se somente às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação;
b) não será permitida a saída da sala da AP durante a realização dos testes que tenham prazo específico para sua execução;
c) não haverá prorrogação de tempo previsto para a AP.

10.4.7. Não serão consideradas alterações socioeconômico-físico-psíquico e biológicas temporárias no dia da aplicação dos testes.

10.4.8. A Banca Examinadora possui a faculdade de escolher quais instrumentos psicológicos utilizará para a seleção dos candidatos compatíveis com os parâmetros do perfil profissiográfico estabelecido para o cargo pretendido, havendo, contudo, a obrigatoriedade de avaliar:
a) todas as características restritivas e/ou impeditivas elencadas;
b) pelo menos uma capacidade atencional das elencadas;
c) inteligência geral;
d) pelo menos uma habilidade específica das elencadas;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

e) pelo menos metade dos traços de personalidade dos elencados.

10.4.8.1. De acordo com os resultados de cada instrumento, a Banca Examinadora procederá à análise conjunta destes de forma dinâmica, observando as orientações, os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos a fim de relacioná-los à profissiografia do cargo, às características necessárias e aos fatores restritivos ou impeditivos para o desempenho do cargo, de acordo com os parâmetros estabelecidos para os cargos em vigor na Corporação.

10.4.8.2. A Banca Examinadora deverá zelar pelo princípio da competência técnica profissional, quando da utilização de testes psicológicos, seguindo, em todos os procedimentos relacionados à administração, apuração dos resultados e emissão de documentos, a recomendação atualizada dos manuais técnicos adotados a respeito dos procedimentos de aplicação e avaliação quantitativa e qualitativa.

10.4.9. As características que compõem o Perfil Profissiográfico para o cargo de Cadete da Polícia Militar, que serão avaliadas na Avaliação Psicológica, conforme subitem 10.4.8, e o parâmetro para cada uma delas, são:

10.4.9.1. ASPECTOS COGNITIVOS:
I. Capacidades atencionais:

a) Atenção concentrada adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da médiapopulacional aferido pelo instrumento utilizado;
b) Atenção sustentada adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacionalaferido pelo instrumento utilizado;
c) Atenção dividida adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacionalaferido pelo instrumento utilizado;
d) Atenção alternada adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacionalaferido pelo instrumento utilizado.

II. Inteligência-geral:

a) Inteligência Não-Verbal Geral adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da médiapopulacional aferido pelo instrumento utilizado.

III. Habilidades específicas:

a) Raciocínio Espacial adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacionalaferido pelo instrumento utilizado;
b) Raciocínio Abstrato adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacionalaferido pelo instrumento utilizado;
c) Raciocínio Mecânico adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da médiapopulacional aferido pelo instrumento utilizado;
d) Raciocínio Numérico adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da médiapopulacional aferido pelo instrumento utilizado;
e) Raciocínio Matricial adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacionalaferido pelo instrumento utilizado;
f) Memória Visual adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacionalaferido pelo instrumento utilizado;
g) Fluência Vocabular adequada: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacionalaferido pelo instrumento utilizado;
h) Julgamento adequado: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferidopelo instrumento utilizado.

10.4.9.2. TRAÇOS DE PERSONALIDADE:

a) Sociabilidade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
b) Extroversão: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido peloinstrumento utilizado;
c) Realização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferido peloinstrumento utilizado;
d) Necessidade afetiva: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional aferidopelo instrumento utilizado;
e) Necessidade de organização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacionalaferido pelo instrumento utilizado;
f) Necessidade de controle: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacionalaferido pelo instrumento utilizado.

10.4.9.3. CARACTERÍSTICAS RESTRITIVAS OU IMPEDITIVAS:

a) Descontrole no Ajustamento Emocional: não podendo estar negativamente exacerbada ounegativamente muito diminuída;
b) Descontrole da Impulsividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamentemuito diminuída;
c) Descontrole da Agressividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamentemuito diminuída.

10.4.10. Da Avaliação Psicológica (AP) será emitido um parecer com os seguintes resultados:
a) APTO: candidato apresentou, no momento atual, perfil psicológico compatível com o cargo pretendido;
b) INAPTO: candidato não apresentou, no momento atual, perfil psicológico compatível com o cargo pretendido;
c) AUSENTE: candidato que não compareceu à Avaliação Psicológica.

10.4.11. Será considerado **"INAPTO"** na AP o candidato que apresentar qualquer característica restritiva ou impeditiva e/ou não apresentar qualquer dos aspectos cognitivos e traços de personalidade avaliados, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

10.4.11.1. As descrições e definições operacionais dos termos relacionados aos aspectos cognitivos, traços de personalidade e características restritivas e impeditivas previstas nos anexos desta Portaria serão definidas por laudos, pela literatura científica e pelos manuais dos instrumentos padronizados e validados conforme normas em vigor.

10.4.12. Os candidatos considerados **"INAPTOS" e "AUSENTES"** na Avaliação Psicológica **serão ELIMINADOS** do concurso público.

10.4.13. A inaptidão apresentada não estabelece a existência de transtornos mentais, tão somente indica que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros do perfil profissiográfico exigido para o exercício das funções do respectivo cargo pretendido na Polícia Militar do Estado do Paraná.

10.4.13.1. Nos casos em que alguma das fontes fundamentais ou complementares de informação do processo de AP indicar traços de patologias relacionadas a transtornos mentais, será requisitada ao candidato a apresentação de Atestado Psiquiátrico na fase do ESAFI, não sendo critério de inaptidão na fase da AP.

10.4.14. O resultado da avaliação será decorrente da análise dos aspectos apresentados pelo candidato no momento da Avaliação Psicológica.

10.4.15. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos **APTOS**".

10.4.16. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores da PMPR ou em outras instituições, conforme prevê o art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia.

10.4.17. Da entrevista devolutiva para os candidatos INAPTOS:

10.4.17.1. Será facultado ao candidato **"INAPTO"** conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, que ocorrerá por meio de convocação própria e individualizada, constando data, horário e local. O candidato poderá comparecer, com ou sem o acompanhamento de um psicólogo por ele contratado, a fim de receber a entrevista de devolução por parte desta. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, os aspectos técnicos não serão discutidos.

10.4.17.2. No procedimento de abertura de vista para o Psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições:

10.4.17.2.1. O Psicólogo contratado deverá estar regularmente inscrito e ativo, no **Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região (CRP/08)**, conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional original. O não cumprimento desta cláusula impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim.

10.4.17.2.2. Não será admitido o acompanhamento ao candidato de Psicólogo da ativa, que tenha feito parte da Avaliação deste certame, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Paraná – PMPR ou qualquer outro órgão da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

10.4.17.2.3. Para que seja realizada a análise técnica, o Psicólogo contratado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados. Não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, sendo permitido somente vistas aos testes utilizados, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo do Instituto AOCP.

10.4.17.2.4. Não será permitido, em hipótese alguma, filmar, fotografar ou efetuar cópia do material produzido pelo candidato por se tratar de instrumentos psicológicos, que são de uso exclusivo do profissional psicólogo, cuja reprodução, por qualquer meio, é vedada.

10.4.17.2.5. Não será permitido ao candidato, nem ao profissional de Psicologia contratado, gravar a entrevista devolutiva.

10.4.17.2.6. O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, será de inteira responsabilidade do Psicólogo e do candidato.

10.4.17.2.7. O Psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pelo Instituto AOCP.

10.4.17.2.8. Quaisquer despesas relacionadas à contratação de um psicólogo para acompanhar o candidato na entrevista devolutiva serão de responsabilidade exclusiva do próprio candidato.

10.4.17.3. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

10.4.17.4. Na entrevista devolutiva será entregue ao candidato o resultado/laudo psicológico, que deverá ser assinado pelos membros da Banca Examinadora.

10.4.17.5. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação, mediante interposição de recurso.

10.4.17.5.1. O recurso administrativo deverá ser analisado por psicólogos devidamente inscritos e ativos no CRP/08, membros de uma Banca Revisora, que não tenham vínculo com as partes envolvidas no processo e/ou candidato.

10.4.18. O resultado da Avaliação Psicológica estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em data que será informada oportunamente.

10.5. DA 6ª ETAPA - EXAME DE SANIDADE FÍSICA (ESAFI):

10.5.1. O **Exame de Sanidade Física (ESAFI)** objetiva aferir se o candidato está **APTO** ao exercício pleno das funções da carreira de militar estadual e das atividades inerentes a ela, possuindo boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação e para desempenhar as tarefas típicas de Oficial da Policial Militar.

10.5.1.1. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos realizar os exames solicitados em tempo hábil para sua apresentação, nos termos deste Edital, devendo considerar o tempo necessário para que o laboratório/clínica expeça o resultado. É imprescindível que, a partir da convocação, o candidato comece de imediato a providenciar os exames.

10.5.2. O Exame de Sanidade Física (ESAFI) será dividido em 2 (duas) Fases, conforme a seguir:

10.5.2.1. 1ª Fase - *upload* de Exames:

10.5.2.1.1. O candidato convocado deverá enviar os exames clínicos, laboratoriais, de imagem e os laudos médicos realizados, conforme solicitado nos termos do subitem 10.5.6.

10.5.2.1.2. Os **exames clínicos, laboratoriais, de imagem e os laudos médicos solicitados**, nos termos do subitem 10.5.6, deverão ser enviados via ***upload***, via link específico no site do Instituto AOCP, **no período indicado no Edital de Convocação,** conforme orientações a seguir:
a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos JPEG, JPG, PNG ou PDF,** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

10.5.2.1.3. O Instituto AOCP e a PMPR não serão responsáveis por problemas no encaminhamento dos exames médicos via Internet, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por envio incompleto dos exames médicos.

10.5.2.1.4. Se na análise for verificada a falta de algum dos exames relacionados no subitem 10.5.6 deste Edital, poderá ser deferido o prazo improrrogável de **7 (sete) dias corridos** para o candidato suprir a falta.

10.5.2.1.5. O candidato que não fizer o *upload* de nenhum dos exames clínicos, laboratoriais, de imagem e os laudos médicos realizados, estará automaticamente **ELIMINADO** do concurso público.

10.5.2.2. 2ª Fase - Avaliação Presencial:

10.5.2.2.1. Somente serão convocados para a avaliação presencial os candidatos que enviaram os exames, nos termos do subitem 10.5.2.1 **(1ª Fase - *upload* de Exames).**

10.5.2.2.2. O candidato convocado deverá **comparecer presencialmente** para avaliações médica e odontológica, baseadas na anamnese, no exame clínico e nos exames enviados.

10.5.2.2.3. Os candidatos convocados deverão:
a) apresentar o documento oficial de identificação com foto, nos termos do subitem 9 desde edital;
b) apresentar todos os exames que foram encaminhados na 1ª Fase - *upload* de Exames;
c) comparecer com trajes de banho, do tipo: **sunga para o sexo masculino e biquíni/sunkini para o sexo feminino.**

10.5.3. Em todos os exames médicos laboratoriais e complementares, nas avaliações clínicas especializadas e nos outros exames de complementação e/ou correção, além do nome do candidato e do nº do documento de identidade, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

10.5.4. Os exames, acompanhados dos respectivos laudos, bem como qualquer outro exame complementar e/ou avaliação solicitados, serão realizados às expensas do candidato e em laboratórios/locais de sua livre escolha.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

10.5.5. Não serão considerados eventuais protocolos de exames realizados.

10.5.6. Para a realização do **Exame de Sanidade Física (ESAFI),** o candidato convocado deverá entregar os exames clínicos, laboratoriais, de imagem e os laudos médicos realizados há, no máximo, **90 (noventa) dias** à data de realização**,** conforme a seguir:

ITEM	DOS EXAMES
1	Tipo sanguíneo e fator RH.
2	Hemograma com a contagem de plaquetas.
3	Glicemia de jejum.
4	Creatinina sérica.
5	Gama-glutamil Transferase (Gama-GT).
6	Radiografia da coluna vertebral total para escoliose, com laudo médico.
7	Radiografia da coluna lombo-sacra em ântero-posterior, perfil e **oblíquas**, com laudo médico.
8	Radiografia de tórax em incidência póstero-anterior, com laudo médico.
9	Eletroencefalograma (EEG), com laudo médico assinado por neurologista.
10	Eletrocardiograma (ECG) de repouso, com laudo médico assinado por cardiologista.
11	Exame parcial de urina com sedimento corado.
12	Atestado assinado por médico oftalmologista, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital (observadas as condições incapacitantes no subitem 10.5.7), constando o resultado dos seguintes exames: a) acuidade visual binocular e em cada olho, sem correção, utilizando-se da tabela optométrica de Snellen; b) biomicroscopia; c) fundoscopia; d) teste de estereopsia/visão de profundidade; e) tonometria (binocular); f) motilidade ocular (binocular); g) existência ou não de discromatopsia, bem como o seu grau, por meio dede teste de visão cromática (Ishihara); h) realização ou não de cirurgia refrativa e a respectiva data da cirurgia, no caso de ter sido realizada; i) topografia de córnea e paquimetria, apenas para os candidatos já submetidos à cirurgia refrativa.
13	Exame de audiometria, com laudo assinado por médico otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo, observadas as condições incapacitantes no subitem 10.5.7.
14	Radiografia panorâmica odontológica.
15	Sorologia para Hepatite B – HbsAg, Anti-HBs e Anti-HBc (IgG e IgM ou Total – IgG + IgM).
16	Exame toxicológico, por meio de coleta de amostra de material biológico queratina (cabelo, pelo ou unha), com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias. É necessária a coleta de material suficiente para a produção de prova e contraprova. O resultado do exame deverá apresentar negatividade para: a) anfetaminas: anfetamina, metanfetamina e ecstasy (MDMA, MDEA e MDA); b) opiáceos (morfina, codeína e di-hidrocodeína); c) canabinoides (maconha, skank, haxixe e metabólicos do delta-9 THC); d) cocaína (derivados e metabólitos); e) fenciclidina ou peniciclidina (PCP).
17	TGO (transaminase glutâmico-oxalacética).
18	TAP (tempo de atividade da protrombina).
19	Ureia.
20	TSH (hormônio estimulante da tireoide).
21	TGP (transaminase glutâmico-pirúvica).
22	Perfil lipídico (ou lipidograma).
23	Ecografia de abdome total.

10.5.7. Constituem CONDIÇÕES INCAPACITANTES para ingresso na Polícia Militar do Paraná, as constantes a seguir:

GRUPO	DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES
1. Cabeça e Pescoço	Deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que resultaram em perdas extensas de substância que causem limitação funcional ou com características antiestéticas que resultem em contrações musculares anormais, além da presença de cisto branquial, higroma cístico de pescoço, fístulas ou tumores e sequelas de queimaduras de face com grave defeito estético, incompatível com a função do cargo.
2. Olhos	Infecções e processos inflamatórios crônicos, excetuando-se conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações tumorais, excetuando-se cisto benigno palpebral; opacificações de córnea; degenerações; sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo-se os desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus; anormalidades funcionais significativas; lesões retinianas; doenças neurológicas ou musculares. Também serão excluídos os candidatos que apresentarem fatores irreversíveis, como cicatrizes coriorretinianas, ambliopia, ceratocone, alterações retinianas ou maculares.
3. Visão	Deverá ser examinado por médico especialista em oftalmologia, sendo considerado apto o candidato com uma acuidade visual mínima, sem correção, de 20/25 no melhor olho e até 20/40 no outro olho, caracterizando uma acuidade visual de 20/25 binocular, sem correção, utilizando-se da tabela optométrica de Snellen. Valores diferentes destes serão considerados como incapacitantes, pelo potencial de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do candidato e de terceiros, no exercício do cargo. Obrigatoriamente, deverá constar a existência ou não de discromatopsia, bem como o seu grau, sendo que será aceito apenas o grau leve, definido de acordo com as instruções do teste de visão cromática (Ishihara). Não será admitida a realização de cirurgia refrativa nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o exame de sanidade física do concurso (ESAFI), sendo, nesta hipótese, o candidato considerado INAPTO. Durante a avaliação clínica do ESAFI, o candidato deverá abster-se de utilizar qualquer instrumento auxiliar de correção da visão, a fim de que a banca possa verificar se a sua acuidade visual sem correção encontra-se nos limites previstos, sob pena de eliminação no concurso público.
4. Ouvido e Orelhas	Agenesia ou deformidades do pavilhão auricular, inclusive as decorrentes do uso de alargadores de orelha ou acessório semelhante; anormalidades do conduto auditivo e do tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Será admitida a realização de cirurgia de reconstrução do lóbulo da orelha (lobuloplastia) aos candidatos que possuírem deformidade na orelha decorrente do uso de alargadores ou acessório semelhante, desde que, no dia da avaliação clínica do ESAFI, a área reconstruída esteja cicatrizada.
5. Audição	Será considerado INAPTO o candidato que apresentar perdas auditivas, em qualquer ouvido, superiores a 20 (vinte) decibéis, nas frequências de 500 Hz e 1000 Hz; 30 (trinta) decibéis, na frequência de 2000 Hz; e 35 (trinta e cinco) decibéis, nas frequências de 3000 Hz a 8000 Hz, por vias aérea e óssea, pelo potencial de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do candidato e de terceiros, no exercício do cargo.
6. Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traqueia e Esôfago	Anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação com distúrbios da fala e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório, cicatrizes que deixem sequelas estéticas de cirurgias.
7. Dentes	Na avaliação odontológica, poderão ser consideradas como condições incapacitantes, por serem motivadoras de frequentes ausências no curso de formação e no exercício do cargo, as seguintes condições: a) presença de raízes inaproveitáveis proteticamente; b) presença de dentes que possuam cimentos obturados provisórios; c) presença de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático

GRUPO	DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES
	ou defeitos estéticos importantes que não sejam passíveis de correção; d) presença de dentes cariados ou com lesões periapicais; e) ausência dos dentes anteriores (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais (inclusive prótese total), desde que apresentem adaptabilidade estética e funcional adequadas; f) presença de lesões periodontais graves; g) a ausência de raízes hígidas que foram aproveitadas proteticamente não será fator impeditivo, sendo os dentes considerados naturais para todos os efeitos, desde que possuam a referida peça protética.
8. Pulmões e Paredes Torácicas	Deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.
9. Sistema Cardiovascular	Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; arritmias complexas e anormalidades do feixe de condução detectadas no eletrocardiograma que possam expor o candidato a risco de agravamento de condições mórbidas preexistentes no exercício das atividades do cargo, com a realização de intensos esforços físicos; doenças valvares; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas; e hipotensão arterial sintomática. A pressão arterial medida em repouso, em decúbito dorsal ou sentado, superior a 160 mmHg (sistólica) e superior a 100 mmHg (diastólica), além de pulso arterial medido em repouso maior que 120 batimentos por minuto. Também a existência de varizes de membros inferiores, sejam unilaterais ou bilaterais.
10. Abdome e Trato Digestivo	Anormalidades da parede abdominal como hérnias ou fístulas; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves como doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extraintestinal; micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; tumores benignos e malignos.
11. Aparelho Geniturinário	Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa. O testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; assim como a hipospádia não é incapacitante.
12. Aparelho Ósteo-Mio-Articular	Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatório, infeccioso, neoplásico e traumático; desvios ou curvaturas anormais significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia. No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, buscar-se-á parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural. **São considerados limites mínimos de mobilidade de membros superiores:** a) ombro: elevação para diante a 90º e abdução a 90º; b) cotovelo: flexão a 100º e extensão a 15º; c) punho: alcance total a 15º; d) mão: supinação e pronação a 90º; e) dedos: formação de pinça digital. **São considerados limites mínimos de mobilidade de membros inferiores:** a) coxo-femural: flexão a 90º e extensão a 10º; b) joelho: extensão total e flexão a 90º; c) tornozelo: dorsiflexão a 10º e flexão plantar a 10º. **Serão considerados os seguintes parâmetros radiológicos de exclusão para as patologias da coluna:** a) escoliose: ângulo de Cobb > que 12º ou curva dupla em qualquer grau; b) cifose ou lordose: ângulo de Cobb > que 50º; c) ângulo lombo-sacral (lordose) > que 48º.
13. Doenças Metabólicas e Endócrinas	Diabetes mellitus; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.
14. Sangue e Órgãos Hematopoiéticos	Distúrbios de coagulação, alterações significativas do sangue e dos órgãos hematopoiéticos, devendo ser valorizada a história mórbida nas doenças hemorrágicas e nos distúrbios de coagulação. As alterações hematológicas consideradas significativas deverão ser submetidas a parecer especializado.
15. Doenças Neurológicas	Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas congênitas ou adquiridas que concorram com ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias e fraquezas musculares. Além do eletroencefalograma (EEG) anormal, será considerada a história mórbida pregressa para detectar síndromes convulsivas, consideradas incapacitantes. É considerado anormal o EEG que apresente, em vigília, as seguintes características: a) lentificação do ritmo de fundo, por conta de ondas theta e/ou delta. Ritmo alfa lento (subalfa); b) atividade rápida de grande amplitude; c) atividade de projeção focal de qualquer natureza; d) assimetrias inter-hemisféricas; e) potenciais ditos epileptógenos (ponta rápida, polipontas rápidas, ponta-onda rápida, ponta-onda lenta, poliponta-onda, hipsarritmia e as pontas lentas de tipo “sharp”); f) atividade paroxística de qualquer natureza; g) potenciais de caráter irritativo (são todos aqueles potenciais apiculados que não preenchem as características de pontas rápidas).
16. Doenças Psiquiátricas	Toda e qualquer doença e/ou transtorno classificado pelo CID-10 ou CID-11 (Código Internacional de Doenças – 10ª ou 11ª edição), ou ainda pelo DSM-5 ou DSM-5 TR (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - 5ª edição ou 5ª edição com Texto Revisado) como os pertencentes ao grupo dos transtornos do neurodesenvolvimento; transtornos do espectro da esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; transtorno bipolar e transtornos relacionados; transtornos depressivos; transtornos de ansiedade; transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados; transtornos relacionados a trauma e a estressores; transtornos dissociativos; transtornos de sintomas somáticos e transtornos relacionados; transtornos alimentares; transtornos do ciclo sono-vigília; transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta; transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas, álcool e outros transtornos aditivos; transtornos de personalidade.
17. Tumores e Neoplasias	Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização e com repercussão funcional ou com potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.
18. Alterações Ginecológicas	Neoplasias (neoplasias malignas: uterinas, tubárias, ovarianas e mamárias); cistos ovarianos não funcionais; salpingites, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites crônicas e tumorações da mama; outras patologias ginecológicas e mamárias que causem morbidade ou comorbidade elevada.
19. Pele e Tecido Celular Subcutâneo	Infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que, por sua natureza ou localização, possam incidir em limitação de movimentos, e que, em face ao uso de equipamento militar e do exercício das atividades do cargo, possam vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se; nevus vasculares e externos antiestéticos.
20. Tatuagens	**Tatuagem ofensiva:** será considerado INAPTO o candidato portador de tatuagem, de qualquer tamanho ou extensão, localizada em qualquer parte do corpo, que seja ofensiva à honra pessoal ou ao pundonor e ao decoro exigido aos militares, consoante ao previsto no Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais (Decreto Estadual n° 5.075/98), tais como: a) ideologias terroristas ou extremistas contrárias às instituições democráticas; b) associação à violência e à criminalidade; c) ideias que expressem motivos obscenos ou atos libidinosos; d) ideias ou atos ofensivos às corporações policiais. **Tatuagem que represente risco à segurança:** será considerado INAPTO o candidato portador de tatuagem em áreas visíveis, localizada isolada ou concomitantemente na face, pescoço ou no(s) membro(s) superior(es), e que, por suas características e tamanho, possibilite a identificação do militar estadual no exercício da atividade profissional e, consequentemente, o exponha, bem como à

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GRUPO	DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES
	equipe militar e às suas famílias, a riscos extraordinários e indesejáveis em virtude do exercício da função. O candidato portador de tatuagem que não seja considerada ofensiva e que não represente risco à segurança poderá ser considerado APTO.
21. Toxicológico (antidrogas)	Resultado positivo no exame toxicológico (antidrogas), realizado na etapa da avaliação médica ou a qualquer tempo na realização do concurso, para 1 (uma) ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos e derivados) que podem causar dependência química ou psíquica: a) anfetaminas: anfetamina, metanfetamina e ecstasy (MDMA, MDEA e MDA), bem como demais metabólitos e derivados; b) opiáceos (morfina, heroína, codeína, di-hidrocodeína, bem como demais metabólitos e derivados), com exceção dos candidatos que apresentarem laudo médico, receita médica ou prontuário médico para o uso terapêutico de opiáceos, nos últimos 90 (noventa) dias, associado ao laudo psiquiátrico de que o candidato não possui adicção a opiáceos; c) canabinoides: maconha, skank, haxixe e metabólitos do delta-9 THC, salvo este último em forma de canabidiol para o uso terapêutico, conforme prescrição médica; d) cocaína (derivados e metabólitos); e e) fenciclidina ou peniciclidina – PCP.

10.5.8. Por ocasião do ESAFI e a critério da Banca Examinadora, poderá ser solicitado ao candidato a realização de exames complementares e/ou avaliação por outros especialistas, para serem entregues em um prazo improrrogável de **14 (quatorze) dias corridos.** A entrega desses exames visa esclarecer algum diagnóstico duvidoso surgido em decorrência do exame clínico ou da análise dos exames e documentos apresentados pelo candidato.

10.5.8.1. O não cumprimento do subitem 10.5.11 deste Edital, quando solicitado, acarretará a eliminação do candidato.

10.5.8.2. A avaliação do Grupo 20 – Tatuagem, das Condições Incapacitantes será na 2ª Fase da Etapa, na Avaliação Presencial.

10.5.8.3. Os Exames Complementares não se aplicam ao disposto no subitem 10.5.8.2 deste edital.

10.5.9. Os resultados dos exames não poderão apresentar quaisquer resultados diferentes dos considerados normais, exceto com parecer médico justificado quando da realização do ESAFI.

10.5.10. O resultado do Exame de Sanidade Física (ESAFI) será estabelecido, conforme a seguir:
a) APTO: candidato apresentou, no momento atual, saúde física e psíquica compatível com o cargo pretendido.
b) INAPTO: candidato não apresentou, no momento atual, saúde física e psíquica compatível com o cargo pretendido;
c) AUSENTE: candidato que não compareceu à avaliação presencial do Exame.

10.5.11. Será considerado "INAPTO" o candidato que:
I. Incidir nas condições incapacitantes previstas no subitem 10.5.7 deste Edital, desde que, com isso:
a) não seja capaz de suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação;
b) não seja capaz de exercer as atividades inerentes ao cargo pretendido;
c) possa se expor a risco ou ao agravamento das condições mórbidas preexistentes no exercício das atividades do cargo;
d) seja capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a sua segurança pessoal ou a integridade física de terceiros;
e) venha a incorrer em ausências frequentes durante o curso de formação.
II. Apresentar alterações clínicas ou laboratoriais não presentes neste Edital, desde que, com isso:
a) não seja capaz de suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação;
b) não seja capaz de exercer as atividades inerentes ao cargo pretendido;
c) possa se expor a risco ou ao agravamento de condições mórbidas preexistentes no exercício das atividades do cargo;
d) seja capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a sua segurança pessoal ou a integridade física de terceiros;
e) venha a incorrer em ausências frequentes durante o curso de formação.
III. Deixar de apresentar ou apresentar fora dos prazos estipulados exame relacionado neste Edital ou requerido complementarmente quando da realização do ESAFI.
IV. Apresentar exames em discordância com o previsto neste Edital.
V. Ser portador de tatuagem incompatível com a situação de militar estadual, conforme previsão neste Edital.
VI. Apresentar deformidade na orelha decorrente do uso de alargadores de orelha ou acessório semelhante.

10.5.12. O resultado da Inaptidão será fundamentado, nos termos deste Edital.

10.5.13. Os candidatos considerados **INAPTOS e AUSENTES** no Exame de Sanidade Física (ESAFI) **serão ELIMINADOS do** concurso público**.**

10.5.14. Por ocasião do ESAFI, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição atual ou pregressa que possa ser considerada incapacitante para a matrícula no curso de formação e para o exercício do cargo, sob pena de exclusão do curso ou anulação do ato de nomeação.

10.5.15. Para levantamento da condição sanitária atual ou pregressa dos candidatos que já são ou foram militares estaduais da ativa do Paraná, também poderá ser consultada a Ficha Sanitária da Junta Médica da PMPR.

10.5.16. A Banca de avaliação, a seu critério e a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato, bem como a coleta de material para a realização de exames laboratoriais, inclusive o exame toxicológico.

10.5.17. Em hipótese alguma, haverá nova data para o envio das documentações, exames e laudos e/ou para a realização da avaliação clínica do ESAFI para candidatos impossibilitados, mesmo que temporariamente, para a sua realização, sendo automaticamente eliminados do concurso público.

10.5.18. Ao realizar a inscrição no concurso, o candidato dispensa seu sigilo médico, permitindo a divulgação de limitações, das patologias e de seus diagnósticos médicos, inclusive com a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID), para os diversos fins legais.

10.5.19. Da candidata em estado de gravidez:
a) à candidata ou seu representante legal (portador de procuração simples), que, no período da entrega dos exames médicos do **Exame de Sanidade Física (ESAFI),** constantes deste Edital, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou de superação da condição gravídica (estado puerperal), será deferida nova data para a entrega dos exames após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso;
b) a candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá encaminhar, dentro do período descrito no edital de convocação da etapa, o atestado médico, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional/puerperal em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu. A candidata poderá encaminhar cópia da certidão de nascimento para o fim de determinar o dia do parto, em substituição ao atestado médico para comprovação do estado de superação da condição gravídica (estado puerperal);
c) o atestado médico deverá ser encaminhado na data do edital de convocação do Exame de Sanidade Física (ESAFI), não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento;
d) a candidata que não entregar o atestado médico citado na alínea "b" acima ou apresentá-lo em desconformidade, não terá o adiamento do ESAFI sob alegação de estado de gravidez ou de superação da condição gravídica e, ao deixar de realizar o Exame de Sanidade Física (ESAFI), será eliminada do concurso público;
e) a candidata que teve o ESAFI adiado devido ao estado de gravidez, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá enviar ao Instituto AOCP, **30 (trinta) dias após a realização do parto**, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o e-mail candidato@institutoaocp.org.br, especificando o concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição. A candidata que teve o ESAFI adiado devido ao estado puerperal não necessita encaminhar este novo atestado;
f) a candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos exigidos ou que apresentá-los em desconformidade com o subitem 10.5.19 deste edital será eliminada do concurso;

g) a candidata que tiver o ESAFI adiado terá sua vaga reservada, observada a vigência do certame, se possuir classificação que autorizaria a sua nomeação;
h) a candidata que tiver o ESAFI adiado não será nomeada para o cargo almejado sem a aprovação no referido exame;
i) caso a candidata seja eliminada em outras etapas, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o ESAFI após 120 dias a contar da data do parto, ou o fim do período gestacional.

10.5.20. O resultado do Exame de Sanidade Física (ESAFI) estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em data que será informada oportunamente.

10.6. DA 7ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (IS):

10.6.1. A **Investigação Social (IS)** visa verificar todos os aspectos da vida pregressa e atual do candidato (na dimensão social, moral, profissional, escolar e nos demais aspectos de vida em sociedade), bem como a existência de antecedentes de caráter policial ou criminal que contraindiquem o candidato, dada a natureza e o grau de responsabilidade inerente ao cargo de militar estadual e ao exercício das funções institucionais, impedindo que pessoa com situação incompatível ingresse na Instituição, devendo o candidato possuir idoneidade moral e conduta pessoal e social compatíveis com as funções policiais e valores militares, demonstradas e verificadas conforme os requisitos e restrições definidos na legislação.

10.6.2. A **Investigação Social (IS)**, será executada pela Polícia Militar do Paraná – PMPR e será procedida, conforme as normas estabelecidas neste Edital, por meio de:
a) entrega do **Formulário de Dados Biográficos (FDB)**, certidões e documentos;
b) análise do FDB, certidões e documentos;
c) investigação de sistemas;
d) investigação de campo.

10.6.2.1. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos providenciarem as certidões e documentos solicitados em tempo hábil para sua apresentação, nos termos deste Edital, devendo considerar o tempo necessário para emissão desses documentos e certidões. É imprescindível que, a partir da convocação, o candidato comece de imediato a providenciar documentos e certidões.

10.6.3. As convocações com a data, local e horário para a entrega ou envio do FDB, certidões e documentos, bem como das entrevistas (quando necessárias), serão realizadas por meio de Edital convocatório publicado no endereço eletrônico do Instituto AOCP.

10.6.3.1. O FDB será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto AOCP, devendo ser preenchido e encaminhado conforme orientações a serem estabelecidas em Edital específico.

10.6.3.2. Os documentos apresentados pelo candidato **não** devem ter sido expedidos há mais de **90 (noventa) dias** da data da apresentação à banca.

10.6.3.3. O Instituto AOCP e a PMPR não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários via Internet, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por preenchimento incompleto dos formulários.

10.6.4. Os candidatos convocados para a Investigação Social (IS) deverão encaminhar, na forma e no prazo estabelecidos em Edital, os documentos a seguir listados:

10.6.4.1. Candidatos Civis:
a) Formulário de Dados Biográficos com foto atual e datada;
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Direito realizado em instituição de ensino público ou particular reconhecida pelos órgãos de ensino, se concluído antes do dia da convocação. Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou certificado de conclusão do curso. Os documentos deverão conter todos os dados exigidos pela legislação do Ministério da Educação – MEC e/ou órgão equivalente, vigente à época de realização do curso. Candidatos que não concluíram o curso de nível superior, em curso ou não, deverão fazer constar tal situação no Formulário de Dados Biográficos (FDB), no campo específico referente aos dados escolares;
c) Cópia da cédula de identidade civil ou documento oficial com foto;
d) Certidão de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral. Serão aceitas certidões emitidas via internet;
e) Certidão de execuções penais de todos os locais em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Em comarcas que não possuam cartório distribuidor ou vara de execuções penais, será aceita a certidão equivalente, na qual deverão constar de forma expressa as informações relativas às execuções penais;
f) Certidão de distribuição criminal de todas as Comarcas da Justiça Estadual em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. A certidão de distribuição criminal deverá abranger todas as varas criminais da comarca. Nas comarcas que não possuem cartório distribuidor, serão aceitas as certidões de todas as varas criminais; nas comarcas que possuam vara criminal, única aceita será a certidão criminal desta;
g) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal de todas as regiões em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. A Certidão pode ser emitida via internet. A certidão emitida pela Polícia Federal não substituirá a da Justiça Federal;
h) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União, inclusive para as mulheres. A certidão pode ser emitida via internet;
i) Atestado de antecedentes criminais do Instituto de Identificação dos Estados ou órgão equivalente, em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
j) Certidão de órgão público a que pertence e/ou a que pertenceu o candidato nos últimos 5 (cinco) anos. A certidão visa informar se o candidato responde ou já respondeu a algum processo administrativo: somente quando o candidato for ou tiver sido estagiário, comissionado, servidor ou empregado público civil pertencente à administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
k) Certidão explicativa do Juizado Especial. Somente para os candidatos que estiveram envolvidos como noticiados em termos circunstanciados de infração penal. Na certidão deverá constar onde foi realizada a transação penal, quando for o caso. Deverá ser apresentada certidão de todos os termos circunstanciados envolvendo o candidato.

10.6.4.2. Candidatos Militares Federais e ex-Militares Federais:
a) Todos os documentos elencados no subitem 10.6.4.1;
b) Certidão da seção de justiça e disciplina ou órgão equivalente da Organização Militar. A Certidão deverá contemplar informação se o militar ou ex-militar está respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, Conselhos de Disciplina e outros) ou procedimentos (Sindicância, Inquérito e outros). O candidato deverá apresentar as certidões ou documento similar de todas as Instituições Militares Federais em que serviu;
c) Ficha Disciplinar Individual (FDI) ou documento correlato. O candidato deverá apresentar FDI de todas as Instituições Militares Federais em que serviu.

10.6.4.3. Candidatos Militares Estaduais e ex-Militares Estaduais:
a) Todos os documentos elencados no subitem 10.6.4.1;
b) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar Estadual ou órgão equivalente. O candidato deverá apresentar as certidões de todos os Estados em que serviu como militar estadual;
c) Certidão da seção de justiça e disciplina ou órgão equivalente. A certidão deverá contemplar informação se o militar ou ex-militar estadual está respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, Conselhos de Disciplina e outros) ou procedimentos (Sindicância, Inquéritos e outros). O candidato deverá apresentar as certidões ou documento similar de todas as Instituições Militares Estaduais em que serviu;
d) Ficha Disciplinar Individual (FDI) ou documento correlato. O candidato deverá apresentar FDI de todas as Instituições militares estaduais em que serviu.

10.6.4.4. Candidatos menores de 18 (dezoito) anos (será considerada a idade na data da convocação para a fase da Investigação Social):
a) Formulário de Dados Biográficos (FDB) com foto atual e datada, com a assinatura do responsável legal com firma reconhecida em cartório;
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Direito realizado em instituição de ensino publico ou particular reconhecida pelos órgãos de ensino, se concluído antes do dia da convocação. Candidatos que não concluíram o curso de nível superior, em curso ou não, deverão fazer constar tal situação no Formulário de Dados Biográficos (FDB), no campo específico referente aos dados escolares;
c) Cópia da Cédula de Identidade Civil ou documento oficial com foto. (Candidatos que possuam identidades em outros estados da Federação deverão apresentar cópias autenticadas destas).

10.6.4.4.1. Aos candidatos que, até o dia da convocação para a Investigação Social (IS), possuírem menos de 18 (dezoito) anos, nos termos do parágrafo único do art. 143 da Lei n° 8.069/90, não será exigida a apresentação de certidões e/ou atestados de antecedentes criminais, podendo a Comissão de Investigação Social requerer

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

judicialmente, nos termos do art. 144 da referida Lei.

10.6.5. A Investigação Social se compõe das seguintes etapas:
a) Entrega do Formulário de Dados Biográficos (FDB), certidões e documentos;
b) Análise do FDB, certidões e documentos;
c) Investigação de sistema, que consiste na coleta de informações e dados pessoais referentes ao candidato, a fim de detectar condutas incompatíveis com a profissão, em processos criminais e antecedentes criminais ou policiais desabonadores, bem como outras situações incompatíveis com a carreira militar, podendo, neste ou em outro momento, ser realizada entrevista com o candidato;
d) Investigação de campo, que consiste na busca por informações in loco a respeito do candidato, na ambiência doméstica e social do candidato, a fim de verificar condutas desabonadoras nos locais em que reside, trabalha, estuda ou qualquer outro ambiente em que, de alguma forma, tenha convivido; podendo tal investigação se estender até o período de curso de formação. Não obstante, a conclusão da investigação de campo após o término do período de curso, uma vez detectados fatos desabonadores anteriores à inclusão do candidato, a banca designada poderá rever os seus atos, sem prejuízo das sanções administrativas.

10.6.6. A investigação de campo é efetuada mediante a realização de diligências e se destina a verificar *in loco* se o comportamento, de um modo geral, bem como se a conduta social do candidato não contraria:
a) Os requisitos estabelecidos em Edital para ingresso na PMPR;
b) As obrigações e deveres inerentes ao futuro Militar Estadual, de acordo com o previsto na Lei Estadual n° 1.943/54 – Código da Polícia Militar do Paraná;
c) Os valores e deveres militares previstos no Decreto Estadual n° 5.075/98 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais).

10.6.7. As diligências de Ambiência Social objetivam verificar:
a) Candidatos que mantiveram ou mantêm relações de amizade, convivência e conivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;
b) Se, nos locais em que o candidato trabalha ou trabalhou, as atividades são ou eram idôneas e lícitas, se o comportamento do candidato é ou era compatível com as condições exigidas para o futuro Militar Estadual (assiduidade, pontualidade, honestidade, relacionamento com os colegas, entre outros) e/ou se o comportamento do candidato é ou foi objeto de procedimento administrativo por transgressão no trabalho;
c) Se os locais onde frequentou ou costuma frequentar são compatíveis com a condição de futuro Militar Estadual, considerando as pessoas que frequentam tais locais e as atividades que ali são realizadas.

10.6.8. As diligências de Ambiência Doméstica objetivam verificar:
a) Se o candidato proporciona condições mínimas de assistência e higiene a sua família e/ou dependentes;
b) Se o candidato apresenta posicionamento intransigente contra minorias étnicas, ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, esportivas, visando a exclusão social desses grupos.

10.6.9. A Investigação Social será realizada em caráter sigiloso, de tal forma que identifique possíveis condutas inadequadas e reprováveis dos candidatos, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, tais como:
a) Candidatos que possuam antecedentes criminais ou que figurem como autores de contravenções penais, em situações incompatíveis com o exercício da futura profissão de Militar Estadual no Paraná;
b) Candidatos indiciados em inquérito policial, respondendo ação penal ou procedimento administrativo disciplinar, em situações incompatíveis com o exercício da futura profissão de Militar Estadual do Paraná;
c) Candidatos que apresentem registros policiais que demonstrem condutas incompatíveis com a futura profissão de Militar Estadual do Paraná;
d) Candidatos que foram flagrados de posse de drogas ilícitas;
e) Candidatos envolvidos com tráfico de drogas, armas, pessoas e outros tráficos ilícitos;
f) Candidatos que fizeram ou fazem uso de drogas ilícitas;
g) Candidatos com problema de alcoolismo;
h) Candidatos procurados pela justiça;
i) Candidatos violentos e/ou agressivos;
j) Candidatos que possuam registros funcionais desabonadores em seus locais de trabalho;
k) Candidatos inadimplentes e/ou desonestos em compromissos financeiros, por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas;
l) Candidatos possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão estadual de educação;
m) Candidatos desajustados no serviço militar obrigatório;
n) Candidatos que mantenham relação de convivência e/ou convivência com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crime;
o) Candidatos contumazes em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como, aquele que comete infração que coloca em risco a integridade física ou a vida de outrem;
p) Candidatos noticiados em Termo Circunstanciado de Infração Penal pelos crimes previstos nos artigos 329 (Resistência), 330 (Desobediência) e 331 (Desacato) do Código Penal Brasileiro, praticados contra autoridades;
q) Candidatos envolvidos com infração originada em posicionamento intransigente visando à exclusão social;
r) Candidatos envolvidos com a prática ou exploração de atividade ligada a jogo de azar;
s) Candidatos envolvidos com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;
t) Candidatos possuidores de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimento de ensino;
u) Candidatos possuidores de postura e/ou comportamento que atentem contra a moral e os bons costumes;
v) Candidatos contumazes em cometer atos de indisciplina;
w) Candidatos envolvidos em prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo;
x) Candidatos possuidores de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou a confiabilidade da Polícia Militar do Paraná;
y) Outros aspectos que a comissão de investigação social julgar pertinentes.

10.6.10. As entrevistas têm a finalidade de comparar os dados fornecidos pelos candidatos e por terceiros com os dados colhidos nas diligências realizadas pelo Sistema de Inteligência, objetivando, ainda, esclarecer dúvidas, angariar outras informações julgadas necessárias e proporcionar condições para a emissão de parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do candidato.

10.6.11. Constatada a falta de alguma certidão ou documento, **será deferido prazo improrrogável de 7 (sete) dias corridos** para a entrega.

10.6.12. O não cumprimento dos prazos estipulados para apresentação do FDB, bem como a falta de certidões e documentos regulados por Edital, implicará a desclassificação do candidato na etapa de Investigação Social, se não sanada a irregularidade nos termos previstos no subitem 10.6.11 deste Edital.

10.6.13. Após a entrega dos documentos para a IS, não serão fornecidas aos candidatos cópias destes documentos. Caso deseje, o candidato deve providenciar as cópias antes do prazo de entrega.

10.6.14. A inexatidão (total ou parcial) ou a omissão (involuntária ou intencional) dos dados apresentados pelo candidato no preenchimento do FDB, ou constantes no formulário de entrevista, bem como as irregularidades constatadas nas documentações apresentadas, ainda que verificadas posteriormente, ensejarão a eliminação do candidato.

10.6.15. A fim de esclarecer qualquer circunstância relevante sobre documentos e fatos relatados ou apurados, a banca poderá, a qualquer momento, convocar qualquer candidato para a realização de entrevista individual e/ou solicitar quaisquer documentos complementares.

10.6.15.1. O candidato convocado que não comparecer para a entrevista e/ou não realizar a entrega de documentos complementares, no dia e local previsto, será desclassificado do concurso público.

10.6.15.2. Para submeter-se à entrevista individual, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação documento original de identificação oficial com foto atualizado.

10.6.16. Se após a entrega do FDB e entrevista (quando realizada) surgirem fatos ou circunstâncias que alterem o que foi informado, é dever do candidato atualizar as informações, seguindo, para isso, as orientações constantes no próprio FDB, sob pena de desclassificação.

10.6.17. Observados os subitens 10.6.2, alíneas "c" e "d", e 10.6.20, o resultado da IS poderá ser divulgado em parciais, de sistemas e de campo.

10.6.18. O resultado da Investigação Social (IS) será estabelecido, conforme a seguir:
a) INDICADO: candidato que não apresentou, nos documentos e dados disponíveis, aspecto(s) da vida pregressa e atual e/ou antecedente(s) incompatível(is) com o cargo pretendido;
b) CONTRAINDICADO: candidato que apresentou aspecto(s) da vida pregressa e atual (seja na dimensão social, moral, profissional, escolar e/ou dos demais aspectos de vida em sociedade) e/ou antecedente(s) de caráter policial ou criminal incompatível(is) com o cargo pretendido.
c) ELIMINADOS: será eliminado do concurso o candidato que:
c1) deixar de atender a chamada para a entrega do formulário de dados biográficos (FDB), certidões e documentos;
c2) deixar de apresentar, ou apresentar fora dos prazos estipulados, certidão ou documento relacionado no presente Edital;
c3) apresentar certidão ou documento em discordância com o previsto neste Edital e/ou deixar de sanear falta de alguma certidão ou documento com o previsto neste Edital;
c4) deixar de comparecer para a entrevista, quando convocado;
c5) deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto caso convocado para entrevista;
c6) incorrer em inexatidão (total ou parcial) ou a omissão (involuntária ou intencional) dos dados apresentados pelo candidato no preenchimento do FDB, ou constantes no formulário de entrevista (se convocado);
c7) lançar mão de meios ilícitos para cumprir a etapa;
c8) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
c9) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
c10) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
c11) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
c12) deixar de atender às normas contidas neste Edital e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.

10.6.19. Havendo parecer desfavorável acerca da vida pregressa e atual do candidato, ele será **CONTRAINDICADO** no concurso público, sendo que o motivo da contraindicação será informado ao candidato, em caráter individual e reservado.

10.6.20. A IS poderá se estender durante todo o concurso público, e mesmo após o seu encerramento, podendo o candidato ser contraindicado a qualquer momento se constatada circunstância contrária ao presente Edital.

10.6.21. Os candidatos considerados **CONTRAINDICADOS** na Investigação Social (IS), bem como os considerados **ELIMINADOS,** nas condições descritas no subitem 10.6.18, alínea "c", **serão excluídos do** concurso público**.**

10.6.21.1. Não será divulgado o resultado da Investigação Social dos candidatos que já estão eliminados em qualquer outra etapa do concurso público.

10.6.22. Após o exercício do cargo, caso seja constatado fato anterior que determine a contraindicação de candidato, este será submetido a processo administrativo a fim de serem verificadas as condições de sua permanência nas fileiras da PMPR.

10.6.23. Demais informações sobre a **Investigação Social (IS)** constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

10.6.24. O resultado da Investigação Social (IS) estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em data que será informada oportunamente.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto às seguintes situações:
a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
b) ao resultado preliminar do indeferimento da inscrição (ampla concorrência, afrodescendentes e atendimento especial);
c) às questões da prova preambular objetiva e gabaritos preliminares;
d) ao resultado e classificação preliminar da prova preambular objetiva;
e) ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação – afrodescendente;
f) ao resultado e classificação preliminar da prova discursiva;
g) ao resultado da prova de títulos e experiência profissional (PTEP);
h) ao resultado preliminar do exame de capacidade física (ECAFI);
i) ao resultado preliminar da avaliação psicológica (AP);
j) ao resultado preliminar do exame de sanidade física (ESAFI);
k) ao resultado preliminar da investigação social (IS);
l) ao resultado e classificação preliminar do concurso público.

11.1.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis** para as alíneas "a", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l" e de **5 (cinco) dias úteis para a alínea "b"**, no horário das **10h do primeiro dia às 17h do último dia**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

11.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico do Instituto AOCP, sob pena de perda do prazo recursal.

11.2. Para os recursos previstos do subitem 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Instituto AOCP, e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo automaticamente rejeitado recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
b) nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

11.4. Para a situação mencionada no subitem 11.3, alínea "b" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem contra terceiros;
g) apresentarem em coletivo;
h) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;
i) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

j) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.

11.7. Alterado o gabarito oficial pela Banca do concurso público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.7.1. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

11.8. No que se refere ao subitem 11.1, alínea "c" a "k", se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação dos anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.9. Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7 e 11.8 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

11.10. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.11. Os recursos contra o resultado referente à Prova Discursiva não poderão conter nenhum tipo de identificação do candidato, inclusive nos documentos anexados, sob pena de não serem analisados.

11.12. A banca examinadora constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. Será considerado aprovado neste concurso público o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

12.2. A classificação final dos candidatos aprovados será pela nota final neste concurso público, obtida através da soma dos pontos obtidos na Prova Preambular Objetiva, na Prova Discursiva (Questões Discursivas + Redação) e na Prova de Títulos e Experiência Profissional (PTEP), considerando os resultados do Exame de Capacidade Física (ECAFI), da Avaliação Psicológica (AP), do Exame de Sanidade Física (ESAFI) e da Investigação Social (IS), que definirá a classificação em ordem decrescente.

12.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critérios abaixo:
a) maior idade, considerando dia, mês e ano;
b) maior nota na Prova Discursiva;
c) maior nota na Redação da Prova Discursiva;
d) maior nota nas Questões Específicas da prova preambular objetiva;
e) maior nota nas Questões Gerais da prova preambular objetiva;
f) exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital.
g) persistindo o empate, menor renda familiar.

12.4. O resultado final deste concurso público **será divulgado em 02 (duas) listas**, a saber:
a) resultado final, **ampla concorrência** de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos nas condições de afrodescendente;
b) resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **afrodescendente.**

12.5. O Resultado Final será expresso até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12.6. A classificação final dos candidatos, após decididos os recursos, será publicada, mediante edital específico, nos sites do Instituto AOCP - www.institutoaocp.org.br, da Polícia Militar do Paraná – www.pmpr.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – www.dioe.pr.gov.br, servindo como atestado de aprovação.

12.7 Serão considerados titulares os candidatos aprovados em todas as fases do concurso público que, seguindo a ordem de classificação do concurso público estiverem dentro do número de vagas ofertadas para o cargo, e, ainda, considerados suplentes os candidatos aprovados que estiverem classificados imediatamente após o preenchimento da última vaga titular disponível.

12.8 O candidato titular, havendo conveniência e oportunidade da Administração Pública e de acordo com o número de vagas autorizado, será nomeado para tomar posse e entrar em exercício no cargo.

12.9 Os candidatos suplentes, em relação ao resultado final do concurso, somente serão nomeados e convocados para a posse, dentro da ordem de classificação para o cargo pleiteado, no caso de se efetivar a abertura de vagas dentro do prazo de validade do concurso exclusivamente no concurso regulado pelo presente edital, seja por desistência, exclusão, etc. de candidato titular.

12.9.1 Em caso de ampliação de vagas do certame será observado o previsto nos subitens 4.1 e 4.3 deste edital.

13. DOS REQUISITOS/NOMEAÇÃO/POSSE/LOTAÇÃO

13.1. DA NOMEAÇÃO:

13.1.1. Para ser nomeado, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do **concurso público** e encontrar-se classificado dentro do número de vagas ofertadas, observadas as condições para ampla concorrência e reserva de vagas para afrodescendentes, nos termos deste Edital.

13.1.2. A nomeação dos candidatos aprovados fica condicionada à observância do art. 22, parágrafo único, inc. IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando do provimento do cargo.

13.1.3. A nomeação se dará por ato do Comandante-Geral da PMPR, após expressa autorização do Governador do Estado do Paraná.

13.1.4. O preenchimento das vagas e a nomeação dos aprovados poderão ocorrer de forma fracionada, de acordo com a capacidade financeira e operacional do Estado e obedecidos aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Militar Estadual.

13.1.5. O chamamento dos candidatos aprovados obedecerá aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sendo dever dos candidatos aprovados acompanhar todas as publicações de seu interesse, segundo as regras do presente Edital, durante o prazo de validade do concurso público, em especial as relacionadas às fases, à convocação para entrega de documentos e à posse.

13.2. DA POSSE:

13.2.1. São requisitos básicos para a posse:
a) ter sido aprovado em todas as etapas do presente **concurso público**, nos termos regulados no presente Edital;
b) ter nacionalidade brasileira;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações relativas ao serviço militar;
e) comprovar a conclusão de curso de bacharelado em Direito, por meio de diploma de conclusão, devidamente registrado, em instituição de ensino pública ou particular, reconhecida pelos órgãos oficiais de ensino;
f) ter no máximo 30 (trinta) anos de idade na data do primeiro dia da inscrição – o candidato não deverá ter completado 31 (trinta e um) anos no primeiro dia das inscrições;
g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
h) não possuir acúmulo de cargos na forma prevista na legislação;
i) possuir idoneidade moral e conduta pessoal e social compatíveis com as funções policiais e valores militares, demonstradas e verificadas conforme os requisitos e restrições definidos em Lei;
j) não ter sido indiciado, noticiado, denunciado ou condenado, por crime comum ou militar, por contravenção penal, que atentem contra os valores éticos e morais da Corporação, não responder por ato de improbidade administrativa, não cumprir qualquer pena criminal ou ter contra si qualquer tipo de prisão provisória decretada até a data da posse.

13.2.2. A posse do aprovado deverá ocorrer no prazo improrrogável de **5 (cinco) dias** a contar da divulgação da nomeação.

13.2.3. Na forma estabelecida em Edital convocatório, para a posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida, atualizada;
b) documento de identidade (RG/CIN);
c) certidão de quitação eleitoral, a qual pode ser extraída por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral;
d) diploma de conclusão de curso de bacharelado em Direito, devidamente registrado, em instituição de ensino pública ou particular, reconhecida pelos órgãos oficiais de ensino;
e) documento militar, qualquer um dos relacionados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, quando for o caso;
f) declaração de não estar ocupando outro cargo público, salvo a exceção constante do art. 42, § 3º, da Constituição Federal, ou declaração/cópia do pedido de desvinculação do cargo público que ocupava;
g) declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado;
h) declaração de seguro desemprego, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 7.998/1990;
i) declaração de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
j) declaração acerca de antecedentes criminais e afins;
k) declaração acerca da condição de beneficiário de seguro desemprego;
l) declaração acerca da condição de beneficiário de assistência social proveniente de Poder Público;
m) declaração de veracidade de informações prestadas;
n) outras declarações estabelecidas pela Administração Militar Estadual e em vigência quando do ato de posse.

13.2.4. As declarações constantes do subitem anterior deverão ser preenchidas conforme modelo a ser disponibilizado em Edital específico de convocação para a posse.

13.2.5. Caso o candidato ainda não detenha seu diploma de conclusão de curso de bacharelado em Direito, constante da alínea "d" do subitem 13.2.3, na data da posse poderá apresentar certidão ou certificado de conclusão de curso. Os documentos deverão conter todos os dados exigidos pela legislação do Ministério da Educação – MEC e/ou órgão equivalente, vigente à época de realização do curso. As certidões ou certificados de cursos expedidos deverão ser de instituição de ensino legalmente reconhecida. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

13.2.6. O candidato que ocupava anteriormente cargo público, tomará posse mediante apresentação da declaração constante da alínea "f" do subitem 13.2.3, contudo a posse terá sua efetivação condicionada à apresentação subsequente, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a posse, de documento que comprove a efetivação da desvinculação do cargo anterior. A não apresentação, subsequente, de documento que comprove a efetivação da desvinculação do cargo anterior, sujeita o candidato à anulação da posse ocorrida e exoneração da PMPR.

13.2.7. A forma de entrega dos documentos relativos à posse será regulada em Edital específico e poderá ser antecipada, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

13.2.8. Nos termos do art. 21, § 5º da Lei Estadual nº 1.943/54 e do subitem 1232.1, letra "f", somente será empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que, a critério da Administração Pública, o candidato poderá ser submetido à avaliação médica e/ou psicológica complementar, independentemente de ter sido aprovado no ESAFI, ECAFI e AP realizados durante o concurso público.

13.2.8.1. Sem prejuízo ao previsto no subitem anterior, após o período de 6 (seis) meses contados a partir do encerramento do concurso público – em virtude de ter decorrido seu prazo de validade, os candidatos serão submetidos à avaliação médica complementar, inclusive condicionada a apresentação de novos exames atualizados, para que seja atestada sua aptidão para o exercício do cargo.

13.2.8.2. Para a avaliação médica complementar, poderão ser requeridos exames e/ou avaliações complementares, os quais serão realizados às expensas do candidato.

13.2.8.3. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato na fase do ESAFI do concurso público, nos termos deste Edital, serão também consideradas incapacitantes na avaliação médica para a posse e exercício do cargo.

13.2.8.4. O candidato que deixar de entregar os exames e/ou avaliações requeridos e/ou deixar de se apresentar para a avaliação médica e/ou psicológica complementar ou, ainda, for considerado INAPTO para a posse e exercício do cargo, será desclassificado do concurso públicoe, caso já nomeado, terá o ato tornado sem efeito, sendo-lhe oportunizado prazo de recurso.

13.2.9. A não apresentação, na forma e prazo previstos, dos documentos constantes dos requisitos básicos para a posse, impedirá a posse do candidato, tornando sem efeito o ato de sua nomeação.

13.2.9.1. O candidato que era anteriormente militar da ativa das Forças Armadas ou militar estadual da ativa, caso tenha seu documento militar recolhido pela instituição anterior, sem a emissão tempestiva de novo documento militar, deverá apresentar no ato da posse, declaração expedida pela força militar à qual pertencia, onde conste o recolhimento de seu documento militar (relativo àquela força) e onde conste informação quanto à emissão de seu novo documento militar. Neste caso, a posse do candidato terá sua efetivação condicionada à apresentação subsequente do documento constante da letra "e" do item 13.2.3. A não apresentação, subsequente, do documento constante da letra "e" do item 13.2.3, sujeita o candidato à exoneração.

13.2.10. O candidato aprovado ou nomeado poderá requerer final de fila, abdicando de sua classificação final no concurso público, hipótese em que figurará como último candidato entre os aprovados, ou seja, último suplente.

13.2.10.1. Havendo mais de um candidato em final de fila, a ordem de classificação entre eles será determinada conforme o item 12 deste Edital.

13.2.11. O requisito para a posse previsto na letra "f" do subitem 13.2.1 deste edital não se aplica às Praças do serviço ativo da Polícia Militar do Paraná (PMPR), das quais não se exigirá limite de idade para inscrição no certame, nos termos do § 15 do Art. 21 da Lei Estadual nº 1.943/1954.

13.3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO:

13.3.1. O exercício do cargo deverá ocorrer no prazo improrrogável de **5 (cinco) dias** a contar da posse.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

13.3.2. Somente a partir do exercício das atribuições do cargo, o futuro militar estadual ficará sujeito aos direitos e deveres militares e fará jus ao subsídio previsto nos termos deste Edital.

13.3.3. O empossado que não entrar em exercício no prazo previsto será exonerado de ofício.

13.3.4. Para organizar os atos relativos ao ingresso, os candidatos poderão ser convocados em uma mesma data para a posse e exercício do cargo, no entanto, poderão fazer uso dos prazos previstos nos subitens 13.1 e 13.2, com a advertência de que o efetivo exercício do cargo fixa a data de ingresso na PMPR e a antiguidade absoluta do militar.

13.4. DO SUBSÍDIO:

13.4.1. Na forma estabelecida em Edital convocatório, para a posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) documento bancário, exclusivamente do Banco do Brasil, em que conste o nome do correntista (candidato), número da agência e o número da conta corrente;
b) documento de identidade (RG);
c) cópia do comprovante de inscrição no CPF (dispensado em caso de constar em outros documentos de identificação);
d) título de eleitor;
e) documentos de comprovação de inscrição junto ao PIS e/ou PASEP (caso já possua);
f) comprovante de endereço atualizado com CEP;
g) ficha cadastral contendo os dados pessoais necessários para implantação do subsídio, inclusive o tipo sanguíneo.

13.4.2. A ficha cadastral constante na letra "g" do subitem anterior deverá ser preenchida conforme modelo a ser disponibilizado em Edital específico.

13.4.3. A entrega dos documentos necessários à implantação do subsídio poderá ser antecipada, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Policial Militar Estadual.

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

14.1. O Curso de Formação de Oficiais PM (CFO) **não** faz parte do concurso público.

14.2. Após o ingresso na PMPR, o candidato deverá frequentar, na condição de Cadete PM, o Curso de Formação de Oficiais (CFO), nos termos definidos em normas próprias da PMPR.

14.3. A realização do Curso de Formação de Oficiais ocorrerá de acordo com a capacidade operacional da Administração Policial Militar.

14.4. O Curso de Formação de Oficiais será realizado na Academia Policial Militar do Guatupê, assim como poderá ser descentralizado para qualquer OPM no Estado, na Capital e no Interior.

14.5. O Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares destina-se a propiciar ao militar estadual os conhecimentos necessários à execução de atividades de polícia ostensiva e da preservação da ordem pública, em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, feriados e finais de semana, não sendo possível a liberação para frequência a outros cursos ou atividades, sendo possível ainda sujeitar-se ao regime de internato durante todo ou parte do Curso.

14.6. Após concluir, com o devido aproveitamento, o Curso de Formação de Oficiais (CFO), havendo vagas e disponibilidade financeira, o concludente será declarado Aspirante-a-Oficial da PMPR.

14.7. A reprovação no Curso de Formação de Oficiais sujeitará o Cadete PM às normas internas regentes do tema.

14.8. O candidato que ingressar na PMPR e tiver que aguardar novo Curso de Formação de Oficiais, caso não haja curso em funcionamento, ou ultrapassada a carga-horária mínima de frequência em determinada disciplina, ou ainda havendo outros impedimentos previstos nas normas de ensino vigentes na PMPR, será empregado em atividade administrativa, podendo ser lotado em unidade a critério da administração pública militar em setores administrativos da PMPR.

15. DA ELIMINAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

15.1. Além das condições previstas em cada etapa do concurso público, será eliminado o candidato que:
a) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.6.1, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
b) não comparecer para a realização de qualquer etapa, seja qual for o motivo alegado;
c) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
d) deixar de assinar lista de presença ou outro documento relacionado ao concurso público;
e) não permitir a coleta de sua digital, quando determinado por fiscal ou autoridade competente;
f) recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal, quando determinado por fiscal ou autoridade competente;
g) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca das etapas e de seus participantes;
h) portar qualquer tipo de arma ou objetos similares no ambiente das etapas;
i) deixar de apresentar, total ou parcialmente, ou, ainda, fora dos prazos estipulados, qualquer das certidões, documentos e/ou exames solicitados;
j) afastar-se dos locais de realização das etapas sem o acompanhamento de um fiscal;
k) for surpreendido, durante a realização das etapas, utilizando e/ou portando equipamento eletrônico ou qualquer objeto de forma diferente das orientações deste Edital, dos Editais complementares, ou de qualquer membro da banca;
l) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer etapa;
m) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
n) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
o) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das etapas;
p) tratar com falta de urbanidade e/ou agredir os examinadores, auxiliares, aplicadores/fiscais ou autoridades presentes;
q) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora e da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
r) em qualquer tempo, apresentar declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, resultando, assim, no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;
s) não obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação;
t) descumprir quaisquer das instruções deste Edital e demais atos normativos do concurso público.

15.2. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

15.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova ou etapa do concurso público, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do Concurso.

15.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Etapa será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.5. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição ou etapa do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou

declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no subitem 15.4 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.6. O candidato, se nomeado e eliminado nos termos do item 15 deste Edital, terá a sua nomeação tornada sem efeito e, se já estiver no exercício do cargo efetivo, será submetido a processo administrativo a fim de verificar as condições de sua permanência nas fileiras da PMPR.

15.7. Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de convocação ou aprovação em qualquer etapa se resultante de vícios de legalidade, omissões do candidato ou práticas indevidas que viciem os atos administrativos, ensejando a eliminação do candidato, sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todos os atos oficiais referentes ao concurso público, normatizados por este Edital, serão divulgados nos sites do Instituto AOCP - www.institutoaocp.org.br, da Polícia Militar do Paraná – www.pmpr.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – www.dioe.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este concurso público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

16.3. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames de auxílio diagnóstico, avaliações médicas, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, mudança de domicílio para a investidura no cargo e outras decorrentes de sua participação no concurso público, inclusive em caso de reaplicação de provas/etapas.

16.4. O Instituto AOCP e a PMPR não são responsáveis pelos documentos e arquivos exigidos para envio, nos termos deste Edital, que não tenham sido recebidos devido a fatores de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas técnicos nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

16.5. Caberá à Polícia Militar do Paraná - PMPR homologar o resultado final do concurso público.

16.6. A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital.

16.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados nos editais pelo site do Instituto AOCP e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – www.dioe.pr.gov.br.

16.8. O Instituto AOCP e a PMPR não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste concurso público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.9. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do concurso público junto ao Instituto AOCP, e após a homologação, junto à PMPR.

16.9.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do concurso público, para viabilizar os contatos necessários.

16.9.2. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o Instituto AOCP e para a PMPR.

16.10. A PMPR e o Instituto AOCP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) endereço residencial de difícil acesso;
d) correspondência devolvida por razões diversas;
e) correspondência recebida por terceiros.

16.11. A PMPR e o Instituto AOCP reservam-se ao direito de promoverem as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do concurso público ou posterior a esse, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

16.12. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este concurso público.

16.13. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo Instituto AOCP e pela PMPR, no que tange à realização deste Concurso Público.

16.14. Para efeito de avaliação em todas as etapas deste concurso público, somente serão consideradas as legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor até a data de publicação deste edital. Qualquer dispositivo que entre em vigor após a publicação do presente Edital, somente será considerado para fins avaliativos se constar expressamente no Anexo IV deste Edital, por meio de eventual retificação promovida.

16.15. Os candidatos deste concurso público poderão ser convocados concomitantemente para avaliação nas etapas, independentemente do desempenho e/ou avaliação em cada uma delas, considerando-se habilitado o candidato que obtiver os critérios mínimos exigidos para cada etapa, nos termos deste Edital.

16.16. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto AOCP por meio da Central de Relacionamento com o Candidato - CRC, pelo telefone (44) 3013-4900, de segunda a sexta-feira úteis, das 09h às 17h.

16.17. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e em editais específicos, bem como os atos que forem expedidos sobre o concurso público.

Cel. QOPM Emídio Angelotti
Diretor de Pessoal da PMPR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO I – MODELO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- PTEP

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- PTEP

1. Certifico para os devidos fins que, compulsando os Assentamentos Funcionais, o (a) candidato (a) _____ [POSTO/GRAD.,NOME], portador da Identidade nº _____e CPF nº_____, incluiu na Polícia Militar do Paraná em _____/_____/_____ e sua situação atual é de _____

[constar se está na ativa, reserva, reforma ou se foi excluído, a data e o motivo da reserva, reforma ou exclusão]

2. O (A) candidato (a) possui, nesta data, o tempo de _____ Anos, _____ Meses, _____ Dias para Efeitos Legais de atividade militar prestados à Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), conforme se extrai do Dossiê Histórico Funcional em Anexo (se militar ou ex-militar estadual do CBMPR, subtrair eventual tempo de atividade no CBMPR após o dia 14/12/2022).

3. Nos Assentamentos Funcionais consta que o (a) candidato (a):

( ) Afastou-se do exercício de suas funções militares na PMPR (preencher o item nº 04);

( ) Não se afastou do exercício de suas funções militares na PMPR (não há necessidade de preencher o item nº 04).

4. Especificação dos Afastamentos: (Constar se houve agregação para fruição de licença para tratar de interesses particulares e/ou afastamento em cumprimento de prisão em flagrante, por sentença ou ordem judicial ou outro tipo de afastamento, com o período de afastamento)

_____

_____

Local e data

_____
Posto/Nome
P/1 ou órgão equivalente da OPM.

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – ECAFI

ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - ECAFI

Atesto, sob as penas da Lei, que o que o (a) Sr.(a)_____, portador da Identidade nº _____e CPF nº_____, encontra-se em pleno gozo de saúde física e **está APTO** para realizar **esforço físico sem restrições**, podendo participar do **Exame de Capacidade Física** do **cargo de Cadete PMPR** do concurso público da **Polícia Militar do Paraná**, que propõe à realização de um conjunto de teste compostos de exercícios físicos que avaliem parâmetros de força, coordenação e equilíbrio dinâmico e/ou flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e velocidade, conforme testes especificados a seguir:

Teste	Índice Mínimo	
	Masculino	Feminino
Flexão de Braço na Barra Fixa	06 repetições	---
Isometria na Barra Fixa	---	15 segundos
Abdominal Remador	31 repetições	26 repetições
Corrida - 300 metros	56 segundos	64 segundos
Corrida - 2.400 metros	11min e 58 seg.	14min e 07 seg.

***Atesto**, por fim, que a **candidata** não está em processo gestacional. (somente para o sexo FEMININO).

Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência da data do exame de capacidade física).

_____
Nome do Médico
Assinatura
Carimbo/CRM
Telefone

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO OFTALMOLÓGICO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA – ESAFI

ATESTADO OFTALMOLÓGICO PARA O EXAME DE SANIDADE FÍSICA – ESAFI

Atesto, sob as penas da Lei, que o que o _____, portador da Identidade nº _____e CPF nº_____, obteve os seguintes resultados no Exame Oftalmológico para participar da avaliação do **Exame de Sanidade Física** – **ESAFI** do **cargo de Cadete PMPR** do concurso público da **Polícia Militar do Paraná**, nos termos do Edital do Concurso, conforme especificados a seguir:

Refração: **OD:**_____ **OE**:_____

Acuidade visual sem correção (utilizando-se da tabela optométrica de Snellen):

OD:_____/_____ **OE:** _____/_____ **Binocular:** _____/_____

Biomicroscopia:

OD: ( ) Normal ( ) Alterado:_____

OE: ( ) Normal ( ) Alterado:_____

Fundoscopia:

OD: ( ) Normal ( ) Alterado:_____

OE: ( ) Normal ( ) Alterado:_____

Teste de estereopsia / visão de profundidade:

( ) Normal ( ) Alterado:_____

Tonometria:

OD:_____mmHg **OE:**_____mmHg

Motilidade Ocular:

OD: ( ) Normal ( ) Alterado:_____

OE: ( ) Normal ( ) Alterado:_____

Binocular: () Normal ( ) Alterado:_____

Discromatopsia (por meio de **teste de visão cromática – Ishihara):**

( ) Ausente ( ) Leve ( ) Moderada ( ) Grave

Realizou cirurgia refrativa: ( ) Não ( ) Sim, data da cirurgia_____/_____/_____.

Local e data

_____
Nome e Assinatura do Médico
Carimbo/CRM
Telefone

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CADETE PMPR
CONHECIMENTOS BÁSICOS
Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 10. Locuções verbais (perífrases verbais). 11. Funções do "que" e do "se". 12. Formação de palavras. 13. Elementos de comunicação. 14. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 15. Concordância verbal e nominal. 16. Regência verbal e nominal. 17. Colocação pronominal. 18. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 19. Elementos de coesão. 20. Função textual dos vocábulos. 21. Variação linguística.
Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos: 1.1 Hardware: Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e periféricos (impressoras, scanners de digitalização, webcams); 1.2 Software: Definição, classificação e finalidade. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat mensageiros de texto (WhatsApp e Telegram), clientes de e-mails (web e mobile), reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus e aplicativo de câmera de celular). 3. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU). 4. Periféricos de computadores. 5. Ambientes operacionais 6. Conceitos básicos de Sistemas Operacionais: utilização básica dos Sistemas operacionais Windows 10 e 11 em português; 6.1 Sistema operacional Linux Ubuntu versão 20 ou superior em português; 6.2 Sistema operacional Android versão 12 ou superior em português. 7. Utilização de Ferramentas de texto, planilha e apresentação do Pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) – versões 2016, 2019 e 365 em português; 7.1. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do Pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 6 e 7. 8 versão 7.5.3.2 ou superior em português. 8. Conceitos básicos de tecnologias relacionadas à Internet:, 8.1 Busca e pesquisa na Web; 8.2. Navegadores de internet: (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome) em português. 9. Conceitos básicos de segurança na Internet da informação: 9.1 malwares, ameaças digitais como: vírus, trojans, ransomware, adwares, Rootkit, spyware e Botnet; 9.2. Boas práticas de navegação segura; 9.3. Engenharia social, phishing e uso seguro de senhas.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Raciocínio Lógico/ Matemático: 1. Raciocínio Matemático: 1.1. Operações com números inteiros e racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); 1.2. Múltiplos e divisores; 1.3. Resolução de problemas; 1.4. Razão, proporção, regra de três; 1.5. Porcentagem, Juros Simples e Compostos; 1.6. Grandezas e medidas (quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa); 1.7. Resolução de situações e problemas que envolvam os conceitos de antecessor/sucessor, par/ímpar, maior/menor, largo/estreito, comprido/curto, grosso/fino, alto/baixo, pesado/leve, metade, dobro, triplo; 1.8. Noções de Análise Combinatória e probabilidade; 1.9. Conceitos básicos de estatística para tratamento de informações (Média aritmética, leitura e interpretação de tabelas e gráficos); 1.10. Equações e sistemas de equações de 1º grau; 1.11. Funções de primeiro grau 2. Raciocínio Lógico-matemático: 2.1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; 2.2. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; 2.3. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 2.4. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas; 2.5. Quantificadores; 2.6. Equivalências Lógicas.

Inglês: 1. Compreensão e interpretação de textos escritos em língua inglesa.2. Compreensão de vocabulário. 3. Pronomes pessoais, oblíquos, demonstrativos, possessivos e reflexivos. 4. Artigos. 5. Substantivos. 6. Adjetivos. 7. Advérbios. 8. Verbos. 9. Tempos e Aspectos verbais: Present Simple, Present Continuous, Present Perfect Simple, Present Perfect Continuous, Past Simple, Past Continuous, Past Perfect Simple, Past Perfect Continuous, Future Simple, Future Continuous, Future Perfect Simple, Future Perfect Continuous - Formas afirmativas, negativas e interrogativas. 10. Verbos modais: can, could, should, may, might, must, have to, would, need, had better - Formas afirmativas, negativas e interrogativas.11. Preposições. 12. Prefixos e sufixos. 13. Voz passiva. 14. Orações subordinadas e conjunções. 15. Orações subordinadas relativas (relative clauses). 16. Discursos direto e indireto. 17. Verbos no modo condicional: zero conditional, first conditional, second conditional, third conditional e mixed conditionals. 18. Phrasal verbs. 19. Verb patterns (gerund, verb + -ing, or infinitive, to + verb). 20. Question tags. 21. Filler language. 22. Idiomatic expressions, slang. 23. Collocations.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação Institucional: 1. Constituição do Estado do Paraná: Dos Militares Estaduais; Da segurança pública. 2. Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Paraná: Lei Estadual nº 22.354/2025, de 15 de abril de 2025. 3. Código da Polícia Militar do Paraná : Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954 - Título II (Da Estrutura Geral): Capítulos IV (Da Hierarquia) e XI (Do Compromisso). Título V (Dos Deveres e Responsabilidades): Capítulos I (Dos Deveres) e II (Das Responsabilidades). 4. Lei que regula o Processo Disciplinar na Polícia Militar do Paraná: Lei Estadual nº 16.544, de 14 de julho de 2010. 6. Lei de Remuneração dos Militares do Paraná: Lei Estadual nº 17.169, de 27 de abril de 2012. 7. Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais: Decreto Estadual nº 5.075, de 16 de abril de 1998 e seu Anexo. 8. Lei Estadual nº 5.944, de 21 de maio de 1969: Estabelece princípios, requisitos e processamento para promoções de oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. 10. Lei Federal nº 14.751/2023 - Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares: Capítulo I (Disposições Gerais).

Estatuto da Criança e do Adolescente: 1. Introdução ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 2. Direitos Fundamentais; 3. Medidas de Proteção; 4. O Conselho Tutelar e o Papel da Polícia Militar; 5. Ato Infracional e Responsabilidade do Adolescente; 6. Crimes e Infrações Administrativas no ECA; 7. Medidas Socioeducativas. 8. Da Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente. 9. Polícia Militar e a Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente; 10. Drogas e Adolescência; 11. Tráfico e Exploração de Crianças e Adolescentes.

Direito Constitucional e Direitos Humanos: 1. Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva. 2. Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, sentidos, classificações, características. 3. Neoconstitucionalismo. 4. Hermenêutica e interpretação constitucional. 5. 5. Supremacia constitucional. 5.1 Rigidez constitucional. 5.2 Normatividade constitucional. 5.3 Normas constitucionais: conceito, espécies, tipologias, vigência, eficácia, aplicabilidade, colisão. 5.4 Direito constitucional intertemporal: revogação, recepção, repristinação, constitucionalização, desconstitucionalização. 5.5 Mutação constitucional. 6. Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 7. Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; tutela constitucional das liberdades; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos. Remédios constitucionais. 8. Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil: regras de organização; repartição de competências e intervenção. 9. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência; Processo Legislativo: conceito, objetos, atos, espécies normativas e os procedimentos. 10. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 11. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos Estados; tribunais e juízes militares; 12. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia; Defensoria Pública. 13. Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade; sistema brasileiro de controle de constitucionalidade; inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão; arguição de descumprimento de preceito fundamental. 14. Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio; forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública. 15. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso; 16. Jurisprudência do STF relacionada aos temas indicados anteriormente. 17 Constituição do Estado do Paraná. 18. A Declaração Universal dos Direitos Humanos/1948 (art. 1° ao 30). 19. Convenção Americana sobre Direitos Humanos/1969 (Pacto de São José da Costa Rica) (art. 1° ao 32). 20. Código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei – Adotado pela Assembléia Geral das Nações Unidas, no dia 17 de Dezembro de 1979, por meio da Resolução nº 34/169 (art. 1° ao 8º).

Direito Administrativo: 1. R1. Regime jurídico-administrativo e princípios de direito administrativo. 2. Poderes e deveres da Administração pública: poder regulamentar; poder hierárquico; poder disciplinar; poder de polícia; uso e abuso de poder; discricionariedade e vinculação. 3. Organização administrativa: princípios; centralização e descentralização; concentração e desconcentração; Administração direta e indireta. 4. Atos administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificações; espécies; extinção e convalidação. 5. Responsabilidade civil do Estado. 6. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). 7. Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). 8. Serviços públicos: conceito; princípios; classificação; formas de prestação do serviço público; delegação contratual de serviços; concessão, permissão e autorização; parceria público-privada. 9. Agentes Públicos. 10. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Direito Penal: 1. Lei penal: classificação; características; interpretação; analogia; vigência e aplicação. 1.1. Lei penal em branco. 1.2. Lei penal no tempo e no espaço. 1.3. Conflito aparente de leis penais. 1.4. Tempo e lugar do crime. 1.5. Territorialidade e extraterritorialidade. 1.6. Lei penal excepcional e temporária. 2. Teoria geral do crime: conceito; objeto e sujeitos do crime. 2.1. Classificação dos crimes. 2.2. Fato típico: conduta; resultado; relação de causalidade e tipicidade. 2.3. Teoria do tipo. 2.4. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 2.5. Erro de tipo, erro de proibição, erro determinado por terceiro, descriminantes putativas, crime putativo e crimes aberrantes. 2.6. Iter criminis. 2.7. Consumação e tentativa. 2.8. Desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível. 2.9. Ilicitude. 2.10. Causas legais e supralegais de exclusão da ilicitude. 2.11. Excesso. 2.12. Culpabilidade. 2.13. Imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa. 2.14. Concurso de pessoas. 2.15. Crime e contravenção penal. 3. Das penas. 3.1. Pena privativa de liberdade. 3.2. Penas restritivas de direitos. 3.3. Pena de multa. 3.4. Aplicação e limite das penas. 3.5. Concurso de crimes. 3.6. Suspensão condicional da pena. 3.7. Livramento condicional. 3.8. Efeitos da condenação. 3.9. Reabilitação e medidas de segurança. 4. Extinção da punibilidade. 5. Crimes previstos na parte especial do Código Penal. 5.1. Crimes contra a pessoa. 5.2. Crimes contra o patrimônio. 5.3. Crimes contra a dignidade sexual. 5.4. Crimes contra a fé pública. 5.5. Crimes contra a administração pública. 6. Princípios aplicáveis ao Direito Penal. 7. Legislação especial. 7.1. Lei n. 13.869/2019 (Lei do Abuso de Autoridade). 7.2. Lei n. 7.716/1989 (Lei dos Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor). 7.3. Lei n. 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos). 7.4. Lei n. 9.503/1997 (Crimes de Trânsito). 7.5. Lei n. 9.455/1997 (Lei de Tortura). 7.6. Lei n. 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 7.7. Lei n. 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 7.8. Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 7.9. Lei n. 11.343/2006 (Lei de Drogas). 8. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.

Direito Processual Penal: 1. Noções introdutórias: princípios; sistemas processuais; lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas; fontes; interpretação e integração da lei processual. 2. Investigação preliminar. 2.1. Inquérito policial: conceito; natureza jurídica; características; finalidade e valor probatório. 2.1.1. Atribuição para a presidência do inquérito policial. 2.1.2. Instauração, notitia criminis e diligências investigatórias. 2.1.3. Identificação criminal. 2.1.4. Indiciamento e conclusão do inquérito policial. 2.1.5. Arquivamento e trancamento do inquérito policial. 2.2. Termo circunstanciado de ocorrência. 2.3. Demais investigações preliminares. 2.4. Acordo de não persecução penal. 2.5. Controle externo da atividade policial. 3. Ação penal e ação civil ex delicto. 4. Jurisdição e competência criminal. 5. Provas. 5.1. Teoria geral das provas. 5.2. Meios de prova e meios de obtenção de prova em espécie. 6. Medidas cautelares de natureza pessoal: aspectos gerais; prisões e medidas cautelares diversas da prisão. 7. Liberdade provisória. 8. Questões e processos incidentes. 9. Medidas cautelares de natureza real (medidas assecuratórias). 10. Sujeitos do processo e comunicação dos atos processuais. 11. Procedimento comum: ordinário, sumário e sumaríssimo. 12. Nulidades. 13. Sentença penal, recursos e ações autônomas de impugnação. 14. Legislação especial. 14.1. Lei n. 7.960/1989 (Lei de Prisão Temporária). 14.2. Lei n. 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais Criminais). 14.3 Lei n. 9.296/1996 (Lei da Interceptação de Comunicações Telefônicas). 14.4. Lei n. 12.850/2013 (Lei das Organizações Criminosas). 15. Súmulas, jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores e legislação relacionada com os temas.

Código Penal Militar (Decreto-Lei n.º 1.001, de 21 de outubro de 1969, com todas as atualizações): 1. Parte Geral:; 1.1. Da aplicação da lei penal militar; 1.2. Do crime; 1.3. Da imputabilidade penal; 1.4. Do concurso de agentes; 1.5. Das penas. 1.6. Das medidas de segurança. 1.7. Da extinção da punibilidade. 2. Parte Especial: 2.1. Dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar; 2.2. Dos crimes contra o serviço militar e o dever militar.
Código de Processo Penal Militar (Decreto-Lei n.º 1.002, de 21 de outubro de 1969, com todas as atualizações): 1. Da lei de processo penal militar e da sua aplicação; 2. Da polícia judiciária militar; 3. Do inquérito policial militar; 4. Da ação penal militar e do seu exercício; 5. Do processo penal militar em geral; 6. Do juiz, auxiliares e partes do processo; 7. Da denúncia; 8. Do foro militar; 9. Da competência; 10. Das questões prejudiciais.
Direito Civil: 1. Decreto-Lei n. 4.657/1942: (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB): vigência; aplicação, conflito e efeitos da lei no tempo e no espaço; interpretação e integração das leis. 2. Lei n. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro): 2.1 Pessoa natural e pessoa jurídica. 2.2 Personalidade, capacidade, domicílio e residência. 2.3 Bens: classificação. 2.4 Fato jurídico. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Negócio jurídico. 2.5 Prescrição e decadência. 2.6 Obrigações: conceito, modalidades, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento. 2.7 Responsabilidade civil: obrigação de indenizar, indenização, teoria da culpa e do risco, responsabilidade objetiva e subjetiva. 2.8 Posse: conceito, classificação, aquisição, efeitos e perda. 2.9Propriedade: conceito, aquisição e perda. 2.10 Direito real sobre coisa alheia.

ANEXO V - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PROVÁVEL*
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	**16/04/2025**
Prazo de impugnação do Edital de Abertura	Das 9h do dia 16/04/2025 até as 23h59 de 24/04/2025**
Resposta dos pedidos de impugnação	A partir de 20/05/2025
DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 9h do dia 28/04/2025 até as 17h de 02/05/2025**
Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	Das 9h do dia 28/04/2025 até as 23h59 de 02/05/2025**
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	13/05/2025
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Das 00h do dia 14/05/2025 às 23h59 do dia 15/05/2025**
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	23/05/2025
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Período para solicitação de inscrição e o preenchimento do questionário socioeconômico	Das 9h do dia 28/04/2025 até às 14h do dia 16/06/2025**
Período para emissão da segunda via do boleto	Até às 17h do dia 16/06/2025**
Período para pagamento da taxa de inscrição	16/06/2025 Observado o horário de compensação bancária
Período para envio: - Laudo médico para atendimento especial para a prova; - Outros documentos para o atendimento especial para a prova.	Até às 23h59 do dia 16/06/2025**
Divulgação do deferimento das inscrições	23/06/2025
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	Das 00h do dia 24/06/2025 às 23h59 do dia 25/06/2025**
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	30/06/2025
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do Edital de horário e local das provas	10/07/2025
Disponibilização do Cartão de Informação do(a) candidato(a)	21/07/2025
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	**27/07/2025**
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	28/07/2025
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	Das 00h do dia 29/07/2025 às 23h59 do dia 30/07/2025**
Divulgação: Do Resultado preliminar da Prova Objetiva; Dos Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar; Do Gabarito pós-recursos; e Das Folhas de Respostas da Prova Objetiva;	18/08/2025
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	Das 00h do dia 19/08/2025 às 23h59 do dia 20/08/2025**
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva – pós-recursos	29/08/2025
DA PROVA DISCURSIVA	
Divulgação do candidato habilitado para realização da Prova Discursiva	29/08/2025
Disponibilização do Cartão de Informação do(a) candidato(a)	08/09/2025
APLICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	**14/09/2025**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Divulgação: Da Resposta Padrão; Das Folhas de respostas; Do Resultado preliminar da Prova Discursiva.	10/10/2025
Período para recurso contra o resultado da Prova Discursiva	Das 00h do dia 13/10/2025 às 23h59 do dia 14/10/2025**
Divulgação: Do parecer do recurso contra o resultado; Do Resultado da Prova Discursiva pós-recurso.	30/10/2025

*** As datas e etapas posteriores serão divulgadas oportunamente no site oficial, podendo sofrer alterações, atualizações ou ajustes que serão tempestivamente comunicados aos candidatos.**

** Todos os horários relacionados à publicação de editais, comunicados e links no site do Instituto AOCP serão considerados no horário oficial de Brasília.

76443/2025

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01 - CADETE PMPR-2025

EDITAL Nº 05-CADETE PMPR-2025

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E OUTRAS ALTERAÇÕES

O Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Paraná (DGP/PMPR), tendo em vista o disposto no art. 17, II, da Lei Estadual nº 22.354/2025, observando os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em consonância com o Edital inaugural, e com base nas informações repassadas pelo Instituto AOCP, resolve:
1. PRORROGAR o prazo final para a realização das inscrições **até às 14h00min do dia 16/06/2025**, observado o horário de Brasília.
1.1 O pagamento da taxa de inscrição, por meio de **boleto bancário,** deverá ser efetuado impreterivelmente **até o dia 16/06/2025.**
2. RETIFICAR o **ANEXO V** do Edital nº 01 – CADETE PMPR-2025, atualizando as datas do cronograma previsto para os seguintes eventos:

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Período para solicitação de inscrição e o preenchimento do questionário socioeconômico	Das 9h do dia 28/04/2025 até às 14h do dia 16/06/2025**
Período para emissão da segunda via do boleto	Até às 17h do dia 16/06/2025**
Período para pagamento da taxa de inscrição	16/06/2025 Observado o horário de compensação bancária
Período para envio: - Laudo médico para atendimento especial para a prova; - Outros documentos para o atendimento especial para a prova.	Até às 23h59 do dia 16/06/2025**
Divulgação do deferimento das inscrições	23/06/2025
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	Das 00h do dia 24/06/2025 às 23h59 do dia 25/06/2025**
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	30/06/2025

3. **RETIFICAR** o item 3.2 do Edital nº 01 – CADETE PMPR-2025, referente à tabela de remuneração, para que passe a constar os valores totais devidamente corrigidos, conforme demonstrado abaixo:

	Cargo	Subsídio	Auxílio-Alimentação	Total
Remuneração *	**Cadete Policial Militar – 1º CFO**	R$ 3.994,86	R$ 834,74	**R$ 4.829,60**
	Aspirante-a-Oficial PM	R$ 8.280,91	R$ 834,74	**R$ 9.115,65**
	2º Tenente QOPM *	R$ 13.731,61	R$ 834,74	**R$ 14.566,35**

4. **RETIFICAR** o item 8.2.7 do Edital nº 01 – CADETE PMPR-2025, ajustando os critérios para a correção da Redação da Prova Discursiva, conforme detalhado abaixo:
Onde se lê:

	Aspectos:	Pontuação máxima
1	Atendimento ao tema; informatividade e argumentação articuladas à temática proposta.	10
2	Atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa.	10
3	Coerência (progressão, articulação, não-contradição) / Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos).	10
4	Atendimento à tipologia textual (estrutura e organização do texto dissertativo, argumentativo, expressividade e adequação vocabular).	10
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE REDAÇÃO	**40**

Leia-se:

	Aspectos:	Pontuação máxima
1	Atendimento e desenvolvimento do tema / Informatividade e argumentação.	10
2	Coesão intra e entre parágrafos (referencial e sequencial, diversificada e recorrente) / Coerência (progressão, articulação, não-contradição).	10
3	Atendimento à estrutura textual proposta (organização do texto dissertativo-argumentativo e dos parágrafos).	10
4	Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância, regência e colocação pronominal.	10

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE REDAÇÃO	40

5. **RETIFICAR** o item 10.1.4 do Edital nº 01 – CADETE PMPR-2025 que passa a possuir o seguinte teor:

10.1.4. Estarão imediatamente **ELIMINADOS** do certame os candidatos classificados em posição além da prevista no subitem 10.1.1., observados os seus subitens.

6. Este Edital entra em vigor na data respectiva publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 09 de junho de 2025.

Cel. QOEM PM Eleandro Azevedo,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

76405/2025

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL nº 462 -SOLDADO PMPR-2020

CONVOCAÇÃO PARA A POSSE CONDICIONAL
(Em cumprimento à decisão judicial)

O Chefe Interino do Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 1º da Portaria nº 1.301/DP-CRS, de 29 de agosto de 2016, com base no Edital nº 01-SOLDADO PMPR, em cumprimento a decisão judicial nos autos nº 0005319-47.2022.8.16.0004 – 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR, (eP.19.789.021-5) resolve:

1. Convocar o candidato **JOAO LUIS GAMA DA SILVA**, nomeado condicionalmente através da Portaria do Comando-Geral nº 323/2025, para comparecer no **Centro de Recrutamento e Seleção do CBMPR,** localizado na Rua Nunes Machado, nº 100, bairro Centro, Curitiba-PR, para a posse no respectivo cargo, **no dia 6 de junho de 2025, às 14h00min.**
2. O candidato deverá apresentar a documentação original constante no Anexo 1 deste edital, além de observar as seguintes orientações:
   a. Durante o ato da posse, o candidato com algum problema físico ou mental que impeça a posse e o início imediato do Curso de Formação de Praças deverá apresentar atestado médico que especifique o motivo da baixa médica e o período de afastamento.
   b. Não haverá posse por procuração, devendo o candidato comparecer pessoalmente a todos os atos relativos ao seu ingresso no CBMPR.
   c. o candidato que não comparecer ou que deixar de entregar algum documento aplicar-se-á o disposto no item 3.2.4 e 3.2.5 do Edital nº 01-SOLDADO PMPR-2020.
   d. Não será permitida a entrada de acompanhantes no local de posse.
   e. Não será disponibilizado estacionamento nas dependências do Corpo de Bombeiros.

Curitiba, PR, 05 de junho de 2025.

(Assinado no original)
Cap. QOEM PM Marco Antonio Nishida Marinho,
Chefe Interino do CRS.

ANEXO 1 DO EDITAL nº 462 – SOLDADO PMPR 2020

No dia da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos (**ORIGINAIS**), correspondentes às cópias apresentadas no protocolo do processo de ingresso, necessários para a posse e implantação da bolsa auxílio:

a) 01 (uma) foto 3x4 colorida, recente de frente. Deverão constar no verso o nome e o RG da candidata.
IMPORTANTE: As fotografias apresentadas deverão possuir as seguintes características:
I. Colorida, modo retrato, recente e sem data;
II. enquadramento de 2/3 para rosto em 1º plano;
III. nitidez e sem manchas;
IV. plano de fundo branco;
V. contraste adequado com efetiva distinção entre o plano de fundo e o rosto, visualizando o reconhecimento de detalhes dos olhos, nariz, boca e orelha.

OBSERVAÇÕES:
- Masculino sem barba, bigode e cavanhaque e feminino com cabelo preso.
- Não poderá conter: brincos, piercings, colares, óculos, lentes de contato coloridas, tiaras, chapéus, bonés, boinas, faixas, lenços, gorros, capuz, presilhas e quaisquer outros adereços que impeçam a efetiva identificação da face do indivíduo.
- Não poderão ser usadas vestimentas que escondam o contorno dos ombros e pescoço, pois são partes consideradas de extrema importância no reconhecimento do indivíduo.
- Devem estar perfeitamente visíveis, a face, a testa, o queixo e o contorno dos ombros.
- A expressão facial deverá ser bem natural, evitando que a pessoa demonstre qualquer alteração da face, como por exemplo, o sorriso, foto lateral, etc.

b) Documento de identidade (RG);
OBSERVAÇÃO: Caso não possua o RG do Paraná, apresente o que foi emitido pelo seu Estado. No entanto você deverá providenciar o quanto antes o RG do Paraná, sem o qual não será possível a implantação do seu subsídio/bolsa-auxílio. Nesse caso acesse a página do Instituto de Identificação do Paraná no site da Polícia Civil do Estado para solicitar o documento.
c) Declaração/cópia do pedido de desvinculação do cargo público que ocupava.
Somente para os candidatos que, no Processo de Ingresso ao CBMPR, declararam exercer cargo, emprego ou função pública, militar ou civil (exceto para os Bombeiros Militares do Paraná já incorporados ao CBMPR, os quais ingressam mediante requerimento de vacância) e/ou para os candidatos que declararam perceber benefícios previdênciários.
d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original);
e) Histórico escolar do Ensino Médio (original);
f) Documento militar, qualquer um dos relacionados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, quando for o caso;
g) Outros documento que eventualmente ficaram pendentes e foram solicitados pelo analista.

76159/2025

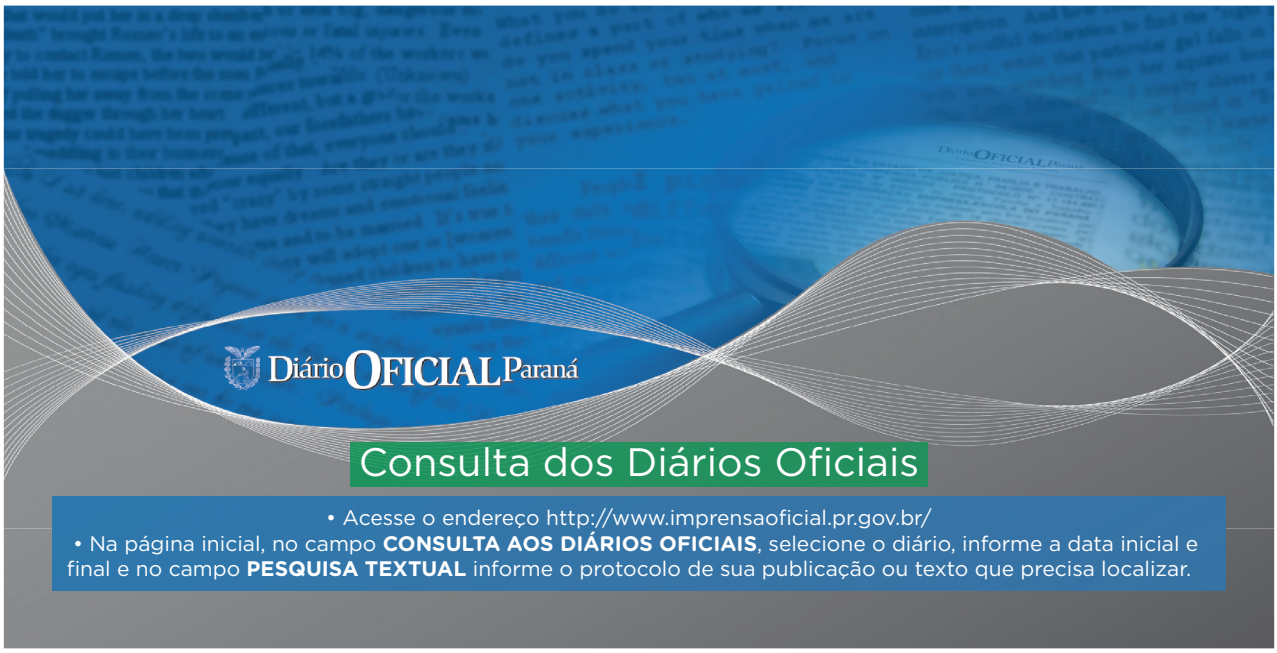

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 02 - CADETE CBMPR-2025
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente do concurso público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Cadete Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, regulado pelo Edital nº 01-CADETE CBMPR-2025, com fundamento nos subitens **1.3** e **5.3** do referido Edital e com base nas informações encaminhadas pelo **Instituto AOCP**, torna público o que segue:

1. Divulgar a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS e INDEFERIDAS, conforme disposto no subitem 5.3 do Edital nº 01-CADETE CBMPR-2025, listados, respectivamente, nos **Anexos I e II** deste Edital.

1.1. O(a) candidato(a) poderá consultar, individualmente, o motivo do indeferimento da solicitação de isenção por meio do link "**Boletim de Análise de Isenção**", disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, pelo prazo de até **10 (dez) dias**, contados da data de publicação deste Edital.

2. Informar que caberá interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital.

2.1 O recurso deverá ser protocolado por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período compreendido entre 0h00min do dia 09/06/2025 e 23h59min do dia 10/06/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Ten.-Cel. QOBM Eduardo Gomes Pinheiro,
Presidente do Concurso.

ANEXO I DO EDITAL Nº 02 - CADETE CBMPR-2025

ISENÇÕES DEFERIDAS

TIPO DE ISENÇÃO: CAD	
CARGO: 401 - CADETE BOMBEIRO MILITAR	
Nome	**Inscrição**
ANA FLÁVIA FERREIRA PORTO SILVEIRA	3190000020
ANA THAÍS CAMPOS LOPES	3190000047
ANDERSON EMMANUEL MAKIESE RICARDO GIL	3190000356
ANTHONY YURI DE ARAUJO COSTA	3190000432
BRIANE PANDILHA BENAYHUR	3190000665
BRIGHITMILY CORREA ANDRADE	3190000216
BRUNO DE MORAES BORGES	3190000351
CARLOS EDUARDO VASCONCELLOS RODRIGUES	3190000826
CRISTIAN HENRIQUE DOMINIAKI PALAURO	3190000769
DOMINICKY CRISTINA SERRANO	3190000449
EMILY NIKOSKI SALES	3190000515
FABIO AMILTON LEONARDI	3190000572
FABIO DIOGO ARAUJO RODRIGUES	3190000136
FELIPE KAUAN ALVES CLEMENTE	3190000212
FRANYER MANUEL HERNANDEZ MORENO	3190000120
GABRIEL CARLOS MANDIBUR DA COSTA	3190000240
GABRIEL JUAN GODOY	3190000803
GABRIELLA CAVALHEIRO ORTIZ DOS SANTOS	3190000786
GIOVANNA SIMONETTI	3190000527
GUSTAVO ALEXANDRE NUSDA	3190000077
HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	3190000677
HERBERTH SOUSA BARBOSA	3190000398
ISABELLY NATHUANE MATIAS CLAUDINO	3190000640
JOAO PEDRO LIMA DA CUNHA MEIRA	3190000712
JOCELMO ALBUQUERQUE DA SILVA	3190000634
JOSÉ MATHEUS DE SENNA SANTOS	3190000478
JOYCE FIGUEIREDO DA SILVA	3190000823
KAROLAYNE BERBIANO SANTOS	3190000790
LUANA STANGER OENNING	3190000467
LUIZ GUSTAVO DA SILVA	3190000754
MARCIEL ALVES FERREIRA	3190000253
MARIA GABRIELLY SILVEIRA MAINARDES	3190000315
MARIANA LIBRELOTTO MULLER	3190000111
MATHEUS DOS SANTOS REIS	3190000817
MAYARA LAÍS DOS SANTOS	3190000776
MURILO BERNARDI BOEIRA	3190000461
PATRICIA ADRIANO	3190000598
PIETRA POLIANA AMANCIO IRINEU DA SILVA	3190000714
RAFAELA PEIXOTO ZAMPRONIO	3190000256
RAFAELA SILVA FERREIRA	3190000354

ROGER WILLIAM PAVELSKI DA SILVA	3190000177
ROGGER DOS SANTOS GERVASIO	3190000579
SARA BRITO NUNES	3190000459
TALES ISAÍAS DOS SANTOS	3190000171
VITÓRIA CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA	3190000760
TIPO DE ISENÇÃO: DOADOR DE MEDULA	
CARGO: 401 - CADETE BOMBEIRO MILITAR	
Nome	**Inscrição**
ABIGAIL FERNANDA DE MORAES ANDRADE	3190000222
ADAM GARCIA NOGUEIRA	3190000270
ADRIANO FRANCISCO DA CRUZ	3190000411
ADSON SILVA FRANCA	3190000323
ALANA GOMES DOS SANTOS	3190000263
ALAN DOS SANTOS MARTINS	3190000592
ALEX BRUNO ASSIS LOPES	3190000728
ALICE PALOMA CARNEIRO	3190000518
ALLAN GABRIEL FERREIRA	3190000644
AMANDA DOMBROVSKI DE FREITAS	3190000237
ANA KAROLINE SILVA PESTANA	3190000602
ANALICE DE OLIVEIRA	3190000075
ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	3190000160
ANA PAULA RUGINSKI	3190000464
ANDERSON LUIS GOMES SANTANA JUNIOR	3190000095
ANDERSON PEREIRA DOURADO	3190000471
ANDREIA APARECIDA DE QUADROS	3190000643
ANDRE LUIS NICOLAIV DE ANDRADE	3190000017
ANDRE LUIZ BLOCK BRESSAN	3190000495
ANNE KAROLINE SPENASSATTO	3190000341
ANTHONY LUCAS SIQUEIRA GOEDERT CRUZ	3190000466
ANTONIO MARCOS BACHTA	3190000526
ANTONIO RENATO SANTOS DA ROCHA	3190000777
AUGUSTO CHAVES SANTOS	3190000722
ÁUREO GABRIEL KARSTEN	3190000725
BARBARA ANTONICZEI PACHECO	3190000617
BRUNO COSTA SARAIBA	3190000532
BRUNO GABRIEL LORENCI	3190000699
BRYAN LUAN FERRAZ DA SILVA	3190000194
CAMILA FERNANDA LEMOS	3190000053
CAROLINA CÂNDIDO CAMPANA	3190000229
CELSO LUIZ FERREIRA JUNIOR	3190000671
CLAUDIA LUISA GURAS	3190000257
CRISTIELLEN HEUKO DA SILVA	3190000170
DEISY CAROLLINY DE OLIVEIRA KUTTERT	3190000554
DÉLIO DA SILVA SOUZA	3190000595
EFERSON ARENTS DE MELO	3190000742
ELIZANDRA DE LIMA	3190000138
EMANOELE DOS SANTOS BELENA	3190000594
FAGNER SILVA UCHOA	3190000207
FELIPE CAMARGO PIEROLI	3190000043
FELIPE VENERATO DA SILVA	3190000673
FERNANDO DE MORAIS MIRANDA	3190000363
FÚLVIO ANDRADE FRANCISCO	3190000620
GABRIELA FREITAS DA SILVA SCHMIDT	3190000223
GABRIELLA MARQUES FERREIRA DOS SANTOS	3190000825
GABRIELY ZIMMERMANN RAMOS	3190000308
GABRYEL GOMES NOLETO	3190000027
GIANNO BEGNINI	3190000303
GISLAINE APARECIDA JUNG	3190000316
GLEIBSON RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	3190000745
GUILHERME LIMA KRAMER	3190000258
GUILHERME YOSHIHARA GARIB	3190000333
GUSTAVO CELIO PARANHOS	3190000404
GUSTAVO GROTTO DAROS	3190000058
HELOIZA CRISTINA ADÃO	3190000285
HENRIQUE PEDRON	3190000386
INGRID AMARAL SOARES	3190000513

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ISABELA GOVEIA BARROS	3190000150
ITALO LEITE CHANAN	3190000395
IZABEL DA SILVA RODRIGUES	3190000306
JAIME MIRANDA LEAL	3190000762
JÉSSICA SANCHES SILVA	3190000779
JIANE LUCI DA SILVA	3190000784
JOÃO FELIPE DE ARAUJO WINCHE ANDRADE	3190000730
JOAO MARCOS FRISSON HARTMANN	3190000252
JOÃO VITOR SILVEIRA DALAGO	3190000543
JOHATAN OLIVEIRA DA LUZ	3190000520
JONATHAN MELKES FRANCISCO MONZON	3190000326
JOSÉ ANTONIO GOMES MACHADO	3190000357
JOVANNI DE BONA	3190000239
JUANN GUILHERME DE OLIVEIRA	3190000327
JUAN VERBANEK DA MAIA DE MELLO	3190000795
JUARILDO JULIANO DIAS DE OLIVEIRA	3190000117
JULIANA FRANCESCHI FORBECI	3190000775
KAOANE APARECIDA CORREIA VICHAR	3190000697
KAREN EMANUELLY LUTKMEIER DOS SANTOS	3190000470
KARINA ARGENTÃO SOUZA	3190000436
KARINY WERMOUTH	3190000415
KASSIANE OLIVEIRA DE LEMOS	3190000727
KETERLY CRISTIANE MARQUES	3190000113
LEANDRO BONETTE LIMA	3190000204
LEANDRO SOUZA MOOR	3190000522
LEONARDO DA SILVA COSTA	3190000071
LETICIA RIBEIRO PELEK	3190000625
LIVIAN NATHALY KRYVYI GRESELE ALVES	3190000412
LOUISE NICOLA	3190000206
LUAN ALEXANDRE ZIVIANI	3190000025
LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA	3190000588
LUCAS MASCOTTI DE CARVALHO	3190000787
LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	3190000435
LUCAS VIZENTIM MAIA	3190000276
LUIZ CARLOS WOLSKI JUNIOR	3190000596
LUZIA CARDOZO GOMES	3190000523
MAICON GABRIEL DE OLIVEIRA PALHANO	3190000172
MAIKE MERGULHÃO DIAS	3190000098
MARCOS ANTONIO ROLIM TEIXEIRA	3190000434
MARIA EDUARDA SILVA MATOS	3190000129
MATHEUS DA SILVA FERREIRA ALBUQUERQUE	3190000557
MATHEUS DE ANDRADE BORGES NUNES	3190000269
MATHEUS MARQUES DA SILVA	3190000609
MATHEUS SANTANA ROCHA	3190000723
MATHEUS VINICIUS MACHADO	3190000018
MAURICIO DE CARVALHO	3190000173
MAURICIO TAVARES MARTINS	3190000732
MAYCON ANDRADE DA SILVA	3190000494
MELLYSSA GONCALVES DE SALES SOUZA	3190000716
MELQUISEDEC RIBEIRO DOS SANTOS	3190000409
MIGUEL MARQUES FRANCO	3190000406
MONIZE APARECIDA DAS CHAGAS	3190000158
MURILO ALVES FURTADO	3190000739
NAIARA CRISTINA SILVA SIMÕES	3190000660
NATALY DA CRUZ SEREJO BARBOSA	3190000312
NATHALIA GABRIELA DE OLIVEIRA VITORINO	3190000551
NATHALIA LOPES CARVALHIO	3190000819
NICOLAS SIMIONATO VEIGA	3190000298
PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	3190000704
PEDRO HENRIQUE DALBERTO BERRES	3190000238
PEDRO HENRIQUE FERREIRA TODERO	3190000032
PHILIPPE DIOGO DE DEUS	3190000331
QUÉRCIA MAYARA ALIXANDRE PINTO	3190000265
RAFAEL MASNIK ANTON	3190000301
RAFAEL NUNES BATISTA	3190000280
RAISSA IARA DIAS	3190000700

RAPHAEL ANDERSON DE CAMPOS	3190000536
RAPHAEL CARMONA CABRERA	3190000701
RAUL CESAR PIAZ	3190000268
RAYANA RIBEIRO MARTINS	3190000761
RENAN ALVES BATISTA	3190000178
RENATA VITORIA BERTOUDO DA SILVA	3190000099
ROBERT CAPOTE DE OLIVEIRA	3190000302
ROBSON SENA MELO	3190000611
RODRIGO ANDRE SOUZA	3190000259
RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	3190000691
ROMARIO HENRIQUE BASSO	3190000715
ROMULO CÂNDIDO MARQUES TEIXEIRA	3190000039
RONALDO BUSINARO RIBEIRO	3190000457
RUAN CARLO PRESTUPA	3190000155
SANDRA GRANZOTTO BUDERNIK	3190000535
SARA DOS SANTOS RODRIGUES	3190000152
SCARLET SABRINA ELIAS PICCIN	3190000758
STEFANY NAOMI SATO MOTODA	3190000613
STEFANY NAOMI SATO MOTODA	3190000437
STEPHANIE RITCHELLE ARRUDA CAVALCANTI DE MORAES	3190000009
THAISE MENDEL FERREIRA SALVADOR	3190000439
THAMIRES PERES SEMTCHUK	3190000139
THIAGO DE LIMA PEREIRA	3190000538
TIAGO LIMA FERREIRA BARROS	3190000093
TIAGO RUI GOIS	3190000580
VALERIA CRISTINA SEZANOSKY PINTO	3190000168
VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUES	3190000429
VINICIUS MACHADO PRESTES	3190000506
VITORIA CAROLINA CONSTANTINO	3190000175
VITORIA REGINA FRANCO	3190000472
WESLEY ALEXANDRE DA SILVA	3190000514
WILLIAM FELIPE CHEPILOSKI	3190000063
WILLIAN BRAGANHOLO	3190000517
YURI HASE MATZKEIT	3190000450
TIPO DE ISENÇÃO: DOADOR DE SANGUE	
CARGO: 401 - CADETE BOMBEIRO MILITAR	
Nome	**Inscrição**
ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	3190000081
ANA PAULA SCHULTZ	3190000456
ANDERSON LUIZ OTT	3190000695
ANDERSON RANKEL	3190000041
ANDERSON THIERRY BUENO DA CRUZ	3190000575
ANDRÉ BALARDINI REESE FRIGO	3190000662
ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDES	3190000373
ANDRÉ DE SOUZA TONIOLO	3190000559
ANDRESSA ALMEIDA IARENCZUK	3190000682
ANDRIELI DE LIMA CAPRA	3190000163
ÂNGELO APARECIDO DA ROCHA	3190000428
BEATRIZ KONDO ENDO SANTANA	3190000531
BRASILINO ANTONIO HIDALGO	3190000231
BRUNO GERMANO SCHWARTZ	3190000337
BYANCA THAIS LIMA DE SOUZA	3190000243
CAROLINA AKEMI ROGOSKI REZENDE	3190000107
DARA LUANA DA COSTA MELO	3190000750
DIENEKERSON SOUZA CANDIDO	3190000683
DILENE LIMA DOS SANTOS DAVIDOSKI	3190000045
DIOGO FELIPE DO PRADO	3190000186
DIRCEU IKARO SILVA ROCHER	3190000094
DOUGLAS FELIPE CARDOSO DA COSTA	3190000109
DOUGLAS GOMES DE LIMA	3190000375
EDUARDO BORGES JUNIOR	3190000108
EDUARDO DE SOUZA VIEIRA	3190000031
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS	3190000755
EMANUEL CARDOSO DE AGUIAR FLORIANO	3190000577
EMANUEL JOSHUA FRANZENER DETONI	3190000737
EMMANUEL KOBAYASHI DUARTE	3190000465

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FÁBIO RODRIGO DENICHEVICZ LOPES	3190000101
FELIPE FURLANETO PEREZ	3190000262
FELIPE SCHULMEISTER FONSECA	3190000179
FERNANDA STANICHESKI	3190000010
FERNANDO HENRIQUE RAVANELLO	3190000403
FERNANDO RADECK	3190000552
FERNANDO RODRIGO DA SILVA	3190000545
GABRIELA SOKOLEK BADDINI	3190000052
GABRIEL BARUCK ALVES	3190000767
GABRIEL CAMARGO AFORNALI	3190000382
GABRIEL DE JESUS PEREIRA	3190000330
GABRIEL FELIPE BATAMAM DE ANDRADE	3190000751
GEOVANNA CANSIAN LOPES	3190000566
GILNEI BARBOZA BUSSOLARO	3190000565
GIOVANNA FLAUZINO SILVA	3190000555
GUILHERME AUGUSTO MARTINS MENEZES	3190000606
GUILHERME CABRAL	3190000631
GUILHERME EMANUEL DE QUEIROS SOUZA	3190000100
GUILHERME RYUU CRUZ YOSHIMURA	3190000800
HENRIQUE DA ROSA GALESKI	3190000096
HERBERTH NOGUEIRA PEREIRA FILHO	3190000599
IGOR HENRIQUE OLIVEIRA BATISTA	3190000558
ISABELLA TURETTA MANZATO	3190000549
IZABELLE CORREIA TEREZIO	3190000104
JESSICA CRISTINA DE BRITO WOSNIAK	3190000378
JHONATAN LUIS SANTOS	3190000455
JHONATAN LUIZ CASTANHA	3190000142
JOÃO MARCELO CARBONERA BATISTA	3190000430
JOÃO MATHEUS MOLINA ZAMBÃO	3190000119
JOAO OLIVIO CORAIOLA PONTES	3190000547
JOÃO PEDRO LAVARIAS DA SILVA	3190000563
JOAO PEDRO PIRES FERREIRA	3190000486
JOÃO PEDRO SIMETTE	3190000221
JOÃO VITOR DOS SANTOS ARAUJO	3190000211
JOAQUIM LUZOLO RICARDO GIL	3190000344
JOSÉ ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	3190000391
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	3190000448
JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	3190000791
KARINA ARGENTÃO SOUZA	3190000328
KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA	3190000418
KETLIN ARAÚJO BORGES	3190000360
LAURA EMILI SALGADO	3190000124
LAYRA RAYANE DE ALMEIDA MAXIMIANO DE MOURA	3190000143
LEANDRO WATANABE DE GODOY	3190000176
LEONARDO CESAR BOLFER CORREIA	3190000264
LEONARDO RIBEIRO	3190000505
LEVI BARROS NERY	3190000073
LUANN KAYO SANTANA	3190000145
LUCAS MATHEUS PROVIN XAVIER	3190000214
LUCIANO DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	3190000040
LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	3190000408
LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA	3190000054
LUIZ OTÁVIO RESENDE	3190000399
MARCOS AUGUSTO LIBARDI	3190000696
MARLON YURI YAMAMOTO	3190000810
MATEUS HENRIQUE ARRUDA FRANÇA	3190000014
MATHEUS DA CRUZ MIRANDA	3190000668
MATHEUS TEIXEIRA FERRAO	3190000804
MAURICIO AUGUSTO FOLADOR	3190000562
NATAN CESAR SUMIYA	3190000661
NATHALIA GABRIELA BUENO	3190000174
NAYARA RAIANE SOARES RODRIGUES	3190000305
PATRICK SIEWISZ ALMEIDA	3190000339
PAULO AUGUSTO MOÇO REINA MARTINS	3190000185
PAULO PAULINO RODRIGUES JUNIOR	3190000084
PAULO SÉRGIO ASSUNÇÃO BRAGA JÚNIOR	3190000816

PHYLIPE FRANCISCO MICHEVIZ	3190000377
RAFAEL FERNANDO MACHADO	3190000192
RAFAEL STEFANO MAZZETTI	3190000233
RAYSSA DE ALMEIDA FERREIRA	3190000798
RENNAN AUGUSTO DOS SANTOS PINTO	3190000234
ROBERTO MIDDING JUNIOR	3190000036
RODOLPHO HERNANDEZ MARCONDES DE SOUZA	3190000821
RODRIGO RIBEIRO NASCIMENTO	3190000352
ROMULO MARASCA NIERO	3190000368
SUZELI DALLA LIBERA DE SOCORRO	3190000469
THALES HENRIQUE DE OLIVEIRA	3190000578
THALES HENRIQUE OLIVEIRA	3190000089
THAYARA ALINE NADAL DE FARIA	3190000044
THIAGO HENRIQUE COQUES PAZ	3190000028
THIAGO HENRIQUE SLUMINSKI	3190000181
THIERRY GOMES DE OLIVEIRA	3190000686
VANESSA CRISTINA DE CASTILHO	3190000623
VENILSON VITAL PEREIRA	3190000347
VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	3190000068
VIRGILIO JOSÉ MARCHESINI DE SOUZA	3190000576
WESLEY FELIPE	3190000023
WESLEY VIEIRA LIMA	3190000688
WILLIAN AKIRA TANAKA	3190000571
YANNES CUNHA RODRIGUES	3190000748
YASMIN BARAI AKL	3190000528
TIPO DE ISENÇÃO: ELEITOR	
CARGO: 401 - CADETE BOMBEIRO MILITAR	
Nome	**Inscrição**
ANA GIULIA VICENTINE	3190000317
ARNALDO GOMES MOREIRA NETO	3190000091
ARTHUR FERNANDO COLATUSSO	3190000799
BEATRIZ DA SILVA BARBOSA PINTO	3190000019
BIANCA SILVA ARAGÃO	3190000807
BRUNO CAZATTI FREIRE	3190000064
DANIELLA MARTINS SARMENTO	3190000680
DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	3190000719
DOUGLAS HENRIQUE KRICOWSKI DOS SANTOS	3190000593
EDUARDO DE LIMA BACH	3190000509
EDUARDO GUILHERME VIEIRA	3190000376
ELIEL ALBINO DE ABREU	3190000636
ENZO SCHIRMER VILARINHO PIRES	3190000765
GABRIELA PAROLIN CAETANO DA SILVA	3190000616
GABRIEL KLEMCZUK DO CARMO	3190000489
GABRIELLA COUTINHO DE LIMA	3190000147
GUSTAVO LUCCHESI DA ROCHA	3190000447
HEITOR BENTO BARBOSA BERTELLI	3190000770
HEVERTON QUAGLIO NOLI	3190000747
JEAN LUCAS PEREIRA	3190000645
JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	3190000658
JONATHAN DOS SANTOS BRANDINO	3190000692
JOSÉ MARCO MENEZES PIRES GARCIA	3190000624
JOSIANE ITO ELEODORO SANCHES	3190000140
JULIANA DA SILVA SANTOS	3190000711
KHARIN THYEMMI YAMANAKA	3190000232
LARISSA PAGANOTTI LIMA	3190000491
LUCAS TAVARES DO NASCIMENTO	3190000401
LUIZ ANTONIO BIAVA	3190000190
MARIANA SCHARAM	3190000708
MATHEUS FRANCISCO PEREIRA VIEIRA	3190000288
RAFAEL OSIPI DE SOUZA	3190000824
VICTÓRIA FERREIRA GUIMARÃES	3190000443
VINICIUS IGOR NOVICKI SANTOS	3190000225
VITÓRIA LIGOSKI FIUZA	3190000768
WELLERSONN FELLIPPE DE OLIVEIRA SELMER	3190000586

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ISENÇÕES INDEFERIDAS

TIPO DE ISENÇÃO: CAD	
CARGO: 401 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - CURITIBA/PR – TARDE	
Nome	**Inscrição**
ALEXANDRE LUCAS KANHA	3190000797
ALEX HENRIQUE SANTOS DOS REIS	3190000325
ALINE DRANKA OLESCOVICZ	3190000416
ANA KAREN DIAS DO CARMO	3190000687
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	3190000372
ARTHUR ANTONIO DA SILVA	3190000713
ARTHUR ANTONIO DA SILVA	3190000684
BRENDA RODRIGUES DA SILVA	3190000785
CAIO AUGUSTO DA SILVA RAIMUNDO	3190000226
DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	3190000209
FELIPE FARIAS SANTOS RIBEIRO	3190000103
GABRIEL HIAGO OLIVEIRA HIAGO	3190000126
GABRIELLA CAVALHEIRO ORTIZ DOS SANTOS	3190000763
GABRIEL PINTO RAMOS	3190000396
GEOVAN MENDES PINHEIRO FILHO	3190000503
HAYLA RAISSA MEDEIRO DE SOUZA	3190000525
JONAMIAS DE ANDRADE FERREIRA	3190000130
JONAS JEFFERSON CARNEIRO BARROS	3190000407
KAIO EDUARDO SILVA DOS SANTOS	3190000475
KAIO EDUARDO SILVA DOS SANTOS	3190000474
KAREN DA SILVA NETO	3190000726
KETLYN FERREIRA DA CRUZ	3190000402
LANA MATTOSO DE OLIVEIRA FARIAS	3190000346
LARISSA TATIANE MACHADO GRUDYSZ	3190000482
LETICIA APARECIDA DA SILVA	3190000499
LILIAN RIBEIRO BOMFIM	3190000672
LUIZ FELIPE PELEPE	3190000679
MARIA GABRIELLY SILVEIRA MAINARDES	3190000311
MARIA GABRIELLY SILVEIRA MAINARDES	3190000297
MARIA GABRIELLY SILVEIRA MINARDES	3190000292
MARIA GABRIELLY SILVEIRA MINARDES	3190000290
MARIANA SCHERRUTH PINHEIRO DA SILVA	3190000676
MATEUS GONÇALVES PRADO BALADO	3190000670
MIGUEL LEONIR DE MARINHO	3190000090
NATÁLIA DE CASTRO GONÇALVES	3190000392
NYCKOLAS JOSÉ DINIZ	3190000362
NYCKOLAS JOSÉ DINIZ	3190000361
PEDRO HENRIQUE DE LIMA NEVES	3190000070
RAFAEL LIMA SILVERIO	3190000828
REINALDO JÚNIOR OLIVEIRA DA SILVA	3190000496
RODRIGO DA PAIXÃO ROCHA	3190000567
SILVIA CRISTINA BENHUK RAMOS	3190000029
TIARLES WILIAM PAULO DA SILVA	3190000299
YAGO NATAN DE OLIVEIRA SANTOS	3190000410
YOHANA RODRIGUES DUARTE	3190000633
TIPO DE ISENÇÃO: DOADORA LEITE MATERNO	
CARGO: 401 - CADETE BOMBEIRO MILITAR	
Nome	**Inscrição**
MARINA MARTINATTO GRYBOGI	3190000587
TIPO DE ISENÇÃO: DOADOR DE MEDULA	
CARGO: 401 - CADETE BOMBEIRO MILITAR	
Nome	**Inscrição**
ALAN DOS SANTOS MARTINS	3190000591
ANA CAROLINA COELHO	3190000454
ANALICE DE OLIVEIRA	3190000065
ANA PAULA DA SILVA GONZALES	3190000831
AUGUSTO CHAVES SANTOS	3190000721
CLAUDIANE ROSA DA SILVA	3190000674
EFERSON ARENTS DE MELO	3190000738
EWAIR MENESES CORREIA	3190000497
FAGNER WILLIANS ANTONECHEN GONÇALVES	3190000035
FULVIA PAOLA DA SILVA	3190000689

INGRID AMARAL SOARES	3190000512
JIANE LUCI DA SILVA	3190000778
MAURICIO TAVARES MARTINS	3190000731
MURILO ALVES FURTADO	3190000169
NICOLAS SIMIONATO VEIGA	3190000295
RODRIGO LIBERATO PATRICIO	3190000313
ROMARIO HENRIQUE BASSO	3190000664
STEFANY NAOMI SATO MOTODA	3190000610
THOMAS CÉSAR SALGUEIRO	3190000134
VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUES	3190000196
VALÉRIA DAS NEVES RODRIGUES	3190000427
TIPO DE ISENÇÃO: DOADOR DE SANGUE	
CARGO: 401 - CADETE BOMBEIRO MILITAR	
Nome	**Inscrição**
ALEXANDRA RODRIGUES NUNES DOS SANTOS	3190000500
ÂNGELO APARECIDO DA ROCHA	3190000425
BRUNO GERMANO SCHWARTZ	3190000334
CARLOS HENRIQUE BRANDAO	3190000195
EDUARDO GABRIEL PALACIO DA SILVA	3190000729
FABIANO MOREIRA GANEO	3190000343
GABRIELE MOURO	3190000560
ISSAMY KURIYAMA DA COSTA	3190000304
JAIME MIRANDA LEAL	3190000581
JHIEMYLE ANTUNES SANTOS	3190000827
JHONATA DOS SANTOS	3190000590
JHONATHAN LISBOA CARNEIRO LOBO	3190000452
JOHNATAN BRUNO	3190000201
JONATAS HENRICK FERREIRA DE OLIVEIRA	3190000110
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	3190000446
JOSÉ GABRIEL GOMES DA SILVA	3190000260
JOSÉ LUCAS ROMUALDO DIAS	3190000056
LAURA BEATRIZ PADOVANI PINTO	3190000483
LEANDRO AUGUSTO NEVES	3190000550
LEONAN DA SILVA SARAIVA	3190000524
LORIVAL CORDEIRO JUNIOR	3190000235
LOUISE SOUZA SANTOS	3190000568
LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA	3190000050
MARCUS VINICIUS REDKVA	3190000649
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	3190000122
MARIA ELIZABETE DA LUZ ISSLER	3190000294
MARIELE PEREIRA	3190000004
MATHEUS ALEXANDRE MESSIAS HENRIQUE	3190000569
MATHEUS JANAURIO DA DILVA	3190000076
RODRIGO RIBEIRO NASCIMENTO	3190000345
TÁSSIO CRYSTIAN FERREIRA DE SOUZA	3190000388
VITOR FRANCO PAHIM	3190000371
TIPO DE ISENÇÃO: ELEITOR	
CARGO: 401 - CADETE BOMBEIRO MILITAR	
Nome	**Inscrição**
ADEMIR APARECIDO XAVIER JUNIOR	3190000148
ADNAN MARIANA DOS SANTOS	3190000007
ALEISSANDRO KROMP	3190000370
ALLAN BONFIM DE LIMA	3190000114
CARLOS EDUARDO GOMES DE PAULA	3190000236
GABRIEL BENEDITO DO ROSARIO	3190000793
GABRIELLA MARIA POERNER NERES	3190000629
GEOVANA XAVIER SIMÕES	3190000121
JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	3190000657
JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	3190000655
JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	3190000656
JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	3190000651
JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	3190000652
JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	3190000650
JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	3190000653
JORGE ROBERTO DE CARVALHO JÚNIOR	3190000162
JOYCE THALIA CAETANO	3190000067

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LUCIMARA ROCHA DA SILVA	3190000078
MARYA LUIZA MANDU BRAZIL	3190000788
MATHEUS SLUZALA	3190000359
SINDY CRISTINY CONSTANCIO DE SOUZA	3190000805
VITOR MURILO FERREIRA RIBEIRO	3190000462

76232/2025

ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 324/2025

Ingresso de Militar Estadual

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso I, alínea 'a' do art. 9 da Lei Estadual nº 22.206, de 29 de novembro de 2024 e com fulcro na Emenda Constitucional nº 053, de 14 de dezembro de 2022, combinada com o Decreto Estadual nº 12.904, de 30 de dezembro de 2022, com o art. 20, letra "b", da Lei estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, e em conformidade com o contido no e-Protocolo nº 19.789.021-5, referente aos autos nº 0005319-47.2022.8.16.0004 – Secretaria Unificada das Varas da FAZENDA Pública – 2ª Vara,

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, como Soldado Bombeiro Militar de 2ª Classe, a partir de 6 de junho de 2025, do candidato JOAO LUIS GAMA DA SILVA, CPF XXX.965.436-XX, o qual foi nomeado pela Portaria do Comando-Geral nº 323/2025, publicada na Edição nº 11918/25, do Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos, de 6 de junho de 2025, tendo tomado posse e entrado em exercício no cargo na data referenciada.

Art. 2º Publique-se.

Curitiba, 6 de junho de 2025.

Assinado Eletronicamente
Cel. QOBM Antonio Geraldo Hiller Lino,
Comandante-Geral do CBMPR.

76760/2025

Serviço Social Autônomo

PARANÁ PROJETOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2025
EDITAL Nº 02/2025 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Eduardo Vinicius Magalhães Pinto, Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos/PR, por este Edital, torna pública a presente retificação do Processo Seletivo nº 01/2025, conforme segue:

1. Altera-se no ANEXO IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADRO DE PONTUAÇÃO, do Edital de Abertura nº 01/2025, o subitem 1.2 - Tabela de Pontuação 01 – Empregos de Nível Superior, passando a ser conforme segue e não como constou: **(documento no site)**

2. Altera-se no ANEXO IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADRO DE PONTUAÇÃO, do Edital de Abertura nº 01/2025, o subitem 1.3 - Tabela de Pontuação 02 – Empregos de Nível Médio, passando a ser conforme segue e não como constou: **(documento no site)**

TABELA COMPLETA: Disponível a partir desta data, no site www.fundatec.org.br Dúvidas entrar em contato através do Link contato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Curitiba, 09 de junho de 2025.
Eduardo Vinicius Magalhães Pinto
Superintendente

76805/2025

Diário OFICIAL Paraná